ANNO LII. NUMERO 111 — TERÇA FEIRA 16 DE MAIO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

BUENOS-AYRES, 14 de maio.

Realisou-se a 6 do corrente a abertura do Congresso Argentino, com as ceremonias do costume.

Foi lida uma mensagem do Dr. Avellaneda, na qual o Presidente da Republica declara-se feliz por poder annunciar ao congresso que reina a ordem no interior, e que continuam a ser bastante amigaveis as relações do seu governo com as potencias estrangeiras.

O Presidente declara mais que o estado financeiro é dos mais satisfactorios, que a exportação da Republica Argentina nos outros paizes augmentou de forma muito sensivel, e que, graças ás economias que se realisaram nas differentes verbas de despeza, o ministro das finanças conseguio equilibrar o orçamento para o anno corrente.

A mensagem annuncia que diversas medidas serão apresentadas ao Congresso, no sentido de favorecer a emigração, e que o governo argentino cumprirá escrupulosamente todos os compromissos que tomou á seu cargo.

A mensagem do Presidente foi favoravelmente acolhida pela imprensa argentina.

COMMERCIAES

RIO DE JANEIRO, 15 de maio.

Cambio sobre Londres 25 5/8 d. por 1$000 bancario, 25 7/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 372 réis por franco.

Mercado de café sem alteração; o de primeira qualidade bôa de 5$800 a 5$950 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 15 de maio.

Cambio sobre Londres 25 3/4 d. por 1$000 bancario. 26 d. particular.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO OITAVO

Electricidade

CAPITULO XII

ELECTRO-IMANS, TELEGRAPHOS E MOTORES ELECTRO-MAGNETICOS

Principio geral dos telegraphos electricos.—Todos os telegraphos electricos são fundados na *imantação temporaria dos electro-imans pela passagem intermittente das correntes*.

Por exemplo, supponhamos um electro-iman disposto verticalmente sobre uma plancheta quadrangular de madeira, e cujo fio de cobre, coberto de seda, se prende por seus extremos a duas chavetas de latão situadas, perto do electro-iman, no extremo da plancheta. Supponhamos além disso que, por cima desse electro-iman, se acha uma armadura de aço, que nenhuma ligação tendo com o electro iman, prende-se ao extremo de uma alavanca que se dirige do electro-iman para chavetas, sendo movel em torno de um eixo horisontal situado no extremo superior de uma haste, que pelo outro extremo, está fixa verticalmente na dita plancheta. Essa armadura, assim disposta, acha-se em situação de ser attrahida pelo electro-iman todas ás vezes que este é percorrido por uma corrente, e neste caso, a alavanca a que está presa a mesma armadura se abaixará do lado do electro-iman, não para ficar sempre assim mas para ser depois levantada (logo que cessa a passagem da corrente) por meio de uma móla de aço em espiral, a qual, actuando de baixo para cima, levanta a mesma alavanca, e consequentemente a armadura, de uma quantidade regulada por um parafuso de pressão, que se move á vontade n'uma rosca feita no extremo superior de uma haste que fincada verticalmente na plancheta, do lado opposto do electro-iman, curva-se um pouco por sobre este mesmo electro-iman.

Estando por exemplo o electro-iman em Ruão, supponhamos uma pilha collocada em Paris, e dous fios metallicos, um ligando-se a uma das chavetas e ao pólo negativo da pilha, no entanto que o outro, prendendo-se a outra chaveta, vai ter á mão do operador collocado perto da pilha.

E' claro que, emquanto o operador não puzer esse segundo fio em contacto com o pólo positivo da pilha, não se dará a passagem da corrente, e, sendo inerte o electro-iman, claro é tambem que o braço da alavanca se conservará levantado. Mas, desde que se dér o contacto do dito fio com o pólo positivo, tornando-se attractivo o electro-iman, a alavanca se abaixará, para em seguida se levantar após o rompimento da dita communicação, e assim por diante á vontade do operador.

D'ahi se vê, pois, que uma pessoa, collocada em Paris, pode fazer oscillar em Ruão a dita alavanca tantas vezes quantas quizer e com a velocidade que lhe aprouver.

Tal é, reduzido á sua mais simples expressão, o mechanismo elementar dos telegraphos electricos, em todos os quaes é invariavelmente a referida alavanca que, por suas oscillações, ora traça directamente signaes sobre uma tira de papel, ora transmitte seu movimento a outras peças moveis para o fim de imprimir lettras.

(Continuar-se-ha.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar até o dia 20 de maio proximo vindouro, a presente sessão da assembléa legislativa provincial. — Communicou-se ao 1º secretario da assembléa.

— O presidente da provincia resolve nomear director interino da escola normal o bacharel Ayres de Albuquerque Gama, e para substituir a este, do mesmo modo, no lugar de secretario ao professor Vicente de Moraes Mello.

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 10 do regulamento de 17 de março de 1860, nomear Manoel Ferreira Nobre Pelinca cobrador da recebedoria de rendas, vago por ter José Joaquim Ramos e Silva deixado de solicitar em tempo o respectivo titulo.

O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Paulo do Rego Barreto, collector das rendas provinciaes do municipio do Cabo, e tendo em vista as informações contidas em officio do inspector do thesouro, de 26 do corrente, n. 202, resolve, de conformidade com o disposto no § 1º art. 2º da lei n. 1,114, de 17 de junho de 1873, aposental-o com 2/3 da respectiva porcentagem, nos termos das leis 486 de 17 de junho de 1860, e 1,108 de 29 de maio daquelle anno. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia resolve nomear Florentino Cavalcante de Albuquerque, collector das rendas provinciaes do municipio do Cabo.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Pedro Velloso da Silveira, capitão da 3ª companhia do batalhão n. 63 de infantaria da guarda nacional de Serinhãem, o qual exerce as funcções de major do mesmo batalhão, resolve, de conformidade com o disposto no art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de maio de 1853, conceder-lhe guia de passagem para este municipio.—Communicou-se ao commandante superior de Serinhãem.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel João Vasco Cabral, ajudante do archivista da secretaria da presidencia, resolve prorogar por 30 dias e nos mesmos termos a licença no gozo da qual se acha o supplicante.

Officios:

— Ao inspector do arsenal de marinha, autorisando a mandar comprar no mercado 500 kilos de carne salgada, para fornecimento da corveta *Trajano*.

— Ao director do arsenal de guerra, mandando satisfazer o pedido que se remette, de objectos necessarios ás guardas da guarnição desta cidade. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando que o juiz de direito de Bezerros, Dr. João Vieira de Araujo, entrou hontem no gozo de 30 dias de licença, concedidos pela relação.—Respondeu-se o officio do presidente desse tribunal.

— Ao mesmo, idem que João Vieira de Mello e Silva prestou juramento na qualidade de 1º supplente do juiz municipal de Caruarú, em 24 do corrente. — Respondeu-se o officio do supplente.

— Ao mesmo, mandando pagar pela verba *eventuaes*, á companhia do Telegrapho Submarino, a quantia de 135$450, proveniente de um telegramma.

— Ao do thesouro provincial, autorisando a reduzir a termo definitivo, o contrato da arrematação das obras necessarias a cadeia do Cabo, na importancia de 707$850.— Communicou-se á repartição das obras publicas.

— Ao mesmo, communicando o recebimento provisorio da obra de reparos da ponte do Varadouro, pelo que passou-se ao arrematante, certificado de pagamento.—Respondeu-se o officio da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo, mandando pagar ao tenente coronel Severiano Monteiro Leite, 516$750, proveniente dos vencimentos da força que em 1872 seguio para Alagoa de Baixo, com o fim de capturar criminosos.

— Ao director da repartição das obras do porto, declarando que a multa alludida em seu officio sem data, deve ser satisfeita pelos empregados que concorreram para a infracção do contrato celebrado entre essa directoria e a companhia de Beberibe.

— Ao juiz de direito de Cimbres, mandando proceder contra o promotor publico da comarca, bacharel Joaquim Francisco de Barros Barreto, por ter-se recusado a denunciar os autores do espancamento de Maria Francisca da Conceição.

— Ao presidente da junta parochial de qualificação da freguezia de S. José do Rio Formoso, exigindo a remessa da lista de que trata a 2ª parte do art. 34 das instrucções annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. Clementino Fernandes Coelho, vereador da camara municipal da villa de Petrolina.—Dando solução á consulta contida em seu officio de 7 do corrente mez, declaro a Vmc. que o cidadão Martiniano Leite da Silva não perdeu o direito ao exercicio do cargo de vereador dessa camara, por quanto tendo elle deixado de ser agente de correio, desappareceu a incompatibilidade relativa que nos termos do aviso n. 436 do 1º de outubro de 1869 poderia resultar da accumulação das funcções de ambos os preditos cargos.

— Ao Sr. Antonio Marques de Albuquerque Cavalcante, presidente da camara municipal de Buique.—Dando solução á consulta contida no officio que Vmc. dirigio-me em 16 do corrente mez, declaro que o capitão David da Cunha Lima, pelo facto de ter sido procurador do patrimonio da irmandade de S. Felix não perdeu o direito ao exercicio do cargo de vereador dessa camara, por quanto ainda mesmo quando se verificasse a hypothese figurada por Vmc. de poder elle na qualidade de vereador assumir o exercicio de juiz municipal e conseguintemente o da provedoria de capellas, ficaria apenas impossibilitado de julgar de seus proprios actos na qualidade de procurador do referido patrimonio.

— Ao mesmo, dando solução á consulta contida em seu officio de 16 do corrente mez, declaro a Vmc. que o cidadão Manoel Turiano dos Reis Campello, em vista da expressa disposição do decreto n. 502 de 18 de fevereiro de 1847 e aviso n. 514 de 5 de novembro de 1862, perdeu o direito ao exercicio do cargo de vereador dessa camara, por haver sido promotor publico interino da comarca de Buique.

— A' camara municipal do Recife, recommendando a expedição de ordens para que o empregado do consulado, incumbido da cobrança do imposto sobre gado abatido para consumo, exerça no mercado publico a fiscalisação determinada pelas instrucções de 30 de junho do anno passado.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— A' companhia pernambucana, mandando dar transporte para Fernando, por conta do ministerio da guerra, ao commandante do mesmo presidio, tenente coronel Sebastião Antonio do Rego Barros, á duas filhas e a um criado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao bacharel José Jacintho Borges Diniz, communicando que se fica inteirado de haver entrado hoje no exercicio de ajudante interino do procurador fiscal do thesouro provincial.

— Aos Srs. Dr. José Tavares da Cunha Mello e Rodolpho Gomes da Silva, mesarios da junta parochial de qualificação da freguezia de N. Sra. do Desterro de Itambé, communicando que o Exm. Sr. presidente mandou ouvir o presidente dessa junta sobre as allegações produzidas por Ss. Ss. em officio de 18 do corrente, e ao Dr. chefe de policia sobre o assumpto referido nos officios de 20 e 21 do mes . o mez.

— Ao presidente e mais membros da junta parochial de qualificação da freguezia de S. José d'Agua Preta, accusando o recebimento da copia da lista dos cidadãos votantes qualificados nessa freguezia, e chamando a attenção para o disposto na art. 36 combinado com o art. 159 das instrucções annexas ao decreto n. 6,097.—Igual á junta da freguezia de N. Sra. dos Montes de Palmares.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 13 DE MAIO DE 1876.

Antonio Francisco de Assis.—Indeferido.

Cyriaco Antonio dos Santos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Ernesto Xavier dos Santos. — Observe o supplicante o disposto no art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853.

Tenente Florentino Cavalcante de Albuquerque. — Informe o Sr. juiz de direito da comarca do Cabo.

D. Francelina Brigida Monteiro.—Deferido com o officio desta data ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Liberato Benicio da Fonceca Lima. — Sim, mediante recibo.

Maria Austricliana da Trindade.— Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Maria Venancia de Abreu Lima Bastos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Thomaz Coêlho de Gusmão.—Prove o allegado.

Bacharel Vicente Tavares de Lima.— Passe portaria, concedendo, com os favores da lei, a licença pedida.

Zozimo Adeltrudes Jayme Silva. — Sim, não podendo o garrafão conter mais de duas canadas de vinho.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 15 de maio de 1876.

N. 474.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes:

No dia 13 do corrente, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Vicente Coimbra da Silva e Jesuino Maximiano Freire, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Antonio Pancracio do Sacramento, José Martins Correia de Araujo e Alexandrino Francisco do Espirito Santo, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Joaquim escravo do fallecido Dr. José Roberto de Moraes, por andar fugido.

A' ordem do da Boa-Viagem, João Francisco Barbosa, a disposição do Dr. juiz de direito do 6º districto criminal.

No dia 14, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Martinho José de Sant'Anna, Claudino de Azevedo Mello, Manoel José dos Santos, Vicente, escravo do coronel João Vieira, Luiz, escravo de José Joaquim da Costa Leite, Thiago, escravo de D. Isabel de tal, Thomaz, escravo de D. Anna Campello, Pedro José dos Santos, Aquilino, escravo do Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque, Ismael, escravo de D. Nympha Pontual, Luiz, escravo de Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão, Alexandre José Ribeiro da Silva, Silvestre Lopes de Senna, José Manoel de Sant'Anna, Manoel Albino de Barros, Agostinho de tal e Felix Valois, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, João Manoel do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do 2º districto de S. José, Manoel Fulgencio, por crime de furto.

Pelas 3 horas da tarde de hontem, foi encontrado na praia da rua Imperial, o cadaver do preto Amaro de tal, que residia na ilha denominada Suassuna em companhia de João Cabano, e da vistoria a que se procedeu, verificou-se que a morte fôra o resultado de asphyxia por submersão.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.—O chefe de policia *Antonio Francisco Corrêa de Araujo*.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 4 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Attico Leite, Medeiros, Barros Guimarães, Góes Cavalcante, Joaquim de Mello Rego, Virgilio Coelho, Alipio Costa, Manoel do Rego, Soares, Lacerda, Amaral, Aguiar, Firmino de Novaes, Gervasio Campello, Corrêa de Araujo, Uchôa Cavalcante, Manoel Arthur, Reis e Silva, Nascimento Portella, Herculano Bandeira, Chacon e Henrique Marques, abre-se a sessão.

Compareceram depois os Srs. Ignacio Joaquim, Siqueira Campos, Olympio Marques e Moreira Alves, e faltaram os Srs. Tito de Barros, João Alfredo, Moraes e Silva, Cunha Figueiredo, Pinto Pessoa, Gaspar de Drummond, Graciliano Baptista, Leonel, Cunha Cavalcante, Menelio Pinto e Pedro Affonso.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo, devolvendo a petição de Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque, com a informação pedida ao thesouro provincial.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem idem, dos membros da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, com a informação solicitada.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem idem, de Pedro Miliano da Silveira Lessa, com a informação do Exm. governador do bispado.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo o officio do Dr. Ignacio de Barros Barreto e o relatorio acerca do contrato que celebrou com a provincia em 30 de junho de 1874.—A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, idem as informações pedidas relativamente á companhia de Beberibe.—A quem fez a requisição.

Uma petição de João Baptista da Rocha Baixa Lins, pedindo que se autorise a camara municipal de Gamelleira a pagar-lhe a quantia de 50$755 de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de João da Cruz Estanislão, Manoel Theodoro Marques e outros herdeiros de João de Brito Correia, pedindo para que se marque quota no orçamento municipal, no valor de 18:000$000, da desapropriação de seus predios ns. 9 e 11 á rua de Santa Rita, e mais 284$800 de custas. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra do tenente-coronel Manoel de Souza Leão, contratante do 3º lanço da estrada de rodagem de Goyanna a Pedras de Fogo, pedindo que se lhe faça extensivo os vinte por cento relativos ao 1.º lanço, e indemnisação do prejuizo que teve, recebendo em apolices de sete por cento, a importancia do accrescimo do trabalho do referido lanço.—A' commissão de obras publicas.

São lidos, apoiados, postos em dicussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de orçamento municipal para dar parecer sobre a petição de Joaquim Cavalcante de Albuquerque, em que solicita desta assembléa que autorise a camara municipal de Páo d'Alho a restituir-lhe a 5ª parte da quantia porque arrematou todos os impostos municipaes no triennio de 1872 a 1875, como indemnisação á perda que soffrera, pela não arrecadação do imposto de aferição e revisão de pésos e medidas do municipio é de parecer que pelos canaes competentes peça informações á camara municipal de Páo d'Alho. Salas das commissões, 3 de maio de 1876.—*Gaspar de Drummond.—Goes Cavalcante.* »

« A commissão de orçamento municipal, precisa para dar seu parecer sobre a petição de Paulino Herculano de Figueiredo, em que solicita a reparação do acto da camara municipal do Recife, em que lhe denegou o pagamento de custas a que tinha direito, que pelos canaes competentes seja ouvida a camara municipal do Recife e se lhe peça os fundamentos d'aquelle seu despacho. Paço da assembléa, 3 de maio de 1876. — *G. de Drummond.—Goes Cavalcante.* »

« A commissão de obras publicas, tendo examinado a petição de D. Mariana Augusta da Rocha Bastos, precisa, para poder emittir o seu parecer, que se solicite pelos canaes competentes, da repartição das obras publicas, as seguintes informações:

« 1.º Porque razão foi construido somente do lado do sul o caes do canal de Riachuello.

« 2.º Por conta de quem foi feita essa obra.

« 3.º Se prejudicou a segurança da casa do lado do norte, pertencente a D. Mariana Augusta da Rocha Bastos.

« 4.º Se convém mais aterrar o canal de Riachuello e arborisa-lo, ou construir caes de ambos os lados e excavar o seu leito.

« 5.º Qual será a despeza approximada a fazer-se com cada uma dessas obras. Sala das commissões, 4 de maio de 1876.—*G. R. Campello.—Amaral.* »

ORDEM DO DIA.

Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado o art. 1º do projecto n. 31 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1876 a 1877.

E' tambem sem debate approvado o art. 2º com a seguinte emenda:

« Ao art. 2.º §. Expediente e asseio da casa 1:900$000.—Dr. *Manoel do Rego.—Araujo.* »

Segue-se a discussão do art. 3.º

O SR. FERREIRA DE AGUIAR faz algumas considerações.

O SR. MANOEL DO REGO:—Sr. presidente, cabe-me fazer algumas considerações em resposta ao nobre deputado pelo 2º districto, que impugnou a verba marcada no art. 3.º

Principiarei declarando que sou da opinião do nobre deputado, como já manifestei nesta casa mais de uma vez. Lembro-me perfeitamente que fui um dos signatarios de um requerimento aqui apresentado em sessão de 23 de abril de 1874, para que fizesse uma indicação á assembléa geral...

O Sr. Goes Cavalcante:—Já estamos cançados de fazer indicações.

O Sr. Manoel do Rego:— ... no sentido de correr esta despeza, assim como outras concernentes á força policial, empregados da casa detenção, sustento e curativo de presos pobres, congrua dos coadjuctores etc., por conta dos cofres geraes.

Essa indicação foi approvada em sessão de 17 de março de 1875, contra o parecer da commissão de constituição e poderes, que era de opinião que não devia ser approvada por inutil, visto que já se tinha feito igual representação em annos anteriores. Mas, apezar de ter-se votado aquella indicação, por ter sido approvada uma emenda á conclusão do parecer, não se deu andamento á mesma: a commissão de redacção daquelle anno não redigio a representação, afim de ser devidamente encaminhada, e ficou portanto sem effeito.

Devo recordar ainda á assembléa que o anno passado foi approvado o § 23 do art. 22 do orçamento que está em vigor actualmente, autorisando o presidente da provincia a organisar a secretaria do governo de modo a separar o serviço provincial do geral. Votei por esse paragrapho, e parece-me que, se o presidente da provincia lhe tivesse dado execução, poderiamos hoje conseguir talvez o que quer o nobre deputado, marcando a quota conveniente, que cabe á provincia.

O Sr. Gervasio Campello:—Em qualquer caso podemos.

O Sr. Manoel do Rego:—Mas o ex-presidente da provincia, o Sr. Carvalho de Moraes, declarou no seu relatorio, publicado no *Diario de Pernambuco*, e ainda não distribuido nesta casa, que, apesar de ter algum trabalho preparado neste sentido, entretanto não se julgava ainda habilitado a dar execução a esta reforma, o que esperava fazer opportunamente. Sem duvida o seu illustrado successor o Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino, terá de realisar esta idéa, que foi novamente consignada no orçamento que se discute.

A commissão de orçamento mandou continuar em vigor o referido § 23 do art. 22 da lei n. 1,179, segundo vê-se da disposição do art. 20 do presente projecto.

Portanto o presidente esta autorisado a fazer esta reforma, e devemos esperar que a realisará convenientemente.

Parece-me entretanto que a assembléa não pode actualmente deixar de votar esta verba....

O Sr. Gervasio Campello:—Não apoiado.

O Sr. Goes Cavalcante:—Pode.

O Sr. Manoel do Rego:—...porque qual seria o resultado da falta de decretação da verba?

Figurem os nobres deputados que a assembléa não vote esta quota: qual seria a consequencia, pergunto ainda? Seria toleravel que o presidente ficasse sem auxiliares na sua secretaria?

O Sr. Ferreira de Aguiar dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego:— Mas lembre-se o nobre deputado que achamo-nos actualmente em condições especiaes. A assembléa geral só deve reunir-se no dia 31 de dezembro e somente ella poderia remediar aos inconvenientes resultantes da não decretação da verba em questão Se a assembléa geral se tivesse reunido no dia 3 de maio, como marca a constituição, ainda poderiamos supprimir esta verba, por que, tendo a mesma assembléa conhecimento desta nossa resolução, podia tomar uma medida, votando uma quota equivalente; mas actualmente isto é impossivel: o poder executivo não poderia fazel-o; a assembléa geral tambem não o pode, por que acha-se fechada, encerraram-se os seus trabalhos desde o anno passado, e caducaram os poderes dos deputados.

O Sr. Gervasio Campello:—Não sei o que é impossivel para o poder executivo em materia de creditos.

O Sr. Manoel do Rego:—Isto é no entender do nobre deputado. Para mim é absolutamente impossivel neste ponto, sem duvida alguma. Indique-me o nobre deputado a que artigo do orçamento da despeza geral poderia o governo abrir credito supplementar para pagar a despeza de que se trata. Não ha lei alguma que considere tal despeza geral; por tanto não seria tambem admissivel a abertura de um credito extraordinario.

Um Sr. Deputado:—Feche a secretaria e vá para casa.

O Sr. Manoel do Rego:— E' o que poderia acontecer. Se passasse uma emenda, supprimindo esta verba, do dia 1º de julho em diante deveria o presidente da provincia despedir todos os empregados da secretaria, ficando apenas com o secretario, que é empregado geral.

O Sr. Gervasio Campello dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego:—Ha na secretaria muito serviço provincial, como reconheceu o meu illustre mestre e amigo, deputado pelo 2º districto, que acabou de fallar, e este serviço deve ser pago pela provincia.

O nobre deputado, para ser coherente, devia fazer votos para que se fizesse uma reducção na despeza e não votar contra toda ella; entretanto mesmo esta reducção seria inexequivel por ora, visto que o presidente ainda não fez a reforma para que está autorisado, de modo que se possa descriminar qual a despeza que compete á provincia e qual a que compete ao governo geral.

Vê, portanto, o nobre deputado que, apezar de ser de sua opinião, não fui incoherente aceitando esta verba, por que não era possivel deixar de incluil-a no orçamento nas condições actuaes.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Acho que a coherencia é rejeitar.

O Sr. Manoel do Rego:—Não penso do mesmo modo, e já demonstrei a inconveniencia de semelhante medida. Como poderia continuar a funccionar a secretaria da presidencia, sem esta verba? Somente com o secretario? Seria impossivel. Quer ver o nobre deputado o que aconteceria, e o que eu faria, se fosse presidente e creio que o nobre deputado, ou qualquer de nós? No caso de ter a assembléa votado pela suppressão, mandaria continuar a secretaria com o mesmo serviço e com o mesmo pessoal, abriria creditos supplementares, visto que continuam em vigor as leis que crearam taes lugares, e que designaram os seus ordenados, e para o anno viria pedir á assembléa a necessaria approvação.

O Sr. Gervasio Campello:—E a assembléa teria o direito de responsabilisar o presidente.

O Sr. Manoel do Rego:—A assembléa approvaria certamente o acto do presidente, por que consideraria que não era possivel que elle ficasse sem auxiliares, deixasse de ter na sua secretaria os empregados para o trabalho indispensavel á marcha regular da administração e dos negocios publicos.

E o nobre deputado, reconhecendo que parte deste serviço é provincial, não pode levar a sua opinião até o ponto de reduzir a verba toda; para ser coherente, como ja disse, ha de pedir somente a reducção da verba.

O Sr. Correia de Araujo:—Alem disto, esses empregos foram creados pela assembléa, e os respectivos vencimentos foram tambem marcados pela assembléa.

O Sr. Manoel do Rego:— E' verdade; em quanto não se realisar a projectada reforma, a assembléa não pode fazer uma lei, reduzindo a verba de que se trata.

O Sr. Góes Cavalcante:—Pode.

O Sr. Manoel do Rego:—São opiniões.

Creio que tenho justificado plenamente o artigo do projecto.

A assembléa, entretanto, resolverá como for de justiça; qualquer que seja a sua decisão, merecerá para mim todo o respeito.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR responde ao precedente orador.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Emenda ao art. 3.º—Em vez de—76:124$,—diga-se—38:062$.—S. R.—*Campello.* »

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Sr. presidente, como o illustre deputado pelo 3º districto que encetou o debate, eu declaro á casa, que não é como opposicionista, não é como conservador, não é como liberal, nem como republicano, que venho fallar nesta casa contra o artigo em discussão. Digo isto para arredar toda questão politica sobre a conveniencia da rejeição do mesmo artigo.

O Sr. Correia de Araujo:—Não póde ser questão politica.

O Sr. Gervasio Campello:—E' uma questão simples, mas uma questão essencial para a vida das provincias.

O Sr. Góes Cavalcante:—Apoiado.

O Sr. Gervasio Campello:—A provincia de Pernambuco tem sido defraudada constantemente em seus direitos pelos poderes geraes: temos pago despezas que não nos competem, e temos pago por que não resistimos.

O Sr. Manoel do Rego:—Não é só a provincia de Pernambuco.

O Sr. Gervasio Campello:—Quando se cobra indevidamente do cidadão impostos para pagamento de despezas a que elle não é obrigado, quando não se resiste a isso, concorda-se com esse acto. O unico meio de qualquer pessoa oppôr-se a um pagamento exigido indevidamente é a resistencia autorisada pelas nossas leis.

Nós não somos obrigados a pagar as despezas da secretaria da presidencia na sua maior parte, porque são feitas com empregados que se encarregam, tanto ou mais do serviço do governo geral, como do serviço da provincia. Se pagamos, commettemos um crime, porque esbanjamos as rendas da provincia em despezas, que não nos compete fazer; infringimos o acto addicional que não nos autorisa a pagar empregados geraes.

Por consequencia, se eu quizesse estabelecer a crises, de que se tem tratado hoje, votaria immediatamente contra o artigo, in limine, mas, reconhecendo, como os nobres deputados que occuparam a tribuna, que parte do pessoal da secretaria da presidencia, (eu penso que menos de metade), é occupado com serviço da provincia, eu proponho um meio conciliatorio.

O meio mais razoavel que se póde apresentar é que a despeza seja paga metade pela provincia, ficando o governo geral, se quizer, obrigado a mandar pagar a outra metade. Se não quizer, o presidente da provincia que despeça os empregados que se occupam especialmente com os negocios geraes, que o governo immediatamente abrirá um credito extraordinario para mandar paga-los.

O Sr. Correia de Araujo:—V. Exc. não disse que o presidente da provincia poderia ser responsabilisado por nós, se lançasse mão desse meio? O governo geral tambem o póde ser pela respectiva assembléa.

O Sr. Gervasio Campello:—Por outro meio, senhores, nós nunca chegaremos a libertar-nos deste onus que nos é imposto pelo poder central: não conheço outro. Emquanto a assembléa provincial votar quota para o pagamento de empregados geraes, o governo geral ha de se abster de mandar paga-los.

Quando a assembléa provincial de Pernambuco deixou de votar quota para uma despeza geral, que não lhe competia fazer, reconhecendo assim os deveres que lhe eram impostos pelo acto addicional, que não lhe permittia pagar despezas geraes sem defraudar a renda provincial; quando deixou de votar quota para os conegos da sé e para outras despezas desta ordem, no primeiro anno o governo geral resistio, esperando que a assembléa provincial reformasse a sua deliberação; mas, quando reconheceu que ella persistia no seu acto, porque cumpria o seu dever, immediatamente mandou pagar essa despeza. Procedamos da mesma fórma, sigamos este exemplo, que nos foi dado pelos nossos antecessores, negando parte desta verba, porque o governo geral mandará fazer o resto da despeza.

A esperança de que o governo da provincia fará uma divisão do serviço da secretaria da presidencia é completamente illusoria. O governo da provincia, mais adstricto aos poderes geraes de que é delegado, do que aos poderes provinciaes, sabendo que o governo geral não approva actos desta ordem nunca ha de descriminar os serviços provinciaes e geraes, feitos na secretaria da presidencia. E' illusoria completamente esta esperança, meus senhores; os factos passados o têm provado. As continuas reclamações, feitas pela provincia perante os poderes geraes, são sempre abandonadas, são sempre descuradas; somente um acto de vigor, de coragem, fará com que o governo central reconheça a sua obrigação, e deixe de exigir um pagamento illegal, deixe de vir defraudar as rendas da provincia, roubar por esta fórma os dinheiros della para pagamento de despezas, que ella não é obrigada a fazer.

O Sr. Correia de Araujo:—Quem foi que creou os empregos da secretaria do governo? Quem marcou os vencimentos dos respectivos empregados?

O Sr. Gervasio Campello:—Os presidentes de provincia com as continuadas reformas da secretaria é que tem augmentado o pessoal e o ordenado. O presidente da provincia é delegado do poder geral, e não da assembléa provincial.

Admirei-me, Sr. presidente, de que o nobre deputado pelo 3º districto, tendo declarado que era da opinião de não se votar a verba, apezar disto esteja disposto a dar-lhe o seu voto.

O Sr. Manoel do Rego:— Justifiquei perfeitamente o meu voto; o que admira é esta surpresa do nobre deputado.

O Sr. Gervasio Campello:—S. Exc. que tem pugnado mais de uma vez nesta casa, para que a assembléa provincial não autorise despezas que são geraes, vem, com a sua palavra autorisada, com a sua illustração reconhecida, defender um acto desta ordem...

O Sr. Manoel do Rego:— Justifiquei perfeitamente o meu voto.

O Sr. Gervasio Campello:—... allegando principalmente não poder funccionar a assembléa geral no corrente anno.

O Sr. Ratis e Silva:—E' razão poderosissima.

O Sr. Gervasio Campello:—Parece, Sr. presidente, que esta razão não procede. Não consta que o governo geral deixasse de fazer uma despeza, qualquer, por não haver verba no orçamento.

Todos nós sabemos que diariamente o governo abre creditos extraordinarios e supplementares, faz transposições de verbas, faz todo o jogo de fundos no thesouro geral, de maneira que todos dizem, de todos os partidos, que os orçamentos geraes são ficticios, que nenhum valor tem, que não são a realidade; a realidade é a vontade do ministro, e a lei de orçamento é uma banalidade.

Se o governo geral procede sempre desta fórma, que receio póde ter o nobre deputado de que o mesmo governo, sabendo que a assembléa provincial não autorisou a despeza total para a secretaria da presidencia, deixe de abrir immediatamente um credito. Não sabe o nobre deputado que até no orçamento geral ha uma verba destinada ao auxilio das provincias? Pois o governo que abra um credito supplementar, o que é ainda mais simples do que um credito extraordinario, á esta verba, e com tal credito poderá pagar esta despeza, para a qual não votamos hoje fundos.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Gervasio Campello:—A verba é para auxilio ás provincias, e o governo geral, que abre creditos extraordinarios quando assim lhe apraz, facilmente abrirá um supplementar, o que é mais simples, para mandar pagar uma despeza, que nós hoje deixamos de votar, cumprindo um dever que nos é imposto pelo acto addicional.

O Sr. Góes Cavalcante:—Muito bem.

O Sr. J. de Mello Rego:— Pouco direi sobre a materia. Entendo que ella não carece de grande desenvolvimento, não pela sua importancia, mas pela inconveniencia da discussão...

O Sr. Gervasio Campello:— Não vejo que a discussão esteja inconveniente; pelo menos penso que não disse cousa alguma inconveniente; e se disse, peço desculpa a V. Exc.

O Sr. J. de Mello Rego:— O que me parece inconveniente é a discussão pelo modo por que foi agitada, com o fim de ser supprimido o artigo.

Eu não disse que o nobre deputado tinha faltado com a conveniencia devida, nem o direi nunca, porque acho-o sempre conveniente sobre os assumptos que tem de apreciar.

O Sr. Gervasio Campello:—Obrigado. Como, disse que a discussão estava inconveniente, pensei que se dirigia a mim. Estou sempre desconfiado.

O Sr. J. de Mello Rego:—Desconfia sem razão; pois eu, pelo contrario, estou sempre confiado no nobre deputado.

O Sr. Olympio Marques:— Tambem não tem razão para confiar. (Hilaridade.)

O Sr. J. de Mello Rego:—E' que eu confio em todos.

Sr. presidente, desde que esta assembléa provincial foi instituida, desde os seus primeiros dias de exercicio, que a despeza com a secretaria da presidencia é votada em suas leis de orçamento. Tem apparecido um ou outro reparo, muitas vezes se tem feito divulgar idéa de ser a despeza de que se trata de natureza geral, mas o proposito manifestado de negar o respectivo credito, é hoje a primeira vez que se levanta nesta casa.

O Sr. Góes Cavalcante:—Não; sempre houve ensaio desse proposito.

O Sr. J. de Mello Rego:—Notei que tivesse sido o nobre deputado pelo 2.º districto, membro antigo desta casa e tambem antigo do parlamento, quem agitasse uma tal questão, quando em época anterior poderia ter feito com mais proveito. Se desde o principio.....

O Sr. Góes Cavalcante:—E' uma opinião muito autorisada.

O Sr. Manoel do Rego:—Devia ter agitado essa questão na assembléa geral com a sua autorisada palavra.

O Sr. J. de Mello Rego: — Sem duvida.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Então já sei que o negocio é comigo; estou ás suas ordens. (Riso.)

O Sr. J. de Mello Rego:—O nobre deputado, tendo feito as suas considerações sobre a materia, não deve estranhar que use do direito de fazer tambem as que entender. A sua palavra tem todo o peso, a sua opinião é muito valiosa e autorisada, e o respeito que o nobre deputado merece á casa e particularmente a mim, foi o que me forçou a tomar em consideração as palavras que acabou de dirigir á casa.

Um Sr. Deputado:—E esta medida devia partir de pessoa tão autorisada.

O Sr. J. de Mello Rego:—Desde muito tempo, portanto, que esta questão devera ser agitada. Na assembléa geral, os deputados das provincias devêram ser interessados em libertal-as de despezas com que ellas não devem carregar.

O Sr. Gervasio Campello: — Na assembléa geral só fazem o que os ministros querem.

O Sr. Correia de Araujo:—Isto é uma offensa.

O Sr. Gervasio Campello: — Mas é uma verdade.

O Sr. J. de Mello Rego:—O governo geral por si não é que ha de resolver que tal ou qual despeza seja provincial; é preciso que haja acto legislativo. Se os deputados das provincias se apresentassem na camara, defendendo os direitos d'ellas, reclamando contra o facto de se sobrecarregal-as de despezas que não lhes pertencem, se promovessem na camara á descriminação das despezas geraes de provincias, tudo isto já estaria acabado; mas, infelizmente, até hoje disto não se tem cuidado; apenas falla-se nesta casa sobre ser esta ou aquella despeza mais propria do cofre geral.

De certo, a minha opinião é que a despeza da secretaria do governo deve ser realisada pelos cofres geraes; mas não vejo no acto addicional, como acabou de dizer o nobre deputado, a prohibição de que a provincia a pague. As despezas a cargo do governo geral estão perfeitamente descriminadas no acto addicional, mas não se trata ahi do serviço da secretaria.

O Sr. Gervasio Campello dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego:—Quem classificou esta despeza como geral ou provincial? A assembléa por si não póde fazel-o. O acto addicional diz que é geral o que se refere á administração, arrecadação e contabilidades da fazenda nacional, e a administração da guerra, marinha, etc., isto é, que é geral, mas não se trata do serviço das secretarias, por onde correm tambem trabalhos provinciaes.

O Sr. Gervasio Campello:—Perdôe-me: está subentendido.

O Sr. J. de Mello Rego:—Mas o nobre deputa-

do, julgando isto uma infracção do acto addicional, disse que a assembléa commettia [illegible] votando esta despeza !

O Sr. Manoel do Rego : —E' interpretação muito forçada.

O Sr. J. de Mello Rego : — Acho que é realmente ou exagerar muito as apreciações, ou então desejo de usar de palavras rigorosas e fortes para fazer effeito.

O Sr. Gervasio Campello : — A despeza não é provincial, e, portanto, a assembléa não póde mandar paga-la.

O Sr. J. de Mello Rego : — Quem disse que a despeza não é provincial ? Onde achou o nobre deputado a divisão de despeza geral e provincial ? Em que lei, em que acto, o nobre deputado achou que a despeza da secretaria do governo é despeza geral ?

O Sr. Corrêa de Araujo : —Na emenda que elle apresentou vê-se o contrario.

O Sr. J. de Mello Rego : — Não esquecerei a emenda.

A idéa de ser a despeza da secretaria do governo, provincial, constitue apenas a opinião de cada um dos que pensam assim. Eu tambem tenho o mesmo pensar, e estou de accordo com a opinião do nobre deputado pelo 2.° districto ; mas a assembléa até hoje ainda não manifestou sobre a especie o seu modo de entender, tem constantemente votado a despeza, e a sua deliberação continuada confirma a crença de que a despeza é provincial.

Mas o nobre deputado, menos rigoroso em sua opinião do que o nobre deputado pelo 2.° districto, a quem peço ainda licença para referir-me, não quer levar a questão de chofre, quer fazer concessão, dividindo a questão ao meio. Isto vale certamente alguma cousa, serve para provar que o nobre deputado não tem inteira convicção de que a despeza com a secretaria seja geral. Se tivesse convicção plena e robusta, não faria tal concessão....

O Sr. Gervasio Campello :—Porque sou conciliador.

O Sr. J. de Mello Rego : —... porque faltaria ao seu dever.

O Sr. Gervasio Campello : —... Fiz a concessão, porque ha serviço geral e provincial.

O Sr. J. de Mello Rego :—Ah ! então a despeza não é geral. Ha conveniencia em que o governo concorra para ella como um auxilio á provincia, mas não se diga que a despeza é geral.

Mas supponha-se que da opinião do nobre deputado pelo 2.° districto, da minha opinião e da de outros, são todos os senhores deputados, e que a assembléa entende que a despeza deve ser supprimida. Convem neste caso proceder com criterio e prudencia, e não praticar-se um acto de precipitação, um acto inconsiderado, que, em vez de provar a favor do patriotismo da assembléa, parece contra o seu bom senso. Esta assembléa não ha de supprimir uma despeza que é annualmente votada ; e que a administração está na posse de fazel-a sem primeiro conseguir um meio de substituir essa despeza, não se ha de deixar a administração sem recursos para manter o serviço de sua secretaria.

O Sr. Gervasio Campello : —O governo geral não póde deixar de dar meios para isso.

O Sr. J. de Mello Rego : —Como ha de dá-los o governo geral ? Elle não póde por seu arbitrio dizer que esta despeza é geral. A faculdade que tem de abrir creditos, não é para este caso, e sim para os determinados na lei. Se o presidente da provincia póde ser responsabilisado, se, supprimido o credito em questão, mandar pagar aos empregados da secretaria ; o governo geral está no mesmo caso, não póde abrir o credito necessario, porque se o fizer incorrerá em responsabilidade. E' preciso pois, que a tudo preceda a intervenção do poder geral legislativo.

O que alcançamos, se votamos contra a verba em discussão ? Collocar a administração em difficilimas condições, quando nós devemos ser bastante cuidadosos para facilitar-lhe todos os meios de bem servir á provincia. Desde que não votarmos esses meios, crearemos grande embaraço á administração, e o interesse publico soffrerá sem duvida.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego : — Não estou fallando para aquelles que teem uma opinião caprichosa, estou fallando para a razão, para a consciencia de todos. Quem quizer attender ao que é razoavel, que o faça ; quem não quizer, vote como lhe parecer.

O Sr. Gervasio Campello : — Todos desejam convencer-se.

O Sr. J. de Mello Rego :—Por mim, sou facil de contentar ; convenço-me com pouco, sempre que se me falla a razão.

Mas, se a assembléa supprimir actualmente esta despeza, sem esperar que a assembléa geral tenha providenciado sobre o seu pagamento, commette um acto, a meu ver, de imprudencia. Devemos fazer todos os esforços para conseguir que o governo geral liberte a provincia. Desta despeza, que cabe mais aos cofres geraes do que aos provinciaes, que o governo geral, attendendo aos poucos recursos da provincia, poucos recursos, que ella emprega em seu engrandecimento e prosperidade, sem que o governo geral tenha concorrido para isto ; faça alguma cousa neste sentido : se não póde ou não quer prestar ás provincias amplos auxilios, ao menos concorra para que as suas despezas sejam diminuidas, retirando dellas as que são de natureza geral. Mas votar-se contra o artigo, sem ter-se encaminhado convenientemente as causas ; sem que a assembléa tenha feito o seu dever, que é pedir e reclamar dos poderes geraes, que chamem a si esta despeza ; não convenho, nem posso prestar o meu voto.

Presto muita consideração ao nobre deputado pelo segundo districto, a sua opinião cala muito em meu animo, mas desta vez S. Exc. me permitta que della me separe ; para manter o meu voto de accordo com o projecto da commissão de que faço parte.

O SR. REIS E SILVA :—Sr. presidente, penso que a verba consignada no art. 3° do projecto do orçamento provincial, para pagamento dos empregados da secretaria do governo, não póde deixar de ser autorisada por esta assembléa.

Contra ella argumentou-se dizendo que sendo aquella secretaria uma repartição por onde corriam todos os negocios geraes, pelo governo geral e a que deviam ser pagos seus empregados.

Não desconheço, Sr. presidente, que nesta argumentação haja alguma causa de verdade, mas, cumpre tambem attender que pela mesma secretaria é que são tratados todos os negocios provinciaes. Que o serviço geral não se acha ainda descriminado do serviço provincial. Que um e outro é alli feito indistinctamente e por todos os empregados. E que sendo assim não será possivel desde já supprimir aquella verba.

Quando proceda para sua suppressão, aquella circumstancia, então direi que com direito deverá tambem se julgar o governo geral para não autorisa-la, pois é pela mesma secretaria que correm todos os negocios provinciaes.

Assim descrimine-se primeiramente um serviço do outro, e então faça a assembléa depois o que entender.

Emquanto não, convenço-me que será uma medida inconveniente a que se pretende tomar.

O Sr. Gervasio Campello : —O nobre deputado espera que o governo geral faça uma descriminação do serviço para libertar do onus a que estamos sujeitos.

O Sr. Reis e Silva : —Ou faça o governo geral ou o governo provincial, o que é certo é que emquanto não fôr feita não podemos negar a verba de despeza do art. 3.°

O Sr. Gervasio Campello :—Estabeleça na crize, porque assim o governo geral ha de mandar pagar as despezas a que é obrigado.

O Sr. Reis e Silva : —Estabelecendo a crise diz V. Exc.

O Sr. Gervasio Campello :—Se formos a esperar pelo governo geral, ficaremos pagando constantemente. A experiencia de 40 annos já é bastante.

O Sr. Reis e Silva :—Mas, quaes serão as consequencias desta crise ? Ou um grave prejuizo para o serviço publico, ou um abuso da parte do poder.

Um grave prejuizo para o serviço publico, porque certos aquelles empregados que, com a resolução da assembléa, nada, d'ora em diante passarão a receber no exercicio de seus lugares, é provavel, e mesmo possivel os abandonem. E nesta emergencia susceptivel de uma solução tardia, é claro que paralysados sem o competente andamento, ficarão todos os negocios publicos, o que é um mal que cumpre evitar.

Um abuso da parte do poder, porque, quando se reconheça na obrigação alludida, devendo no caso tomar uma providencia, será forçado a ordenar uma despeza para a qual não estava autorisado por falta de credito.

E o illustre deputado que tantas vezes tem aqui fustigado os abusos, admira que aquelle queira autorisar.

O Sr. Gervasio Campello : — Tem medo desta abuso do poder ? Elle será responsabilisado.

O Sr. Reis e Silva : —Não póde ser responsabilisado, quando procede forçado pelo acto da as-

[illegible] os empregados da secretaria, [illegible] os paga.

Creio, Sr. presidente, que o nobre deputado não reflectio bem quando avançou aquella proposição.

Os empregados da secretaria do governo tem um titulo de nomeação, tem direitos adquiridos e sem serem demittidos como privados do exercicio de seus lugares ? O presidente que os despedisse, praticaria uma violencia, e contra este acto devia ser responsabilisado.

Demais, Sr. presidente, a verba do art. 3.° não é uma innovação que se vai introduzir no orçamento provincial. Por ser uma praxe bem antiga tem sido sempre votada em todos os orçamentos passados.

O Sr. Goes Cavalcante : —Uma pratica errada e abusiva.

O Sr. Reis e Silva : — [illegible] direi somente por esta assembléa, mas, por todas as assembléas das provincias do imperio, é de ha muitos annos seguida, sem protesto contra o aparte do nobre deputado.

De mais, Sr. presidente, os empregados da secretaria do governo são ou não empregados provinciaes ?

Se são, como ninguem ousava contestar, e n'aquella secretaria ainda se não ha estabelecido uma descriminação de serviço, como diz se que abusiva é a pratica que tem sido seguida por esta assembléa ?

Emquanto aquelle facto, pois, não se verificar, parece-me que de outra forma não póde proceder a assembléa. Que pela verba consignada no art. 3° não póde deixar de votar, como tem sempre feito.

Portanto, Sr. presidente, são estas as considerações que de momento occorrem-me fazer em sustentação do art. 3.° do projecto, mas, que, no entretanto a casa, com melhor entender em sua sabedoria, decidirá se elle é ou não merecedor de continuar no orçamento da provincia.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o art. 3° e rejeitada a emenda.

São successivamente approvados sem debate os arts. 4°, 5° e 6.°

Entra em discussão o art. 7.°

O SR. GERVASIO CAMPELLO :—Sr. presidente, pedi a palavra somente para protestar pela minha parte contra a adopção do artigo que está em discussão.

Trata-se da despeza com a força publica, e, quanto a mim esta é uma—despeza geral, que nós indevidamente fazemos.

Sei que a casa não adoptará a minha opinião. Abstenho-me, por consequencia, de offerecer qualquer emenda ao artigo.

Subo á tribuna apenas para declarar que voto contra o artigo que se acha em discussão, como tenho votado contra a decretação de despezas geraes no orçamento provincial.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR faz algumas observações.

O SR. J. DE MELLO REGO :—(Não devolveu o seu discurso).

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o art. 7.°

Entra, finalmente, em discussão o art. 8.°

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda :

« Ao art. 8° accrescente-se ao § 1°—E mais 10 lampeões para o Chacon.—*M. da Silva.* »

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero e fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, depois de ter dado a seguinte ordem do dia : continuação da antecedente, 1ª discussão dos projectos ns. 39 e 44, e 3ª dos de ns. 16 e 27, todos d'este anno.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 30 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1° secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo os officios relativos ao contrato e innovação do matadouro do Peixinho, deixando de acompanhar a representação dirigida pela camara municipal contra o acto do ex-presidente da provincia por não lhe ter chegado ainda ás mãos.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem o parecer do Instituto Medico acerca do projecto de lei n. 19 do corrente anno.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem o officio que o director da repartição de obras publicas dirigio ao engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril.—A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, devolvendo a petição dos agentes pagadores da repartição das obras publicas com a copia da informação prestada em 11 do corrente pelo respectivo engenheiro director.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Luciano Magalhães Ribeiro, pedindo para que lhe seja restituida a quantia que indevidamente pagou relativamente ao imposto de carroças.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra dos apontadores da repartição das obras publicas, impetrando a graça de serem considerados empregados publicos.—A' commissão de petições.

Foi approvado um parecer da commissão de obras publicas, que conclue indeferindo o segundo requerimento de Jacques Bonnefond, solicitando privilegio para a construcção de uma linha ferrea de Gameleira a Taquaretinga ; e em seguida ficou adiado, para ser discutido com o respectivo projecto, um parecer da commissão de saude publica, o qual conclue que seja rejeitado o projecto que crea, no hospital Pedro II, uma clinica medica especial homeopathica ; sendo, finalmente, approvada a redacção do projecto n. 15 do corrente anno, approvando o contrato da companhia Locomotora.

Entrando na ordem do dia, e sendo submettido á 3ª discussão o projecto n. 21 (força policial), o Sr. Gervasio requereu que fosse votado em 1° lugar o art. 17 do projecto do orçamento provincial, no que foi attendido pelo Sr. presidente.

Posto em votação o referido artigo e as emendas que lhe foram offerecidas, foi o mesmo approvado com diversas emendas, sendo outras rejeitadas, ficando empatada a emenda que modifica o imposto sobre casa que vender roupa feita em paiz estrangeiro, cuja votação foi nominal a requerimento do Sr. Gaspar de Drummond.

Submettidos á discussão os arts. 18 e 19, foram approvados sem debate, e successivamente foram discutidos os arts. 20 e 21 com algumas emendas a elles apresentadas, orando sobre a materia do 1° o Sr. Gervasio Campello e sobre a do 2° os Srs. G. de Drummond, Reis e Silva e Góes Cavalcante, ficando adiada a discussão deste em virtude de um requerimento que foi approvado e approvado aquelle com uma emenda assignada por 19 Srs. deputados.

Finalmente, posto em discussão o art. 22, foram-lhe offerecidas duas emendas, que, apoiadas, deixaram de ser votadas com o artigo por falta de *quorum*.

A ordem do dia para hoje é : continuação da anterior ; 1ª discussão dos projectos ns. 57 e 58 e 2ª do de n. 45, todos do corrente anno.

Cadaver.—Na praia da rua Imperial foi encontrado, ás 3 horas da tarde de domingo (14), o cadaver do preto Amaro de tal, que residia na ilha do Suassuna, em companhia de João Cabano. Da vistoria verificou-se ter sido a morte produzida por asphyxia por submersão.

Escravos.—O vapor *Ceará* levou de nossa praça 18 escravos para o Rio de Janeiro.

Dinheiro.—O vapor *Ceará* levou de nossa praça para :

Maceió	20:000$000
Bahia	400$000
Rio de Janeiro	2:000$000

— O vapor *Ipojuca* levou para :

Parahyba	285$460
Ceará	200$000

Bibliotheca provincial.—Durante a semana de 8 a 13 do corrente frequentaram esse estabelecimento 274 pessoas, sendo 154 durante os dias e 120 durante as noites, consultando o seguinte: 188 jornaes, 75 obras de litteratura, 30 de direito, 14 de historia, 9 de politica, 6 de revista, 6 de encyclopedia, 5 de geographia, 3 de economia politica, 1 de philosophia, 1 de religião, 1 de historia natural.

Essas consultas foram feitas em 108 obras portuguezas e 42 francezas.

Ao estabelecimento foi offertado pelo Sr. Dr. Manoel Buarque de Macedo um volume da obra—Melhoramentos dos portos do Brasil por sir John Hawkshaw.

Mercado publico.—O art. 3° das posturas addicionaes de 23 de fevereiro do corrente anno, emanadas da presidencia da provincia, em virtude da proposta da camara municipal, dispõe, que as carnes dos diversos gados, que tenham de ser marcados n'este estabelecimento, só ahi sejam admittidas mediante guia comprovante de que os gados abatidos o foram no matadouro publico e pagos os respectivos impostos provinciaes e municipaes.

No domingo (14) não obstante ter sido este serviço regularmente cumprido até então, ahi appareceram Felippe Baptista e Maria Joaquina da Conceição com [illegible] verdes de porco, afim de expol-as á venda, sem que, porém, trouxessem guias correspondentes ás mesmas carnes ; guias, aliás, que devendo serem entregues á entrada do estabelecimento, ao guarda do dia, e não sendo exigidas, n'este caso, pelo que estava de serviço, Antonio Leopoldo, deu lugar a que fosse este suspenso, pela [illegible].

Entretanto as despezas das providencias immediatamente tomadas pelo administrador do mercado, para que aquelles vendedores não expuzessem á venda a mercadoria, sem satisfazerem á risca as exigencias das referidas posturas, oppuzeram elles a isso tão obstinadamente que chegaram a declarar que só sahiriam [illegible] ou presos.

O administrador requisitou força á subdelegacia da freguezia, e esta respondendo [illegible] recalcitrantes e multou os, repellindo ainda elles a intimação, declarando mais publicamente que estavam aconselhados por pessoas competentes, como deputados provinciaes, e o proprio subdelegado de S. José que é tambem vereador, a assim poderem proceder, pelo que protestaram continuar a irem alli vender as carnes n'essas condições.

N'estas circumstancias o desacato á ordens legaes é patente e escandaloso, pelo que urge que se tomem providencias de forma a ser mantida a policia do estabelecimento.

Historia patria.—A 16 de maio de 1565 larga de Pernambuco a nào *Santo Antonio*, na qual ia, para Lisbôa, Jorge de Albuquerque Coelho, filho do primeiro donatario da capitania de Pernambuco, Duarte Coelho.

A respeito dessa viagem assim se exprime o *Globo* :

« A viagem tormentosa, afflictissima desse navio, foi narrada por Bento Teixeira Pinto, que tambem ia de passagem nelle.

« Em sua derrota, encontrou a *Santo Antonio* uma não de corsarios francezes, que a atacou, e, depois de porfiada peleja, tomou-a, fazendo prisioneiros a tripolação e os passageiros.

« Navegavam ambos os navios á vista, quando os assaltou horrivel temporal, que durante alguns dias os maltratou muito ; a não portugueza por velha e já muito arruinada soffreu maiores estragos, e o capitão dos corsarios, reputando-a perdida, della retirou os francezes, e quanto de precioso havia e abandonou-a, com os infelizes portuguezes tripolantes e passageiros, ao horror das ondas.

« A *Santo Antonio*, fazendo agua por diversos pontos, sem mastros, pois que os tinha perdido, vagou por muitos dias á mercê do mar e esteve repetidas vezes ameaçada de submergir-se ; além do trabalho incessante para vencer a agua que vinha enchendo o navio, vieram a fome e a sêde atormentar os desgraçados tripolantes e passageiros, alguns dos quaes morreram e os outros chegaram a nutrir-se de pedaços de pannos velhos.

« Depois de tão horriveis trances, a não *Santo Antonio* foi dar á costa nos baixos de *Cascáes*, nas proximidades do Tejo.

« Deos tinha attendido ás orações e ás preces dos infelizes que poderam resistir a tantos padecimentos, e que chegaram á praia já exhaustos de forças e no mais extremo abatimento.

« Bento Teixeira Pinto, o poeta, autor da *Prosopopéa*, conta na sua narração (publicada no tomo segundo da *Historia Tragica Maritima*) que a constancia e ao valor de Jorge de Albuquerque Coelho se devia o não ter sido completo e absoluto o infortunio, porque nem um só momento perdendo o animo, a alguns dos companheiros desviou do suicidio, de outros apagou o intento de barbaridades, e a todos soube inspirar paciencia nos padecimentos e fé em Deos.

« Jorge de Albuquerque Coelho era brasileiro, tendo nascido na cidade de Olinda, em Pernambuco, a 29 de abril de 1539. »

Fiação e tecidos.—Deve hoje, ás 6 horas da tarde, reunir-se a assembléa geral dos accionistas desta companhia, afim de proceder-se á eleição da directoria effectiva, e tratar-se do complemento dos dous terços do capital.

Companhia do Beberibe.—O respectivo caixa, á rua do Vigario Tenorio n. 8, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, paga o 56° dividendo, na razão de 3$000 por apolice.

Monte Pio Portuguez.—O conselho fiscal desta sociedade, deve reunir-se hoje ás 6 1/2 horas da tarde, para em sessão ordinaria, lhe ser apresentado o relatorio da directoria, do trimestre findo.

Via-ferrea do Recife á Caxangá.—Enviam-nos o seguinte :

« *Srs. redactores.*—Peço a Vv. que chamem a attenção, pelo seu conceituado *Diario*, para com o Sr. engenheiro fiscal dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá, sobre o modo porque é feito o serviço da partida dos trens nas estações que teem desvios, para não haver desgraças a lamentar.

« No domingo (14), na occasião em que saltavam na estação de S. José, do trem que sahe do Recife ás 10 horas da noite, um morador na Capunga, com sua Sra., uma filhinha de peito e uma criada, iam sendo victimas, pela razão do lugar onde pára o trem não offerecer largura sufficiente para se refugiarem, e o trem que desce de Caxangá, partir immediatamente, após a chegada d'aquelle. Deve se attribuir a milagre o não ter sido aquella familia esmagada, em vista da situação em que estiveram.

« Portanto, para que se não reproduzam factos destes, peço a Vv. para levarem ao conhecimento do mesmo Sr. engenheiro para convenientemente regularisar o serviço.—*Um seu assignante.* »

Passamento.—Victima de uma febre de máo caracter falleceu em Correntes, do termo de Bom-Conselho, o commerciante de nossa praça Simão da Cunha Saraiva, socio da firma Severino & Irmão. Ainda moço, activo e de caracter sizudo soube captar a amisade daquelles que de perto o conheciam. Sua morte será pranteada por todos que o apreciavam. A seu digno irmão nossos sinceros pezames.

Curicury.—Escrevem-nos dessa villa em 25 de abril :

« A mesa da junta qualificadora, de que já dei noticia em minha anterior missiva, ficou sendo presidida pelo nosso distincto amigo e alliado capitão Zeferino Gonçalves Lima Granja, cujos trabalhos correram regularmente no seu primeiro prazo.

« A eleição de presidente da mesa qualificadora recahindo na pessoa do capitão Zeferino, é a mais robusta prova de sua influencia politica nesta localidade ; a qual sendo reconhecida por nossos amigos Antonio Leonel e outros, que até então não avaliavam, tiveram o bom senso de o chamar na crise mais apertada da situação pelo que teve o dito nosso amigo Antonio Leonel de provar o seu bom senso politico a despeito de considerações pessoaes.

« Tem causado horror o pronunciamento do Sr. vigario Francisco Pedro em suas manifestações politicas, depois que vio cahir em estilhaços os seus castellos. Garantindo a sua victoria nas urnas a seus alliados, tem-a firmada em uma farça a que dão o nome de qualificação, presidida secretamente pelo primeiro juiz de paz Raymundo Leonel de Alencar, victima de seus concertos immoraes (politicamente fallando) em casa particular, porque diz elle « sendo membro de muitas sociedades, tem por intermedio dessas os melhores socios para advogar as suas causas, quer sejam justas ou não : de modo que os seus castellos ainda mesmo armados nos ares, tem o seguro pelos seus procuradores. »

Seguio para o termo do Salgueiro o Dr. Barros, juiz de direito desta comarca, levando na algibeira o exercicio do cargo, pois que não o passou ao seu substituto. Ha quem assegure que S. S. está soffrendo moralmente depois das suas repetidas derrotas na pessoa do seu predilecto Raymundo Leonel, o qual tem infelizmente sacrificado junto aos interesses do vigario Francisco Pedro, que tambem tem sabido atirar a sua palha em proveito de sua politica ; mas creio sahir-lhe ao inverso.

« Consta que de volta, irá para o Exú, para não ser testemunha de sua presente derrota.

« O Sr. Dr. Barros é infeliz em todas as suas pretenções politicas, tudo devido aos desacertos de seus conchavos, não querendo perder a Deos e nem ao diabo, desde que trate de politica exclusivamente sua. »

Triumpho.—Escrevem-nos dessa villa :

« Chegou, no dia 29 do passado, a este termo e voltou ante-hontem para sua comarca o juiz de direito de Flôres, Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, que nos trouxe a noticia da demissão do Sr. commendador Carvalho de Moraes, de presidente desta provincia, e de sua substituição pelo Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

« Aguardamos com a chegada do correio, a confirmação desta noticia que nos não causou surpreza, visto que antes já vagavam boatos dessa demissão.

« Entretanto, muito nos regosijamos por ter sido a vaga preenchida por tão illustre cavalheiro, que, além de sua reconhecida capacidade para occupar pela segunda vez o importante cargo de administrador da provincia, tem sido um dos seus distinctos representantes em duas successivas legislaturas na camara dos deputados.

« De posse de todos os dados como se acha S. Exc., mais que outro está no caso de promover, com a sua administração, todos os melhoramentos da provincia, tirando-a das difficuldades em que se acha em um estado financeiro, [illegible] melhoramentos materiaes [illegible].

« O alto sertão, que teve a honra de o ter por seu representante de districto nesta legislatura, se considerará feliz vendo-o [illegible] presidencial, e [illegible], lançando as suas vistas sobre elle e não o considerando filho orphão da provincia, lhe dará [illegible] de justiça [illegible].

« Teve lugar hontem nesta villa uma reunião do partido liberal, sob a presidencia do tenente-coronel [illegible] a politica como se conduz o penitente ao patibulo, olha para essas cousas com a maior indifferença, no que tem sua razão.

« [illegible] numero dos assistentes, pela divergencia que ha entre os que o annunciam. A' noite soltaram um balão aereo, que, procurando a direcção da provincia da Parahyba, conduzia o seu todo para aquelles sertões o programma que costumam prometter aos nescios quando estão fóra do poder. Isto é, *acabar com os impostos e restituir a liberdade ao povo* que só tem liberdade quando está o governo em mãos dos conservadores, verdadeiros e legitimos liberaes da monarchia brasileira !...

« Nada de collector para este termo ! Consta que o nomeado é um negociante liberal da extincta liga progressista, das bandas de Pesqueira, que não lhe tem sido facil a fiança.

« Consta mais que já foi nomeado escrivão da collectoria, um outro individuo, *creio que da provincia de Matto-Grosso !*

« Isto importa nada menos que o pouco desejo de se satisfazer uma justa reclamação do commercio, e de todos os habitantes deste termo ha mais de anno.

« A força local que tão bons serviços tem prestado á causa publica, ainda não foi paga pelos cofres da provincia ; ha 4 mezes que trabalha com abnegação. As praças de pret não tem para onde recorrer senão para o seu commandante, e este tem-se visto na dura contingencia de sacrificar parte de seus vencimentos, pagando juros (creio eu) a quem vá adiantando o dinheiro para realisar tal pagamento.

« Além desse grande mal, não tem podido fazer os descontos dos fardamentos adiantados, por não ter tido ainda instrucções da thesouraria neste sentido ; não sabendo, portanto, qual o valor a descontar de cada praça e o modo porque o deve realisar.

« O collector de Villa Bella declara não ter recebido ordem a tal respeito ; como, pois, correm os trabalhos da thesouraria sobre tão importante ramo do serviço publico ? ! Não tem o Sr. inspector sciencia do que occorre pelas suas repartições centraes de modo a saber se são cumpridas as ordens do presidente da provincia e satisfeitas as que são dirigidas de sua propria autoridade ? !

« Em outros tempos mais favoraveis as forças destacadas sempre lutaram com difficuldades, quando não vinha em dia o dinheiro da thesouraria para seu pagamento, e o que não succederá na época que atravessamos em que poucos são os que podem ir levando a rasto a sua propria *crise* ?

« Rogamos, pois, a S. Exc. o Sr. presidente da provincia se digne tomar em consideração esta justa reclamação, que como as outras que tem feito o alto sertão é digna de attenção. »

Passageiros.—Sahidos para os portos do norte no vapor brasileiro *Ipojuca* :

Sebastião Mestrinho, Dr. Francisco F. de Moraes Filho, sua senhora e 1 criada, José Correia Pontes, José Machado da Silva, José da Rocha Bezerra, Bento Pinheiro da Silva, D. Olympia A. Wanderley Canuto, D. Merenciana, Thomaz F. de Carvalho, Antonio B. Diniz, Joaquim Gomes Diniz, Dr. C. Ferreira Lisboa, Antonio F. de Carvalho Motta, Dr. Thomaz G. da Silva, Victorino Raposo Junior, Manoel Camillo de Hollanda, padre Joaquim F. de Vasconcellos, Dr. Carolino, sua senhora e 2 criados, Domingos José Sabota e Silva.

— Sahido para o sul no vapor *Cururipe* :

Adriano Jordão.

— Sahidos para os portos do sul, no vapor *Pará* :

Major Argemiro Carmelino, Evaristo Juliano de Sá, Alfredo Alvim e 1 criado, Dr. Joaquim Pacheco Mendes e 1 criado, Ramon Pitta del Pol, João Antonio de Mello, José Damasceno de Araujo, Licinio de Magalhães Tunes, Dr. Matheus Nogueira Brandão, M. Bougard, Jesuina Maria de Lima, Antonio Thomaz da Silva, Belisario, Fabiana, Fortunato Pinheiro, Leonidas Prudente do Nascimento, Joaquim de Souza Oliveira, Luiz Torquato Ribeiro, Francisco José dos Santos, José Custodio Pereira Paiva, Primus Glancer, Henrique Theophilo Mehnous, Hugo G. Kaegs, 3 praças de pret, 3 imperiaes marinheiros, 2 grumetes e 18 escravos a entregar.

Leilão.—Hoje effectua o agente Dias, no armazem alfandegado do Barão do Livramento, á rua do Brum, ás 11 horas da manhã, o leilão de 25 caixas phosphoros de segurança, do fabricante Jonkoping, vindas ultimamente pelo navio *Undine*.

— Amanhã, 17, deve ter lugar por intervenção do agente Pinto, o leilão das fazendas sujas e avariadas existentes no armazem dos Srs. Mills Latham & C., á rua do Bom Jesus n. 40.

— Sexta-feira, 19, venderá o mesmo agente os moveis, espelhos, e objectos de electro plate, existentes no 2° e 3° andares do sobrado da rua Duque de Caxias n. 50.

Hospital Portuguez de Beneficencia.—Movimento das enfermarias de 7 a 13 de maio de 1876 :

Existiam em tratamento 37, entraram 6, sahiram 6, falleceram 2, ficam em tratamento 35.—Total 43.

Entra de semana o Sr. mordomo Francisco da Silva Braga.

Loteria da provincia.—Na thesouraria das loterias e na loja da calçada ns. 37 e 39 dos Srs. Porto & Bastos, á Praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria 187ª, a beneficio do patrimonio dos orphãos a qual será extrahida hoje, 16 do corrente.

Casa de detenção.—Movimento do dia 14 de maio de 1876.

Existiam presos 419, entraram 19, sahiram 4, existem 434.

A saber :

Nacionaes 318, mulheres 22, estrangeiros 39, escravos 44, escravas 11.

Alimentados pelos cofres publicos 321.

A saber :

Sãos 302, enfermos 19.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 13 de maio de 1876.

Narciso, preto, Africa, 95 annos, solteiro, Bôa-Vista ; interite.

Camillo Bezerra Cordeiro, branco, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Bôa-Vista, ; polipo.

José Maria da Silva Machado, branco, Portugal, 35 annos, viuvo, Bôa-Vista ; hepatite.

João, branco, Pernambuco, 8 dias, Santo Antonio ; espasmo.

Antonio, branco, Pernambuco, 4 annos, Recife ; febre amarella.

— 14 —

José, branco, Pernambuco, 16 mezes, Santo Antonio ; febre amarella.

Olegario Coriolano Siqueira Brito, pardo, Iguarassú, 30 annos, Santo Antonio ; alienação.

Maria, branca, Pernambuco, 1 1/2 anno, Santo Antonio ; bronchite.

Clementino Maria Temporal, branco, Pernambuco, 34 annos, casado, S. José ; tuberculos pulmonares.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 11 DE MAIO DE 1876.

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DEPUTADO LOPES MACHADO.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs., deputados supplentes Alves Guerra, Figueiredo e Pinto, faltando com participação verbal o Sr. deputado Pedro Cacção, o Sr. presidente convidou o Sr. Alves Guerra para servir de secretario, e declarou aberta a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão de 8.

EXPEDIENTE.

Officios :

Do presidente do tribunal do commercio da Bahia, accusando o recebimento do deste tribunal, de 17 do mez proximo passado.—Inteirado.

Do conservador do commercio de Maceió, remettendo a relação dos livros preparados naquella conservatoria durante o mez tambem proximo passado.—Para o archivo.

Jornal official de ns. 96 a 102.—Para o archivo.

Foram distribuidos os seguintes livros :

Diario e copiador de Seixas Irmãos, copiador de Antonio Francisco Corga, diario de Antonio Duarte de Figueiredo, copiador de Fraga & Pacheco.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De José Bernardino de Souza Peixe e Braz Marcelino do Sacramento, registro do seu contrato social.—Diga a secretaria.

De João do P. M. Ribeiro, idem do contrato da firma commercial—[illegible] Cruz Ribeiro & C.—Assignada a presente pelos socios individualmente, e pago o sello do contrato social, volte, querendo.

Do mesmo, permissão para [illegible] sua escripta nos livros diario e copiador que serviram á supra-dita firma.—Sim.

De Anna Francisca de Carvalho, para registrar-se-lhe a procuração que dera a seu filho Severiano J. de Carvalho. — Registre-se a procuração junta.

Da mesma, para lhe ser transferido o livro diario que pertenceu ao finado seu filho João José de Carvalho.—Deferido.

De João Fernandes Baptista, para registrar-se-lhe duas procurações bastantes de seu socio Francisco Alves Monteiro Junior, que seguio para a Europa.—Como requer.

De Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, dizendo não recolher a carta de registro do brigue brasileiro *Amelia*, naufragado no Rio de Janeiro em 17 de fevereiro ultimo, em razão de ter sido sómente salva a tripolação, pedindo entretanto que, attento o documento que junta, se dê baixa da responsabilidade que houvera contrahido. — Informe a secretaria.

Duvida do escrivão nos autos de rehabilitação de Mariano Machado Freire, opposta á petição do tenente-coronel Joaquim Alves Linhares.—Cumpra o supplicante o disposto no § 25 do decreto n. 4.356.

COM PARECER FISCAL.

Petições :

De J. Bernardo Mendes e Francisco do Couto Guimarães, distrato social.—Registre-se, nos termos do decreto n. 4,394.

Representação da secretaria, sobre a improcedencia do registro que fôra ordenado, da carta de matricula de Thomaz Rodrigues Ferreira, expedida pelo tribunal do commercio do Rio de Janeiro.—Adiado, a pedido do Sr. deputado supplente Pinto, a quem foram entregues estes papeis.

Autos de rehabilitação de Thomaz José de Gusmão.—Adiados, a pedido do Sr. deputado supplente Alves Guerra, a quem foram entregues.

De José Antonio da Silva Araujo, trazidos pelo Sr. presidente, em cujo poder estavam.—Adiado.

De Francisco Leitão de Carvalho, apresentado pelo Sr. deputado supplente Figueiredo.—Adiados, a pedido do Sr. Alves Guerra.

Nada mais havendo a despachar, o Sr. presidente encerrou a sessão passando 10 minutos de meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ao Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, presidente desta provincia.

Ao governo imperial aprouve nomear a V. Exc. para presidir aos destinos desta provincia, em uma das occasiões mais solemnes de que talvez haja noticia nos gloriosos fastos de sua historia.

E' certamente a quadra de grandes difficuldades ; é tambem occasião propicia para se mostrar que a prudencia vale tanto como o grande saber, e que o desejo de acertar e de beneficiar ao povo, é a primeira qualidade que póde ter um bom administrador.

Temos esperanças de que V. Exc. saberá procurar conhecer os males que nos opprimem actualmente, para estancar suas fontes.

Não nos passa pela idéa que V. Exc., vivendo entre nós, tenha necessidade de que lhe apontemos as grandes tribulações que está soffrendo este punhado de gente, que parece que não ha alma catholica que para elle olhe, e por isso não ha remedio algum que se lhe applique como lenitivo á tão cruciantes dores.

Desde o principio do mundo que se conhece a inalteravel lei da necessidade que tem os governos de cuidar da alimentação dos povos.

Excusado, Exm. Sr., é citar os innumeros factos, que estão disseminados pelas sagradas paginas da historia, por que V. Exc., como homem illustrado, sabe melhor que nós.

Da bôa ou má nutrição, da habitação, da atmosphera, em fim da bondade do meio em que vivemos e dos de que usamos interiormente para nossa sustentação, depende necessariamente a nossa bôa ou má saúde.

Um povo, assim como um individuo, não póde nutrir-se de substancias animaes ou vegetaes em estado de decomposição mais ou menos adiantadas. Assim essas substancias, em vez de produzirem o que é necessario para esse refazimento inconstante do organismo, geram a destruição delle pouco a pouco.

Se não é bastante o que se tem lido em diversos pareceres apresentados na camara municipal e outros emittidos desde muitos annos por diversas commissões, por quem se ha mandado estudar a materia, tem V. Exc. a faculdade de apreciar os discursos proferidos na assembléa provincial pelo Sr. deputado Gervasio Campello, apoiado por grande numero de representantes da provincia, que respeitam o sagrado recinto da representação provincial e conservam incorrupto o santuario da consciencia.

O discurso proferido pelo Sr. deputado Cunha Figueiredo, é uma relação fidelissima do estado de miseria e calamidade á que temos chegado.

Se tudo isso não basta, Exm. Sr., ahi está a verdade dos factos para fallar sobranceira e vibrante. Ahi está o matadouro com *seus melhoramentos*, pelos quaes paga o povo exorbitantes impostos por serviços que não recebe de forma alguma. Ahi estão os aperfeiçoados guindastes, as maquinas de vapor (qualquer alavanca é uma maquina,) as tachas para perfeito preparo das fressuras. Ahi está o *maior asseio possivel* do matadouro para attestar á quem duvidar possa, que em lugar de melhorarmos, como pensou o patriota que confeccionou o contrato do Peixinho, temos peiorado mil vezes, e ha tendencia para chegarmos á um estado de verdadeira miseria e abandono. Ahi estão, Exm. Sr., essas carnes magras, escuras, denegridas, que empestam o ar dos açougues e que muitas vezes, logo de manhã cedo, estão corruptas, e que, quando nossos compradores a trazem, nós temos muitas vezes de a mandar deitar fóra, ou por que, já em adiantada putrefacção, receiamos o seu uso, ou por que, depois de preparadas, apresentam tal feição e cheiro, que a naturesa repugna e não ha possibilidade de ingeril-as.

De todos os lados ouvem-se os brados repetidos daquelles, que, soffrendo tantos vexames, não encontram lenitivo em parte alguma.

Ainda não é tudo, Exm. Sr. Uma visita ao mercado publico e V. Exc., ao approximar-se da repartição das fressuras, retrocederá, por que esse ar mephitico que ellas exhalam, demonstra perfeitamente qual o grão de limpeza com que ellas são preparadas ; além de sujas, em adiantado estado de putrefação quasi sempre ; por que o vapor as recose, não permitte que ellas sejam tratadas convenientemente e concorre, mais do que se pensa, para apressar sua decomposição.

Se V. Exc. observar os quartos dianteiros dos bois, notará que a côr delles é escura ; a carne embebida de sangue, causa asco á quem para ella olha. E á que isso é devido ?

O guindaste apenas suspende os bois maiores até o meio, e os quartos dianteiros ficam arrastados no chão ; e, portanto, pela demora, o sangue coalha-se e alli fica detido.

De que procedem essas carnes que por ahi se veem expostas á venda nos mercados publicos e particulares ?

De gados excessivamente magros, excessivamente cansados, alguns já quasi sem poder mais andar : outros tuberculosos no ultimo periodo ; outros atacados do mal triste em diversos gráos ; outros soffrendo da aguda inflamação dos pés, á qual está conhecida em toda parte do mundo, que provoca uma reacção geral morbida em todo o organismo do gado.

Emfim, com vergonha o dizemos : consta que, até depois de mortos de molestias, elles são esquartejados e expostos á venda. Isto é horroroso !

Haverá, Exm. Sr., quem acredite que uma vacca nos ultimos dias da gestação esteja de perfeita saude ?

Póde-se admittir que o pobre animal, que já pouco se levanta, que poucos passos dá por sua vontade, que difficilmente procura o alimento, esteja em estado de ser esquartejada, para a carne servir de alimento ao publico ?

Em que paiz do mundo se consente que se mate uma rez nesse estado ?

Haverá quem pense que um boi velho, esgotado de forças e de vida, ou uma vacca, já inanimada por ter-se tirado a maior quantidade de leite, sem se lhe dar alimentos sufficientes, possa servir para se vender ao publico ?

Quando as vaccas chegam á idade de não servirem mais para a procreação, quando já a carne está secca e rigida, sem principios alimenticios, vem para o matadouro para serem destribuidas ao povo por um preço alto e sobrecarregado de imposições que só aproveitam á meia duzia de especuladores com os males alheios ! !

Quando o administrador desta provincia propoz-se remediar os grandes males que affligiam a população do Recife, e que hoje tem chegado ao mais alto gráo de importancia pelo estado de miseria e abatimento geral que tanto nos tem acabrunhado, seu principal pensamento foi melhorar o tratamento do gado e seu esquartejamento ; e por isso não duvidou assegurar, á quem fizesse um contrato oneroso e dependente de emprego de avultados capitaes, lucros correspondentes a elles e sua amortisação ; porem, certamente não foram suas vistas, nem podia ser, dar elles lucro a quem não proporcionasse aos negociantes de gados nenhuma vantagem absolutamente, antes pelo contrario, põem-lhe estorvos de todo genero, guardam-lhes o gado em lugar secco e arido, onde elle não acha o menor alimento e por consequinte perde todos os dias no pezo, por que não come nem bebe, e demais, em virtude dos accidentes que produz a fome e a sêde prolongada por 6 ou 7 dias, a qualidade da carne torna-se peior cada dia, o que não é desconhecido de habitante algum desta cidade. A nossa população soffre em ponto muito elevado da escacez e má qualidade da carne verde, por que é ella o principal elemento de sua alimentação.

Nada temos ganho com o arrendamento do matadouro da Cabanga ao contratante do Peixinho, porque elle não só não cumprio condição alguma das estabelecidas com a camara municipal, como tambem não deu passo algum para a construcção do matadouro do Peixinho ; e passa por certo que não construirá, visto como todos os seus esforços são para vender a empreza, como é de notabilidade publica.

Quem soffre é a população, por que está comprando carne de pessima qualidade, e muito mal tratada por alto preço, quando se sabe que uma sociedade, que consta ser altamente favorecida pelo arrendatario do matadouro, por que a ella procura passar o contrato do Peixinho, dispõe de tudo á seu talante, e compra os gados a maior parte das vezes por preços excessivamente baixos, por que tem conseguido afastar todos os outros compradores, que não podem resistir as exacções e vexames que soffrem, não só da parte do arrendatario, como de outros empregados que, consta, estarem mancommunados para damnificarem aos marchantes que não pertencem áquella poderosa sociedade.

Exm. Sr., o escandalo é inacreditavel e inaudito, exige promptas e energicas providencias ; o povo, acabrunhado com os effeitos da tremenda crise que ha affectado tão profundamente o commercio e a lavoura, soffre horrores e miserias ; e lança humildes vistas a V. Exc. de quem espera remedio para seus males.

O arrendatario do matadouro não póde continuar a receber 3$000 por cada rez, para fazer peior serviço do que d'antes se *fazia* com cinco ou seis tostões ; e além disso, como senhor de baraço e cutelo, commettendo arbitrariedades de todo o genero, sem haver quem lhe vá á mão, só por que conta com altos protectores ; e se V. Exc. informar-se de qualquer marchante, saberá de muitas outras tyrannias que alli imperam, mais tyrannias do que as de um despota.

A camara municipal não póde deixar de tomar providencias tendentes á fazer cessar tamanha oppressão, tamanho escandalo ; sobre ella recahe a responsabilidade das exacções, das extorsões antes que se estão praticando com a maior desfaçatez.

Dizem que se cobra mil réis para dar um bilhete por cada porco ou carneiro que se mata em casa, por que os donos não podem ir leval-os ao matadouro ; e quando o levam vem com os porcos recusados e podres.

Se isso é verdade, temos mais um poder a crear impostos e a cobrar á viva força, por que sem esse bilhete não se entra no mercado.....

V. Exc. não póde, Exm. Sr., ser indifferente á tão graves males. Commisere-se V. Exc. desta desgraçada população, que, opprimida de pesados impostos de toda a qualidade, não acha trabalho nem encontra meio de vida ; e do meio tem de se ver embaraçada com as tropelias que lhe são causadas pelo arrendatario do matadouro.

Um pobre já não póde matar um carneiro para vender em casa de seus freguezes, sem pagar mil réis ao feliz arrendatario : entretanto que consta que todos os dias entram carroças ou cavallos carregados de gado morto em outro lugar, porque o grão sultão do matadouro consente....

Sr. presidente, tende piedade deste pobre povo. Vós sois pernambucano tambem, e não deixareis de commover-vos com as afflições de vossos comprovincianos.

Julius.

A Provincia.

A decisão proferida por acto presidencial de 6 do corrente mez, sob consulta da junta parochial da freguezia de Limoeiro, pela qual foi decidido que o sargento da guarda local, não podia ser considerado como praça de pret, para o fim de estar nas condições de ser votante, deu lugar a que a *Provincia* visse nesse acto uma manifestação clara e significativa de parcialidade politica da autoridade que a proferio.

Para isso limitou-se a *Provincia* em provar que, em virtude da lei, as praças de pret não estavam no caso de gozar do direito de voto, como se isso alguem tivesse posto em duvida.

A questão consistia em saber se o sargento da guarda local é praça de pret, e neste ponto a *Provincia* nem de leve tocou.

Tudo, portanto, quanto disse com relação á questão, não passa de declamação.

Admira, entretanto, que, tendo publicado a decisão na qual vem exarados os motivos que a dictaram, não se procurasse contestar sua procedencia.

Se o sargento da guarda local é de nomeação do presidente da provincia, como é expresso na lei, se exerce o cargo com titulo do qual paga direitos, não póde ser considerado como as praças, que são alistadas pela autoridade policial da localidade.

Sendo assim, o que não póde ser contestado, como dizer-se que o presidente da provincia deixou-se levar por paixão partidaria, decidindo que o sargento da guarda local, estava nas condições de cidadão votante.

Bem se vê que a *Provincia*, fazendo censuras por actos fundados na lei e na boa razão, é que mostra-se dominada de paixão partidaria.

As leis prohibitivas e odiosas, como são as que privam o individuo do direito de voto, devem ser interpretadas restrictivamente.

A lei nega o direito de votar ás praças de pret do exercito e armada e da força policial paga ; se o sargento da guarda local não está nas condições de praça de pret ou da força policial, por isso que a lei de organisação da guarda municipal distinguio este funccionario das praças, como se ha de comprehende-lo em uma classe da qual está elle excluido pela lei ?

A sem razão com que a *Provincia* atacou o acto presidencial de que nos occupamos, resulta ainda da seguinte consideração.

Existem creadas nos diversos municipios da provincia, 26 guardas municipaes ; e, portanto, 26 sargentos e 26 votantes mais divididos pelos municipios ou parochias.

Ora, admittido que todos os sargentos queiram votar no partido conservador, pouca e muito pouca importancia terá este diminuto auxilio no resultado da eleição.

Isto serve para demonstrar que, no espirito esclarecido do Sr. presidente da provincia, não interveio a politica da qual está acostumado a distanciar-se quando julga.

D.

Eleição da mesa regedora da confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra da Igreja da Santa Cruz, que tem de reger a mesma no anno compromissar de 1876 a 1877.

Provedor

Francisco Pinto de Magalhães.

Escrivão

Manoel D. da Silva.

Thesoureiro

Elias Baptista da Silva Ramos.

Procuradores

Herculano da Silveira Bessone.

João Demetrio Fernandes Vianna.

Definidores

Tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios.

José Luiz da Veiga e Silva.

Manoel José de Araujo.

Alfredo de Lemos Leal Reis.
José Francisco de Figueirêdo.
Julio Cesar Cardoso Ayres.
Marcolino José Ponne.
Jeronymo José Ferreira.
Manoel Luiz Ribeiro.
João Manoel Mendes da Cunha Azevedo.
Braz Ferreira de Albuquerque.
Guilherme Joaquim da Silva Braga.

Provedora

A Exma. Sra. D. Isabel de Farias Guimarães.

Escrivã

Anna Candida de Albuquerque Brito.

Definidoras

As Exmas. Sras. :
D. Anna Marques de Amorim.
D. Antonia Emilia Pereira dos Santos.
D. Antonia Ursulina de Albuquerque Carvalho.
D. Benta Maria da Conceição.
D. Clara Maria de Castro Moreira.
D. Candida Josephina de Oliveira da Fonceca.
D. Deimira Herculana da Silva Cardoso.
D. Florinda Adelaide de Azevedo Maia.
D. Francisca de Paula Figueirêdo Gama.
D. Ignez Martins do Rio.
D. Ignacia Maria da Gloria.
D. Irinéa Carolina Figueirêdo Albuquerque.
D. Josepha de Faria Raposa.
D. Lulia Brandão Souza Pitanga.
D. Maria Joaquina Mendonça Ribeiro.
D. Maria Capitulina Ribeiro.
D. Maria Joanna Fiuza de Souza.
D. Maria das Dôres Peretti.
D. Maria Joaquina Ribeiro.
D. Maria Gonçalves Agra.
D. Amalia Carolina dos Passos Antunes.
D. Anna Maria Francisca de Paula Cavalcante Barreto.
D. Silvana Januaria da Silva Agra.
D. Caetana Francisca da Costa.

Consistorio da confraria em mesa geral, 30 de abril de 1876.

O escrivão,
Manoel D. Silva.
Coadjuctor pro-parocho,
Francisco Alves Abrantes.

Jurisprudencia criminal

O direito criminal é a garantia suprema da ordem social, da propriedade e da liberdade individual.

Quando qualquer individuo infringe a lei criminal atacando de frente as prerogativas estatuidas, é punido.

Cada facto commettido contra os preceitos criminaes, é punido com a privação da liberdade por um certo tempo, conforme a gravidade.

O principio moral do direito criminal, com relação as penas impostas a cada facto ou delicto, tem um fim de utilidade publica.

Commettido qualquer facto delictuoso, punido o individuo com pena preestabelecida na lei criminal, está a sociedade desaffrontada e elle corregido.

O individuo assim corregido está apto a estar na sociedade tão puro, juridicamente fallando, como antes de ter commettido a falta punivel.

Desde que sahe o individuo da cadeia em consequencia de haver cumprido uma pena, ninguem póde fallar no facto pelo qual já passou pelo cadinho da depravação penal, sob pena de commetter —um crime de injurias ou calumnia, porque assim o determina a lei.

E é tão importante este preceito juridico, que ninguem póde ser punido, nem incommodado por um facto que já cumprio uma pena.

Apreciemos debaixo do ponto de vista moral, estes principios da jurisprudencia criminal, da philosophia do direito, na sua mais elevada aspiração social.

Um individuo commette um crime, é processado, é condemnado a um certo tempo que a lei julga sufficiente para desaffronta da sociedade, findo o tempo deve ser restituido a sua liberdade sem mais appello nem aggravo; porque a garantia do direito de liberdade individual, é uma das mais supremas e importantes.

Mas, por uma dessas singularidades, foi omittida uma circumstancia qualquer no cumprimento da pena a qual deu lugar o juiz.

Por exemplo: é o individuo condemnado a tantos annos de prisão com trabalho para as obras publicas, mas o juiz o remette para Fernando de Noronha, onde está durante o tempo determinado na sentença, finda ella deve ou não ser posto em liberdade?

E' esta a nossa questão, importante porque ataca de frente a mais augusta garantia—a da liberdade individual, tão justa e eloquentemente sustentada pela constituição que nos rege.

Cremos, que qualquer que for a omissão da parte do julgador, o executor da sentença, logo que o individuo cumprio a pena que lhe foi imposta e que esteve privado do gozo da liberdade pelo tempo determinado na lei, não deve continuar a estar preso, porque seu soffrimento é illegal, desde que não foi elle que o motivou.

Ora, se a prisão preventiva não ser contada no tempo da pena, é uma anomalia do nosso direito criminal, é um ataque solemne ao direito de liberdade individual; quanto mais continuar-se a estar preso, depois de cumprida uma pena, só por uma circumstancia alheia á vontade do paciente!

Nos paizes cultos onde a liberdade individual é a primeira prerogativa social, a prisão preventiva é applicada no cumprimento da sentença. E' isto justo, juridico e equitativo.

Aqui, porém, é o contrario; nem só a prisão preventiva não é descontada na pena, como o individuo está preso mais o tempo do que o determinado na lei, e continúa a soffrer illegal constrangimento!

O preso desde que entra na prisão, está sujeito á vontade dos juizes, e estes tendo todos os recursos á sua disposição podendo fazer tudo para a fiel execução da lei e garantia da liberdade individual do cidadão.

Entretanto por descuido, de proposito mesmo, omittido o juiz qualquer circumstancia para o cumprimento da pena de um individuo, este que seja responsavel por essa omissão!

Onde está a garantia e liberdade individual tão recommendada pela lei?

Como que seja pouco não ser contado o tempo da prisão preventiva no da pena, cumpre o individuo a pena e não é solto, porque em vez de ir para Fernando, o juiz o conservou contra sua vontade na cadeia!

Ser o preso victima da omissão do juiz!

Requer allegando que cumprio a pena, prova com a guia, demonstra que senão foi para Fernando, não teve parte nessa omissão, leva ao conhecimento do juiz que foi victima da autoridade; não é attendido e continúa a soffrer uma prisão, que cessou a razão de ser?

O preso, victima da ignorancia, negligencia do juiz que o processou, e este fruindo mansa e pacificamente, emquanto a victima continúa privada de sua liberdade individual!

Para que se não diga que estamos phantasiando, vamos offerecer exemplos.

Gil Eustaquio de Matta, foi processado e condemnado a 10 annos e 8 mezes de prisão, apenas passou a sentença em julgado, requer reu para ser remettido para Fernando, afim de não haver duvidas.

O juiz não importou-se com o pedido, o paciente requereu ao ministro da justiça para ser remettido, publicou no *Jornal do Commercio*, o requerimento em 1864, isto por muitas vezes e não foi remettido, porém foi para a penitenciaria da côrte, onde esteve um anno e 8 mezes.

Depois de um anno e oito mezes veio para aqui, esteve na casa de detenção, foi para Fernando, e tendo uma sobra de prisão de 1 anno e 10 mezes, alem dos 10 annos e 8 mezes: requer ao digno juiz executor das sentenças para ser solto, é desattendido por não ter estado 10 annos e 8 mezes em Fernando.

Entendendo que está soffrendo prisão illegal, requereu ao egregio tribunal da relação ordem de *habeas corpus*, o venerando tribunal não toma conhecimento pelo mesmo fundamento de não haver o paciente estado 10 annos e 8 mezes em Fernando!

Por culpa do juiz não ter remettido Gil depois de passada a sentença em julgado, não obstante ter requerido, que continue sua mulher, seus filhos a soffrerem privações, e elle privado de sua liberdade.

Onde as regras de hermeneutica? Onde a preciosa garantia da liberdade individual? Onde o principio de equidade?

Havemos de mostrar com os principios juridicos, quanto é injusto este modo de interpretar a lei.

Recife, 5 de maio de 1876.

Romualdo Alves de Oliveira.

Assembléa provincial.

Trata a assembléa de revogar a prohibição existente de servirem de talhadores no mercado publico os escravos; de regular a arrematação dos compartimentos do mesmo mercado e outros assumptos importantes que exigem séria attenção dos eleitos da provincia; porque se referem ao commercio de carnes verdes e de outros generos de primeira necessidade nesta populosa capital.

Supponho a assembléa inspirada ao menos na sua maioria em sentimentos patrioticos, confiamos que tome medidas bem estudadas em todos os effeitos que tem de produzir no intuito de evitar que a imprevidencia e a precipitação não venham causar males tão graves, como muito póde fazel-o a incuria ou a má fé.

Passemos mais adiante o motivo de nossas apprehensões, que aliás hão de transparecer do pouco que temos dito.

O restabelecimento do serviço dos escravos póde favorecer o interesse individual, mas é odioso á classe dos talhadores pelo prejuizo que causa á grande numero na respectiva industria, como inconvenientissimo á manutenção da regularidade, aseio e decencia do serviço executado em um estabelecimento publico como o mercado.

E' mesmo repugnante que se regresse á uma pratica que deve ficar para sempre de toda banida.

Consta-nos que trata-se de abolir a prohibição de arrematar-se mais de 7 talhos no mercado publico.

Essa resolução da assembléa que póde favorecer o monopolio da venda de carnes verdes, que constitue questão vida e morte para a população desta capital, deve ser tomada mediante muitas cautelas que o caso demanda.

Não é infundado o receio.

Se o mercado fosse arrematado por um só individuo, sendo aquelle ponto central, o lugar onde se vende a quasi totalidade das rezes abatidas no matadouro da *Cabanga* para consumo, pois que as carnes verdes expostas á venda em açougues de outros lugares, e não vendidas vão para o mercado e alli acham sahida, o resultado natural, inevitavel e fatal do caso que figuramos será o seguinte:

A venda avantajada que póde dar o mercado facilita a monopolisar a venda da carne verde, ainda fechando-se grande numero de açougues, como faz a sociedade ou companhia de carnes verdes actualmente, afim de desviar a concurrencia de outros.

O arrematante auferindo grandes lucros e de posse do mercado não ficaria tão atrazado, mataria completamente a concurrencia naquelle ramo de commercio.

A concurrencia embora fraca que ainda se mantém por agora é questão vital para o povo, e tem produzido baixa sensivel no preço do genero a algum tempo.

Essas razões aconselham os nossos legisladores a serem acautelados na votação da medida em questão, caso tenha de passar.

Convíria por isso alem de outras cautelas que se estabelecesse de modo claro e positivo para evitar duvidas na execução, que o regulamento do mercado publico sujeito á approvação declarasse:

1º que as arrematações dos talhos ou açougues fosse feita em praça publica, annunciada com sufficiente prazo, por editaes, para que os licitantes não fossem surprendidos; não se admittindo em caso algum propostas em cartas fechadas.

2º que o licitante que pretendesse mais de um talho, fosse lançando em cada um de per si, como deve ser observado.

Essas cautelas não são por demais, ao contrario são essencialissimas em negocio de tanta monta, para evitar os manejos dos especuladores e monopolistas em detrimento do maior numero, e afinal da população, que pagará as favas.

Aguardamos confiadamente as resoluções da assembléa provincial acerca desses negocios, cujo alcance não é de mais encarecido.

Entregue o mercado á sociedade de carnes verdes, amanhã uma postura a requerimento do arrematante fechará os açougues de outras localidades, e ainda que a postura não seja conseguida, está morta a concurrencia desse ramo de commercio como já demonstramos, e o povo que come actualmente carne até de 480 réis o kilo, a comerá se o poder e quizer pelo triplo ou quadruplo daquelle preço.

A concurrencia e a abolição de impostos sobre o consumo das carnes verdes são as medidas salvadoras, como foram tomadas na côrte ha pouco tempo, e aconselhadas pelo simples bom senso se a assembléa em sua sabedoria, não dispensa os impostos e nem vota medidas que promovam a concurrencia, não trate esta para alimentar a gana dos *felizes*, como o esperamos.

O inimigo do monopolio.

Mudança.

O instituto de Nossa Senhora do Carmo mudou-se da rua da Roda para a rua larga do Rosario n. 10, onde continuam á funccionar as aulas de primeiras lettras, lingua nacional, latina, franceza, ingleza e musica.

Recebe alumnos pensionistas, meio-pensionistas e externos.

Preços muito commodos.

Os Srs. pretendentes podem comparecer no instituto e examinar os alumnos nas materias do programma.

Doenças do estomago.

GASTRALGIA — GASTRO-ENTERALGIA — PYROSIS — AZIAS, ETC.

Poucos são os orgãos que estejam o tão sujeitos a doenças como é o estomago. Por isso elogiam-se um grande numero de remedios para a cura das molestias do estomago. Muitos cahiram n'um esquecimento merecido, um grande numero terá a mesma sorte, outros tem e bem exito ás vezes mais ou menos completo. E' prestar um verdadeiro serviço aos doentes, fazendo-lhes conhecer um medicamento serio que, na maior parte dos casos é empregado com successo completo. A academia de medicina, na sua sessão de 27 de dezembro de 1849, depois de numerosas experiencias feitas por uma commissão que ella tinha nomeado para este fim, approvou e recommendou o uso do *carvão de Belloc* para curar estas molestias que diz ella, « fazem muitas vezes o desespero dos doentes e dos medicos. »

Desde essa época, o *carvão de Belloc*, sob forma de pó ou de pastilhas, tornou-se um remedio popular para curar as molestias do estomago, debaixo de qualquer forma que se apresentem.

Geralmente, é conveniente tomar uma colher de sopa de carvão ou duas pastilhas antes e depois de cada comida. Ordinariamente as melhoras começam-se a sentir logo depois das primeiras dóses.

Vio-se muitas vezes pessoas que tinham peso no estomago, caimbras dolorosas depois de cada comida, serem curadas em alguns dias com o uso do *carvão de Belloc*.

Para prova do que affirmamos, citaremos algumas observações tiradas do relatorio approvado pela academia de medicina de Paris, em sessão de 27 de dezembro de 1849.

« O Sr. D..., major n'um regimento de couraceiros, era atacado havia mais de 10 annos por um gastro-enteralgia. Elle era obrigado de privar-se de fumar e de tomar café, o que sympathisava muito pouco com os seus gostos militares. Fiz-lhe tomar quatro colheres por dia do *carvão de Belloc*, uma pela manhã depois de cada comida e a ultima uma hora antes de se deitar. Havia apenas oito dias que estava em tratamento e já o estomago funccionava perfeitamente. Vinte e cinco dias depois, o major D... fumava, tomava o seu café, não seguia dieta alguma e gozava da mais perfeita saude. »

« O Sr. cavalheiro de P. H..., ancião de 80 annos, soffria do estomago havia mais de trinta annos; tinha empregado sem exito diversos meios empiricos. Aconselhamos-lhe de tomar todos os dias, depois de cada comida, uma colher de sopa de *carvão de Belloc*, e ha dez annos que delle faz uso constante sem nunca ter visto reaparecer seus antigos soffrimentos. »

N. 189. — Agua de Florida de Murray e Lanman.

Inteiramente differente na qualidade d'essas intituladas —aguas de cheiro e extractos de essencias para o toucador que geralmente são mais que meras essencias. Este rico e delicado perfume é um cosmetico excellente, e ao mesmo tempo possue a necessaria virtude de servir como um grande remedio externo.

Diluido em um pouco d'agua pura, torna-se uma excellente e agradavel lavagem para a pelle, removendo toda a aspereza da pelle, manchas, espinhas, empingens, sardas, etc., deixando em seu lugar uma cútis completamente macia e formosa. Applicada á testa ou fontes, dissipa dores de cabeça, prostrações nervosas e vertigens, dando uma nova vitalidade refrigeradora ao espirito; empregada como uma lavagem para os dentes e o rosto (quando diluida em agua) é de uma aromatica frescura sem igual, assim como serve de suavisar e mitigar a ardencia da pelle depois que se haja feito a barba.

Como garantia contra as falsificações observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de involucro á cada garrafa.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 15 de maio de 1876.

A's tres horas da tarde.

Cotações officiaes.

Algodão do sertão 1ª sorte — 6$700 por 15 kilos, sabbado.
Dito de dito mediano — 5$700 por 15 kilos, sabbado.
Dito de dito 2ª sorte — 4$700 por 15 kilos, sabbado.
Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 30 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto, sabbado.
Dito sobre dito — a 15 d/v. com 3/4 0/0 de desconto, sabbado.
Dito sobre dito — a 3 d/v. ao par, do banco, sabbado.
Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 25 7/8 a 26 3/4 d. por 1$000, sabbado.
Cambio sobre Paris — a 90 d/v. 373 rs. o franco, do banco, sabbado.
Desconto de letras — a 12 0/0 ao anno, sabbado.
Dito de ditas — a 10 0/0 ao anno.

Candido Accioly, ...
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 13	280:541$861
Idem do dia 15	18:235$851
	298:777$712

Descarregam hoje 16 de maio de 1876.

Escuna ingleza — *Spring* — varios generos para ...
Escuna allemã — *Helios* — farinha do trigo para o caes do Apollo.
Brigue dinamarquez — *Robert T. Clark* — kerosene para deposito no trapiche alfandegado do Barão do Livramento, rua de Brum numero 2.
Brigue portuguez — *Soberano* — lastro para o trapiche Conceição, para despachar.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 15 Á 20 DE MAIO DE 1876.

Algodão em rama ou lã — 483 rs. o kilo.
Café bom — 450 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 15 de maio de 1876.
O 1º conferente — A. Cid Pinho Borges.
O 2º conferente — J. B. de Castro e Silva.
Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 15 de maio de 1876.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Importação.

Patacho nacional *Joven Correia*, entrado do Rio Grande do Sul em 13 do corrente e consignado a Baltar Oliveira & C., manifestou:

Couros de refugo 70.
Xarque 236,640 kilos á ordem.

Lugre americano *Robert T. Clark*, entrado de New-York em 15 do corrente e consignado a H. Foster & C., manifestou:

Agua florida 100 caixas a H. Nuesch & C., 500 aos consignatarios. Arcos de pão 200 feixes aos mesmos.
Banha 11 barris aos mesmos, 150 a Lebre e Reis.
Breu 160 barricas a Fernandes da Costa & C., 100 a Araujo Cruz & C.
Carne 26 barris aos consignatarios. Cabos 10 volumes aos mesmos. Cartas de jogar 1 caixa a Araujo Leão & C.
Farinha de trigo 200 barricas aos consignatarios. Fio 1 barrica aos mesmos.
Kerosene 300 caixas a Mills Latham & C., 500 a Lebre & Reis, 100 a Ferreira da Rocha & Pinto, 100 a Domingos Alves Matheus, 500 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 300 a Araujo Cruz & C., 500 a Fernandes da Costa & C., 1,300 aos consignatarios.
Leite condensado 6 caixas aos mesmos.
Mercadorias diversas 9 volumes aos mesmos.
Medicamentos e drogas 16 volumes a Manoel da Silva Faria & C., 14 a Ferreira Maia & C.
Objectos para dentista 1 caixa ao Dr. M. Grat.
Ostras 5 caixas aos consignatarios.
Salmon 5 caixas aos mesmos. Saccos 2 pacotes aos mesmos.
Typos 2 caixas a Araujo Leão & C. Tecidos 5 caixas á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 13 DE MAIO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregaram: para o Porto, J. J. G. Beltrão & Filho 22 volumes com 914 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram: para o Natal, J. A. da Costa Siqueira 2 saccos com 150 kilos de assucar refinado; para Amarração, C. J. Vianna Junior 6 barricas com 250 ditos de dito branco, P. Alves & C. 10 ditas com 603 ditos de dito refinado; para o Ceará, P. Alves & C. 10 ditas com 615 ditos de dito, Carpinteiro Filho & Sobrinho 21 ditas com 1,275 ditos de dito; para Granja, C. J. Vianna Junior 4 ditas com 148 ditos de dito.

— No lugar portuguez *José Estevão*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, F. R. P. Gumarães 550 barricas com 42,500 kilos de assucar branco, P. C. Maia & C. 60 saccos com 4,500 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Marinho*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, B. Oliveira & C. 1,646 barricas com 136,919 kilos de assucar branco e 305 ditas com 25,012 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Humildade*, carregaram: para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 200 barricas com 25,540 kilos de assucar mascavado e 200 ditas com 24,356 ditos de dito branco.

— No patacho nacional *Palheiros*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Medeiros Junior & C. 250 barricas com 28,687 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,113 ditos de dito mascavado.

— No patacho allemão *Meta*, carregaram: para Santos, P. C. Maia & C. 5 pipas com 3,744 litros de aguardente, 125 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 280 ditos com 16,800 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *Emilia I*, carregaram: para o Natal, Costa & C. 5 barricas com 310 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram: para o Rio de Janeiro, F. G. Torres 200 saccos com 12,400 kilos de milho, J. Pereira dos Santos 4 caixas com 120 ditos de doce, Domingos José Ferreira 32 volumes com 1,485 ditos de sola.

— No vapor nacional *Cururipe*, carregaram: para Maceió, M. de Azevedo Pontes 1 caixa com 105 kilos de ..., S. W. Williams & C. ... 30 ditos de dito.

— Na barcaça *S. Francisco*, carregaram: para Alagoas, B. Gomes & C. 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Feliz Bella*, carregaram: para Alagoas, J. J. G. Beltrão & Filho 2 barris com 192 litros de aguardente e 2 barricas com 135 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 13	13:809$068
Idem do dia 15	1:460$331
	15:269$399

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 13	...
Idem do dia 15	...$193
	...

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 13	379$221
Idem do dia 15	15$000
	394$221

Banco Commercial de Pernambuco.

O Banco saca por todos os paquetes sobre Londres, Lisboa e Porto.

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMO FIDELIDADE

Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

COMPANHIA ALLIANÇA

Seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

para um seguro de mercadorias e dinheiro contra ... o em navio de vela e vapor sondeantro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Seguro contra-fogo

LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11 — Corpo Santo — 11

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS Maritimo e contra-fogo COMPANHIA Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 24.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 14.

Portos do Sul — ... dias, vapor inglez *Hennon*, de 1,208 toneladas, commandante Conoly, equipagem ..., carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do sul — Vapor brasileiro *Pará*, commandante Carlos Gomes, carga varios generos.

Liverpool e portos intermedios — Vapor inglez *Guadiana*, commandante Gellies, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

Navio entrado no dia 15.

New-York — 38 dias, lugar americano *Clark*, de 190 toneladas, capitão John P. Hnleinson, equipagem 6, carga varios generos; a Henry Foster & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Amarração no Piauhy e escalas — Vapor brasileiro *Ipojuca*, commandante Jeronymo José Telles, carga varios generos.

Maceió e escalas — Vapor brasileiro *Cururipe*, commandante Antonio ... Santos, carga varios generos.

Rio Grande do Sul — Brigue escuna brasileira *Cisne*, capitão José M. d'Almeida, carga assucar.

Rio da Prata — Escuna ingleza *Undina*, capitão William Hicks, carga assucar.

EDITAES.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, e substituto reciproco do da provedoria de residuos e capellas, em exercicio, na comarca do Recife e seu termo, capital de Pernambuco, por S. M. I. o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde.

Faço saber que estando vago o officio de primeiro escrivão da provedoria de capellas e residuos desta comarca do Recife, por fallecimento do serventuario Galdino Themistocles Cabral de Vasconcellos, está aberto o concurso a dito officio com o prazo de sessenta dias, contados desta data, dentro do qual deverão os concurrentes apresentarem suas petições, de conformidade com as disposições em vigor, cujo officio foi creado por alvará de 2 de dezembro de 1608. Cidade do Recife, 27 de abril de 1876.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão o subscrevi.

Francisco d'Assis Oliveira Maciel.

O capitão Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director da repartição da afferição, em virtude da lei, etc.

Faça saber aos donos dos estabelecimentos deste municipio, a quem interessar possa, que por aviso circular do Exm. ministro de agricultura, commercio e obras publicas, de 20 de abril proximo passado, de accordo com a portaria de 16 de junho de 1873, e circular do Exm. presidente da provincia, de 9 do corrente, que tem lugar a serem admittidos á afferição os pesos e medidas do padrão francez que seus possuidores provarem com as respectivas facturas, terem sido importadas antes da promulgação do regulamento approvado pelo decreto n. 5,169 de 11 de dezembro de 1872, se já houverem sido afferidos legalmente.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei lavrar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Directoria da repartição das afferições, 13 de maio de 1876.

Eu, Francisco Rodrigues do Passo, escrivão, o escrevi.

Ajunto servindo de director,
Ignacio Pedro das Neves.

O desembargador Francisco de Faria Lemos, juiz de orphãos da segunda vara nesta côrte e seu termo, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital de interdicção virem, que tendo chegado a meu conhecimento, por meio de petição que me dirigio José Joaquim da Silva Maia, achar-se seu filho José Joaquim da Cunha Maia, impossibilitado de reger sua pessoa e bens, em consequencia de sua imbecillidade e prodigalidade; e que provou por documentos, mandei que se procedesse a exame de sanidade na pessoa do dito Cunha Maia, cujo exame foi por mim julgado pela sentença do theor seguinte:

Conhecendo-se do interrogatorio de fl. 10, feito a José Joaquim da Cunha Maia, que este não tem a precisa capacidade para reger e administrar sua pessoa e bens, o que é confirmado por seu pai na petição de fl. 2, declaro prodigo o referido Cunha Maia, e nomeio o mesmo seu pai José Joaquim da Silva Maia, curador de sua pessoa e bens, nos termos do preceituado na ord. livro 4º titulo 103.

Publique-se por edital a interdicção, e paguem-se as custas. Hei esta por publicada em mão do escrivão. Rio, 4 de julho de 1873 — Faria Lemos.

Em virtude desta sentença se passou o presente edital, pelo qual faço publico a interdicção do referido José Joaquim da Cunha Maia, para que ninguem faça com elle transacção alguma, sob pena de nullidade.

Para constar se passou o presente, que será publicado e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a certidão do estylo. Dada e passada nesta côrte do Rio de Janeiro, aos 12 de julho de 1873.

E eu Alchias do Espirito Santo Menezes, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Faria Lemos.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte dos administradores da massa fallida do Manoel do Amparo Cajú, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição. — Illm. Sr. Dr. juiz do commercio. — O administrador da massa fallida de Manoel do Amparo Cajú, tendo obtido precatoria deste juizo para serem intimados da sentença deste juizo, que julgou nulla a hypotheca feita pelo fallido a Miguel Archanjo de Figueirêdo, os filhos deste Drs. Miguel Archanjo de Figueirêdo, juiz municipal de Caxoeira, no Rio Grande do Sul, Jonathas Polycarpo de Figueirêdo, juiz municipal em Passo Fundo, na mesma provincia, sendo igualmente citados para terem se lhes assignar os 10 dias da lei, para delles obterem não e fazerem entrega dos bens hypothecados, acontece que em abril deste anno, fez um anno que as precatorias seguiram a seu destino e até hoje não foram cumpridas, por não haver juiz, que queira cumpril-as naquelles lugares em razão da posição official que occupam os supplicados, sendo assim considerados poderosos, e devendo ter solução essas citações, vem o supplicante requerer a V. S. o admitta a justificar o que fica deduzido e julgado por sentença, mande passar editaes para a intimação e citação destes com o prazo da lei. Pede a V. S. deferimento. Espera receber mercê. Estava sellado na forma da lei, Recife, 1 de maio de 1876. — Henriques da Silva.

E nesta petição dei o despacho do theor seguinte:

Despacho. — Justifique. — Recife, 1 de maio de 1876. — Barros de Lacerda.

Depois do que tendo o supplicante produzido suas testemunhas, que depozeram convenientemente acerca do allegado, o respectivo escrivão, fazendo sellar e preparar devidamente os autos, m'os fez conclusos e nelles proferi minha sentença de forma, modo, maneira e theor seguinte:

Sentença. — Julgo por sentença o deduzido na petição de folhas 47, pelo que mando passar os editaes requeridos para a citação dos justificados, sendo affixados e publicados com 60 dias de prazo, affixados e publicados, salvo os direitos dos mesmos justificados. Custas ex-causa. Recife, 12 de maio de 1876. — Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

E mais se não continha em dita sentença, e por força da qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citados aos justificados, para dentro do prazo de 60 dias comparecerem ante este juizo por si ou seus procuradores, afim de darem cumprimento ao allegado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 15 de maio de 1876.

Subscrevo — Ernesto Silva.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O Dr. José Hygino Duarte Pereira, juiz substituto da primeira vara e presidente da junta municipal de qualificação.

Faz saber que pelo presente são convidados os vereadores: coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, Dr. Bento José da Costa, tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, capitão José Pedro das Neves, Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, capitão João da Cunha Soares Guimarães, capitão José Maria Freire Gameiro, tenente José da Silva Loyo Junior e primeiro supplente José Cesario de Mello, afim de comparecerem ás 10 horas do dia 22 do corrente, no paço da camara municipal e elegerem os dous membros da junta de qualificação deste municipio e seus substitutos, conforme o disposto no artigo primeiro, paragrapho oitavo, do decreto n. 2675, de 20 de outubro de 1875, e artigo quarenta e cinco das instrucções regulamentares, que baixaram com o decreto n. 6,097, de 12 de janeiro do mesmo anno.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que escrevi, eu, escrivão Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

Recife, 12 de maio de 1876.

O escrivão, Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.
José Hygino Duarte Pereira.

Edital n. 120

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 17 do corrente, na porta do armazem n. 7, se hão de arrematar, de conformidade com o disposto no § 3º do art. 300 do regulamento, 40 barris com cal de Lisboa, vindos no navio portuguez *Ovarense*, entrado em 29 de fevereiro do corrente anno, e consignados a José Maria Palmeira.

Alfandega de Pernambuco, 15 de maio de 1876.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

DECLARAÇÕES.

Companhia de fiação e tecidos de Pernambuco

Passagem da Magdalena

Não se tendo verificado a reunião dos accionistas para a sessão convocada, são de novo convidados a se reunirem no dia 16 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de se proceder á eleição da directoria e tratar do complemento dos dous terços do capital da companhia, devendo essa reunião produzir os effeitos para que é convocada, seja qual fôr o numero dos Srs. accionistas que comparecer, como preceituam os estatutos.

Recife, 10 de maio de 1876.

M. J. de Amorim,
1.º secretario.

Relação das multas impostas pela fiscalisação da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, de 8 a 15 do corrente, na fórma da lei provincial n. 1,129 de 26 de junho de 1873.

Beco do Campello n. 4, Joaquim Antonio da Rocha, art. 187, em 8 de março, por estar aberto depois das 9 horas, em 6$000.

Rua do Amorim n. 7, Francisco de Mello, art. 188, em 10 de março, por ter quatro ancoras sem afferição, em 8$000.

Beco Largo n. 1, José Gomes Loredo, art. 48, em 14 de março, por ter gas de mais no estabelecimento, em 10$000.

Rua de Thomé de Souza n. 12, Borges & Velloso, art. 187, em 14 de março, por estar aberto depois das 9 horas, em 6$000.

Rua de Thomé de Souza n. 10, Fernando Antonio da Silva, art. 187, em 14 de março, por estar aberto depois das 9 horas, em 6$000.

Fiscalisação da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, 15 de março de 1876.

O fiscal,
João Marques Correia.

Relação das multas impostas pela fiscalisação da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, conforme determina a lei provincial n. 1,129 de 26 de junho de 1873, do dia 3 do corrente a esta data.

Casa da Companhia Pernambucana n. 1, José Ricardo da Costa, em 3 de abril, art. 150, por deitar ciscos na rua, em 5$000.

Rua de D. Maria Cezar n. 27, João Dias de Oliveira, em 3 de abril, art. 135, por soltar fogo sem ter licença, em 10$000.

Rua de Thomé de Souza n. 2, José Cardoso de Sá, em 3 de abril, art. 187, por estar aberto depois de 2 horas no domingo, em 6$000.

Rua de D. Maria Cezar n. 57, José João da Silva, em 20 de abril, art. 147, por carregar no passeio, em 2$000.

Rua da Restauração n. 28, Antonio Vieira Alves, em 23 de abril, art. 140, por cisco na rua, em 5$000.

Rua de Domingos José Martins n. 32, Antonio Bão, em 25 de abril, art. 15, ... em o ..., por não ter licença para ..., em 30$000.

Fiscalisação da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, 26 de abril de 1876.

O fiscal,
João Marques Correia.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira 18 do corrente maio pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

Discussão do orçamento.
Pareceres adiados e o mais que occorrer.

Secretaria do Instituto, 15 de maio de 1876.

SALVADOR HENRIQUE D'ALBUQUERQUE
Secretario perpetuo.

Juizo de paz da freguezia de Santo Antonio

No dia 16 do corrente mez tem de ir á praça a quem mais der, os bens abaixo, penhorados a José Martins Dias, por execução de Luiz Ferreira de Almeida: 2 mesas redondas com tampo de pedra, 1 par de consolos de amarello, 4 banquinhas, 5 cadeiras em máo estado, 2 mesas usadas, 1 aparador e 12 móxos, tudo usado, avaliados ditos objectos em 61$500.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE MAIO DE 1876.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Adelaide Joaquina Xavier Bittencourt, André Avelino Pereira Silva, Antonio Cyrillo Freire, Antonio José de Vasconcellos, Antonio de Souza e Sá, Anna Isabel da Silva, Bernardino de Senna Accioli, Cosme José dos Santos Callado, Domingos Ferreira da Silva, Diogo Baptista Fernandes, Dionisio, Evaristo Juliano de Sá, Felix de Oliveira Guimarães, Florindo José T. de Carvalho Sobrinho, Francisco da Silva Neves, Francisco Lins Soares de Souza Mello, Francisco Petrocelli, Francisco Antonio de Oliveira Santos, Henrique José Vieira da Silva, Hermogenio Moreira da Silva, Izaias Martins de Almeida, Ignacio Dias Fernandes, José Felippe de Souza Leão, José Cordeiro Manso, José Leandro do Souto, José Antonio Saraiva Sobrinho, José Joaquim Correia, Joaquim Pedro Carneiro Campello, João de Albuquerque Rodrigues, João Pedro Saboia Bandeira de Mello, J. Miguel Barbosa Ramos, Mathias Dias, Maria Thereza da Conceição, Maria Pereira de Souza, Maria Christina Caiá Campos, Manoel José Ferreira Cruz, Manoel Alves da Rocha, Manoel Antonio de Albuquerque Machado, Manoel Antonio Ferreira Gomes, Pedro Lobo Moreno, Raphael Francisco Pereira, Targino Accioli de Mesquita, Theodoro Alves Pacheco, Umbelina, Theodora Joaquina de Souza Braga.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

THESOURARIA DE FAZENDA.

De ordem do Illm. Sr. inspector convida-se os Srs. abaixo declarados, para no prazo de 15 dias, a contar desta data, virem solicitar as certidões, que, a requerimento dos mesmos senhores foram passadas nesta repartição, sob pena de mandar-se cobrar executivamente os respectivos emolumentos.

Relação dos individuos a que se refere o annuncio desta data.

Dr. Agostinho Hermelindo de Leão, Antonio Gonçalves de Oliveira, Antonio Simões Rodrigues, Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, Augusto Capitulino Gonçalves Lessa, capitão Christovão Pereira Pinto, Claudino do Rego Lima, Francisco Benicio das Chagas, Francisco José Galvão, José Dias Guimarães, Francisco Leão da Silveira, Francisco da Silva Rego, João José de Carvalho, tenente-coronel João Valentim Velloso, Joaquim Lucilio de Siqueira Varejão, Joaquim de Oliveira Maia Junior, Dr. José Quintino de Castro Leão, Dr. Luiz da Silva Pires e Marcolino Lopes Catão.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de maio de 1876.

O secretario,
João Mendes Pereira.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector convida-se aos possuidores dos titulos de terrenos de marinha, abaixo declarados, para no prazo de 20 dias, a contar desta data, recolherem a esta repartição os mesmos titulos, visto terem sido considerados de nenhum effeito, conforme declarou a presidencia em officio de 11 do corrente mez.

Relação dos titulos a que se refere o annuncio desta data.

Terreno n. 237, dos herdeiros do Dr. José Mamede Alves Ferreira.
Dito n. 239 A, de D. Maria Ferreira Diniz Brandão.
Dito n. 239 B, de Antonio Moreira Reis.
Dito n. 240, de Francisco Antonio Pereira de Brito.
Dito n. 240 A, de Basilio José da Hora.
Dito n. 240 B, do mesmo.
Dito n. 240 C, de João Evangelista dos Santos.
Dito n. 21, de Francelino Americo de Albuquerque.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de maio de 1876.

O secretario,
João Mendes Pereira.

Companhia pernambucana.

De ordem da directoria são convidados os senhores accionistas para reunirem-se em assembléa geral, no dia 18 do corrente, ao meio dia, no primeiro andar do predio á rua da Companhia Pernambucana n. 12, afim de lhes ser apresentado parecer da commissão ultimamente nomeada.

Companhia Pernambucana, 8 de maio de 1876.

O gerente,
F. R. Stepple da Silva.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria desta Santa Casa, de ordem da Illma. junta administrativa são convidadas as amas que estão encarregadas da criação dos expostos, para que compareçam no respectivo estabelecimento, pelas 11 horas do dia quinta-feira 18 do corrente, trazendo as crianças que lhes foram confiadas, sob pena de serem ditas crianças tiradas de seu poder se as não apresentarem no dia e hora marcados.

Perante a Illma. junta desta Santa Casa, em sessão de 18 do corrente, pelas 3 horas da tarde, vai á praça de renda, por tres annos, a propriedade Ilha do Nogueira, pela quantia de 600$ annuaes, com a obrigação de fazer o rendeiro á sua custa os concertos de que precisa o viveiro alli existente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 12 de maio de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho promove a compra no dia 17 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, dos objectos do material da armada, seguintes:

30 canetas para pennas, 20 peças de cabo d...

...nho de 0m,025 de grossura, 20 peças de cabo dito de 0m,037 de grossura, 16 peças de cabo dito de 0m,050 de grossura, 16 peças de cabo dito de 0m,062 de grossura, 30 varões de ferro, inglez de 0m,006, 50 varões de ferro dito de 0m,009, 30 varões de ferro dito de 0m,015, 20 varões de ferro dito de 0m,19, 600 kilos de graxa em bexiga, 20 livros de 200 folhas de papel pautado, 20 livros de 150 folhas de papel dito, 10 livros de 100 folhas papel dito, 40 duzias de lapis, 40 kilos de linha de barca, 80 kilos de linha alcatroada, 36 kilos de merlim, 60 resmas de papel almaço pautado, 40 resmas de papel dito liso, 10 grosas de pennas de aço, 40 pratos travessos de folha de Flandres, 320 pucaros de folha dita, 120 saccos de conducção, 20 duzias de taboas de cedro de 0m,017 de grossura, 4 duzias de taboas de páo-carga de 0m,019 de grossura, 6 duzias de taboas de páo dito de 0m,037 de grossura, 6 duzias de taboas de pinho de 0m,025 de grossura, 30 garrafas de tinta preta para escrever, e 20 varões de cobre de 0m,006 de grossura.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de marinha, 13 de maio de 1876.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

O Sr. Corbeniano de Aquino Fonceca, caixa desta companhia, acha se autorisado a pagar no seu escriptorio á rua do Vigario Tenorio n. 8, das 10 ás 3 horas da tarde, o 56º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por apolice; scientifica-se aos Srs. accionistas que o pagamento será feito parte em moeda de cobre, por ser assim recebido pela companhia, dos arrematantes dos chafarizes.

Escriptorio da companhia, 13 de maio de 1876.

O secretario
José Rodrigues de Souza.

Recife Drainage.

Relação dos concertos feitos no mez de abril do corrente anno de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Freguezia do Recife.	
Rua do Bom Jesus n. 10	4$780
Idem n. 23	4$100
Idem n. 46	7$620
Idem n. 19	8$110
Idem n. 23	1$100
Domingos José Martins n. 96	4$120
Idem n. 108	1$510
Largo da Assembléa (apparelho publico)	550
Rua de Thomé de Souza n. 2	6$740
Areal n. 5	550
Vital de Oliveira n. 3	11$020
Amorim n. 27	1$100
Idem n. 36	3$020
Vigario Thenorio n. 21	550
Idem n. 23	1$100
Commercio n. 24	2$060
Idem n. 32	19$440
Idem n. 36	3$710
Marquez de Olinda n. 12	1$100
S. Jorge n. 85	14$070
Idem n. 133	5$980
Torres n. 4	5$770
Guararapes n. 80	4$540
Largo do Corpo Santo n. 11	2$200
Travessa para o Corpo Santo n. 14	3$300
Rua de Mariz e Barros n. 10	1$510
Largo do Chaco n. 2	1$100
Moeda n. 15	8$800
Alves Cabral n. 1	6$080
Bispo Sardinha n. 9	3$170
Visconde de Itaparica n. 57	1$760
Freguezia de Santo Antonio.	
Rua de Paulino Camara n. 13	1$100
Idem n. 22	13$750
Imperador n. 3	9$020
Idem n. 7 B	27$300
Idem n. 41	5$080
Idem n. 55	960
Idem n. 69	5$220
Idem n. 71	3$160
Idem n. 14	3$020
Idem n. 50	5$880
Idem n. 54	13$880
Travessa dos Expostos n. 12	5$880
Idem n. 26	5$440
Duque de Caxias n. 21	9$350
Idem n. 41	9$660
Idem n. 59	2$280
Idem n. 90	550
Palma n. 43	12$100
Idem n. 66	3$370
Coronel Suassuna n. 20	1$100
Idem n. 78	12$650
Travessa do Carmo n. 1	3$020
Travessa da Matriz n. 2	11$960
Cabugá n. 2	1$100
Idem n. 7	2$640
Idem n. 11	9$840
Largo do Paraizo n. 3	1$510
Idem n. 37	8$630
Visconde de Inhauma n. 25	660
Idem n. 59	8$910
Idem n. 30	7$700
Idem n. 36	7$700
Idem n. 48	3$160
S. Francisco n. 19	220
Idem n. 43	1$100
Nova da Praia n. 4	550
Idem n. 32	8$520
Travessa dos Quarteis n. 31	4$810
Barão da Victoria n. 39	12$610
Idem n. 47	11$880
Idem n. 59	9$600
Idem n. 48	10$060
Idem n. 56	1$100
Livramento n. 23	3$710
Pedro Affonso n. 32 A	550
Idem n. 37	4$510
Marcilio Dias n. 4	4$260
Idem n. 36	9$180
Idem n. 47	8$390
Idem n. 91	1$100
Largo do Rosario n. 34	12$900
Idem n. 36	8$720
Idem n. 38	9$180
Estreita do Rosario n. 23	18$730
Idem n. 33	5$640
Idem n. 41	8$500
Idem n. 22	6$740
Travessa do Queimado n. 5	2$610
Trincheiras n. 23	16$220
Idem n. 32	16$580
Idem n. 44	8$250
João do Rego n. 42	2$610
Santa Thereza n. 19	2$060
Idem n. 28	23$130
Idem n. 32	4$670
Becco da Matriz n. 3	8$850
Largo de S. Pedro n. 5	3$020
Idem n. 12	13$016
Roda n. 23	3$220
Campo das Princezas n. 5	3$160
Idem n. 9	2$060
Ilha do Carvalho n. 4	2$060
Idem n. 16	3$620
Idem n. 36	5$260
Idem n. 19	2$000
Becco do Calabouço n. 40	24$230
Idem n. 18	2$610
Idem n. 28	2$060
Fogo n. 34	16$030
Idem n. 42	2$060
Idem n. 39	13$060
Travessa do Arsenal n. 15	3$570
Travessa do Pocinho n. 8	2$060
Travessa da Concordia n. 4	2$060
Idem n. 40	1$310
Lomas Valentina n. 26	6$160
Idem n. 46	550
Travessa da Bomba n. 13	9$350
Marquez do Herval n. 45	1$100
Idem n. 97	960
Patos n. 4	13$750
1.º becco da cadeia Nova n. 13	7$100
2.º becco da Camboa do Carmo n. 4	14$160
Larangeiras n. 6	1$650
Idem n. 17	8$910
Travessa das Cruzes n. 4	8$320
Idem do Livramento n. 29	6$770
Freguezia de S. José.	
Rua Vidal de Negreiros n. 5	4$260
Idem n. 35	550
Idem n. 28	2$880
Idem n. 78	2$530
Idem n. 96	2$640
Idem n. 42	13$360
Idem n. 70	4$120
Idem n. 178	13$440
S. José n. 39	3$160
Padre Floriano n. 7	12$210
Idem n. 27	550
Idem n. 43	8$330
Idem n. 45	8$080
Coronel Suassuna n. 43	24$700
Idem n. 101	3$710
Idem n. 161	3$030
Idem n. 193	2$610
Idem n. 104	4$260
Idem n. 158	5$770
Idem n. 198	1$760
Santa Rita n. 5	8$520
Idem n. 73	8$250
Idem n. 46	4$670
Domingos Theotonio n. 24	2$610
Idem n. 43	9$690
Vinte e Quatro de Maio n. 56	5$440
Rua do Marquez do Herval n. 109	9$620
Travessa do Pocinho n. 21	29$310
Idem n. 65	28$460
Antonio Henrique n. 34	4$670
1.ª travessa da rua Nova de Santa Rita n. 9	5$220
Marcilio Dias n. 82	6$740
Idem n. 88	3$570
Lomas Valentinas n. 31	11$470
Idem n. 58	22$550
Travessa de S. José n. 27	3$710
Nova de Santa Rita n. 66	12$510
Christovão Colombo n. 19	4$670
Travessa do Caldeireiro n. 5	17$320
Nogueira n. 26	1$100
Freguezia da Boa-Vista.	
Rua da Imperatriz n. 17	4$260
Idem n. 36	3$160
Idem n. 38	1$870
Idem n. 88	3$160
Gervasio Pires n. 56	3$270
Hospicio n. 4	1$650
Idem n. 24	550
Idem n. 32	6$320
Travessa de João Francisco n. 9	4$670
Conceição n. 10	4$260
Idem n. 48	16$880
Idem n. 50	4$650
Idem n. 41	2$060
Ponte Velha n. 55	13$060
Idem n. 63	23$620
Idem n. 69	13$610
Idem n. 30	550
Idem n. 46	3$050
Idem n. 36	1$650
Idem n. 64	550
Idem n. 84	4$920
Idem n. 88	3$160
Idem n. 90	4$920
Idem n. 108	1$650
Idem n. 116	550
Barão de S. Borja n. 14	1$510
Idem n. 29	3$300
Saudade n. 6	14$570
Conde da Boa-Vista n. 25	2$060
Idem n. 24	1$650
Riachuelo n. 59	1$540
União n. 8	7$010
Aurora n. 5	1$650
Idem n. 7	550
Rosario n. 10	1$510
Praça do Conde d'Eu n. 8	3$160
Idem n. 21	9$070
Visconde de Pelotas n. 21	550
Visconde de Albuquerque n. 45	1$650
Idem n. 47	550
Idem n. 53	4$650
Idem n. 61	11$000
Idem n. 63	15$670
Idem n. 77	550
Idem n. 83	19$520
Idem n. 91	3$160
Idem n. 113	5$360
Idem n. 10	12$510
Idem n. 72	13$610
Idem n. 80	13$615
Idem n. 102	1$600
Idem n. 110	1$650
Idem n. 122	1$650
Idem n. 148	11$000
Idem n. 162	13$060
Idem n. 174	1$100
Idem n. 178	550
Idem n. 184	550
Quartel do Hospicio	1$940
Visconde de Goyanna n. 69	1$650
Sete de Setembro n. 13	11$050

Recife, 12 de maio de 1876.

O gerente,
J. Dowley Junior.

Garantia Nacional

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil, autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875, e garantida por apolices da divida publica, depositadas no Banco do Brasil, inalienaveis até a época das liquidações.

CONSELHO FISCAL.

Membros effectivos.

O Exm. Sr. Visconde da Silva.
O Exm. Sr. Barão de S. Francisco Filho.
O Exm. Sr. Barão do Rio Bonito.

SUPPLENTES.

O Exm. Sr. Barão de Mesquita.
O Exm. Sr. Francisco de Figueiredo.
Exm. Sr. desembargador Isidro Borges Monteiro.

A directoria dessa importantissima associação funcciona na côrte, em seu escriptorio á rua de S. Pedro n. 14, 1º andar.

BANQUEIRO NA CORTE.

Banco do Brasil.

BANQUEIRO NESTA PROVINCIA,

English Bank of Rio de Janeiro Limited Pernambuco.

Representante o Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, em seu escriptorio de advogacia á praça de Pedro II, n. 73, 1.º andar, onde continua a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 46, 1.º andar.

Mediante uma contribuição minima esta associação, se por um lado assegura a permanencia do capital representado no escravo, pelo outro o faz accrescer acima das previsões daquelles mesmos espiritos, que não se acham submettidos ás antigas praticas de ruinosos e imprevidentes habitos de desattenção para as incertezas do futuro.

Tão insignificante é a contribuição de 12$ annualmente, por cada escravo, que este poderá realisal a por si, com a intervenção do senhor, sem considerar grande sacrificio essa sua resolução, determinada pelo interesse de obter a liberdade, e não se dá da parte do proprietario uma concessão obrigatoria, mas facultativa.

Preoccupado dessa nobre esperança, verificar-se-ha com certeza uma transformação moral muito benefica na conducta do escravo á favor do interesse do senhor.

Vê-se, portanto, que os fins da Garantia Nacional são de elevado alcance humanitario e economico, e que em tal caso, essa instituição, nas circumstancias especiaes em que nos achamos, vem constituir-se um elemento poderoso de progresso social, de civilisação e moralidade.

A' respeito da classe dos ingenuos não é menos vantajosa a creação de um capital, que é mais que sufficiente para compensação do senhor da escrava, visto que depois da lei de 28 de setembro nenhuma das providencias promettidas foi traduzida em facto.

Aos proprietarios de escravos não illudam esperanças infundadas de emancipação á custa do thesouro.

As garantias de juros em favor das vias ferreas cujo desenvolvimento é uma necessidade palpitante, e os empenhos crescentes em outros differentes ramos de serviços, tendem a absorver todas as nossas rendas, ainda que de futuro ellas venham a ser praticamente mais avultadas.

Para que se produza prompta convicção no espirito dos proprietarios de escravos, basta saber-se que uma vez feita a inscripção do escravo, cujo valor é ... erecivel, além de muitos outros accidentes, desapparecem todas as contingencias dessa propriedade tão susceptivel de riscos.

Chama-se a attenção dos interessados para a leitura dos artigos editoriaes dos principaes orgãos da imprensa da côrte, para que se compenetrem da immensa utilidade da creação da Garantia Nacional.

Os referidos artigos foram transcriptos no *Diario de Pernambuco* de terça-feira, 2 de novembro do corrente anno, e no *Jornal do Recife* desde 3 do referido mez.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 4 de maio, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE	
Casa terrea n. 17	201$000
Rua das Calçadas.	
Idem n. 30	228$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 19 fechada	261$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2	481$000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	360$000
Rua de Marcilio Dias	
Casa terrea n. 33	620$000
Travessa de S. José	
Casa terrea n. 5	231$000
Rua do Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 94	327$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 57	602$000
S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Largo da Campina	
Idem n. 10 (fechada)	96$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	190$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Largo do Paraiso	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
Rua da Madre Deus	
Casa terrea n. 12 fechada	400$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45, fechada	240$000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 45	573$000
Idem n. 23	550$000
Rua do Vigario Thenorio	
Sobrado de tres andares n. 22	861$000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	209$000
Rua do Bom Jesus.	
2.º dito dito	300$000
Loja dito dito	360$000
Rua das Larangeiras	
Casa terrea n. 17	263$000
Rua do Rosario da Boa-vista	
Idem n. 58	234$000
Rua da Lapa	
Idem n. 2	240$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 99	212$000
Casa n. 98	241$000
Idem n. 96	241$000
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108	209$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 18 de março de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

AVISOS MARITIMOS.

Norddeutscher Lloyd.

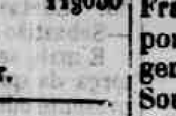

Nova linha de vapores entre Bremen, Brasil e Rio da Prata, conduzindo as malas do correio imperial da Allemanha.

O paquete *Salier*, commandante H. C. Franke, de 3,100 toneladas, tocará neste porto até o dia 27 do corrente na sua viagem para Bremen por Lisboa, Cherburgo, Southampton e Antuerpia, se se achar um numero sufficiente de passageiros.

Sobre passagens trata-se até o dia 20 do corrente com os agentes Borstelmann & C., rua do Vigario Tenorio n. 3, que darão as mais informações necessarias.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Maceió, Penedo e Aracajú.

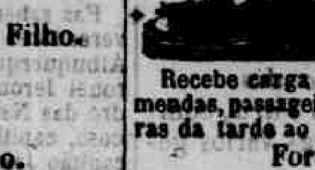

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19 do corrente, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde ao dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Chargeurs reunis

Companhia Franceza de Navegação a vapor.

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER.

VILLE DE SANTOS

Commandante Fonthine.

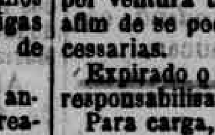

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os

Consignatarios
AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

LIGURIA

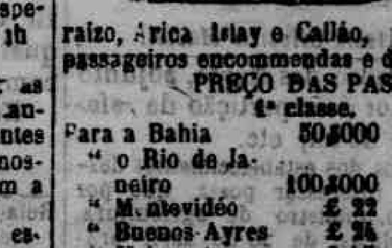

Espera-se dos portos da Europa do dia 21 a 23 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaizo, Arica Islay e Callão, para onde recebe passageiros encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para a Bahia	50$000	25$000	15$000
" o Rio de Janeiro	100$000	50$000	30$000
" Montevidéo	£ 22	11	7 6/8
" Buenos-Ayres	£ 24	12	8
" Valparaizo	£ 45	30	18
" Arica	£ 50	32	20
" Callão	£ 55	34	24

Passagens de ida e volta dentro do prazo de 6 mezes, para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, na 1ª e 2ª classes, têm o abatimento de 25 0/0, e para os portos do Pacifico dentro de 12 mezes.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA BRASILEIRA DE Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O paquete a vapor

PERNAMBUCO

Commandante o capitão-tenente Pedro H. Duarte

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 do corrente, seguindo para os do norte no mesmo dia da chegada.

Para carga, passagens, valores encommendas, trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

AGENTES.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA PERNAMBUCANA, DE Navegação costeira por vapor.

Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima no dia 24 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 24; encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Porto por Lisboa.

Para os referidos portos pretende sahir em poucos dias, a barca portugueza *Novo Silencio*, de 1.ª classe, capitão Ferreira, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, qual recebe a frete razoavel, trata-se com os consignatarios Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILOES.

LEILÃO

DE

joias, livros e miudezas

HOJE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente Burlamaqui venderá em leilão, por ordem de diversos, brincos com brilhantes, anneis, cadeias para relogio, alfinetes para retratos, importantes obras de direito, litteratura, e outras, e tambem algumas miudezas que, no dia do leilão estarão patentes em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 53.

LEILÃO

DE

2 lindos espelhos, 1 magnifico piano de Pleiel, marquezes, consolos avulsos, com tampo de marmore, cadeiras de braço, de amarello e mogno, commodas, 1 guarda-vestido de raiz de amarello, 2 secretarias, 1 toilette, relogios, 3 machinas de costura, cabides, 1 candelabro e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello.

Em continuação

80 duzias de collarinhos, 60 chapéos para senhora, ditos para homem, 350 duzias de trança de lã Para liquidar.

HOJE

A'S 11 HORAS.

A' rua do Vigario n. 21

POR INTERVENÇAO DO AGENTE NEVES FILHO.

Leilão

DE

moveis, louça, crystaes e objectos de electro

HOJE

A's 11 horas.

No 2º e 3º andares do sobrado da rua do Queimado n. ..

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO.

Uma secretaria de jacarandá, 1 guarda-roupa com espelho, 1 machina de costura, perfeita, 4 quadros, 1 toucador, 2 camas para meninos, 1 marquezão, 2 cadeiras de balanço.

LEILÃO

DE

25 caixas com phosphoros de segurança, sendo 10 caixas de marca diamante W. 13 H dentro e B. T. & C. por fora, e 15 ditas da mesma marca F. J B por fora do fabricante Jönkoping.

HOJE

A's 11 horas da manhã.

Na rua do Brum, armazem alfandegado do Barão do Livramento.

O agente Dias venderá no dia e hora indicado, por ordem dos Srs. Brown Tompson & C. e por conta e risco de quem pertencer, 25 caixas de phosphoros com avaria, vindas pelo navio inglez *Undine*, ultimamente entrado neste porto.

LEILÃO

DE

Uma mobilia de palha, estylo gothico, com medalhões bordados de casemira encarnada, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, cadeiras avulsas, pannos de mesa, almofadas, etagers, tapetes, porta relogios, cestas, cabides, port-cigarros, bolsas e muitos outros objectos ...dos á lã e de gosto.

HOJE

A'S 10 1/2 HORAS

No 2º andar do sobrado da rua Duque de Caxias, outr'ora rua do Queimado n...

Madama Mathilde Prealle, tendo de fazer uma viagem á Europa, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, de todas as obras de gosto moderno que figuraram na ultima exposição provincial, os quaes objectos se tornam recommendados pelo aperfeiçoamento com que foram feitos.

Novo leilão

DE

PREDIOS

Massa fallida de Candido A. Sodré da Motta.

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

Uso fructo do sobrado n. 6 da rua do Vigario, por 12 annos, começados em 1870.

Uma terça parte do sobrado do becco da Lama, hoje rua de Domingos José Martins, n. 82.

Uma casa terrea na Estrada Nova n. 22 A.

Uma casa terrea n. 11, em Olinda, rua da Senzalla, em Santa Thereza.

Uma pequena parte da casa n. 8 da rua do Tambiá.

O agente Martins, levará novamente a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, os predios acima, pertencentes á massa fallida de Candido A. S. da Motta.

No armazem da rua do Imperador n. 22
ás 11 horas da manhã.

leilaõ

DE

um terreno n'Agua Fria de Beberibe

Massa fallida de José da Costa Bispo.

Quarta-feira 17 do corrente

No armazem da rua do Imperador n. 22

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

O agente Martins levará novamente a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, o terreno acima, pertencente á massa fallida de José da Costa Bispo.

LEILÃO

DE

uma burra pequena prova de fogo

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

Ao meio dia

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 40

Por occasião do leilão de fazendas avariadas que alli deve ter lugar.

GRANDE E VARIADO

LEILÃO

DE

FAZENDAS INGLEZAS

Constando de:

Madapolões finos S O, algodões, chitas, algodões azues, platillas de linho sujas de baratas, cambraias com toque de mofo, brins de linho brancos e de côres, com mofo, lenços de linho finos, alpacas, fustões brancos e de côres, e muitas outras fazendas, que estarão patentes ao exame dos concorrentes no dia

Quarta-feira 17 de maio

No armazem da rua do Bom Jesus n. 40

Mills Latham & C. fazem leilão, de conformidade com as ultimas instrucções de seus committentes da Europa, por intervenção do agente Pinto, e por conta e risco de quem pertencer, de differentes fazendas de lei, sendo algumas avariadas, outras mofadas e muitas sujas, todas existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 40, onde se effectuará o leilão.

Principiará ás 10 horas do dia.

Agente Pestana

LEILÃO

Do muito bem afreguezado armazem de molhados com excellente armação de amarello e generos todos novos e especiaes, sito ao pateo do Carmo esquina da rua do Coronel Suassuna n. 2

Quarta-feira 17 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer do muito bem afreguezado armazem de molhados com excellente armação de amarello e generos todos novos e especiaes, proprio para quem quizer se estabelecer, por ser bem localisado e com bons commodos, livre e desembaraçado de qualquer onus; garantindo-se as chaves do mesmo armazem.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILAÕ

DE

moveis, louça e vidros

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

No armazem da rua do Imperador n. 22

A'S 11 HORAS EM PONTO

Pelo agente Martins.

Agente Pestana

Leilão

de duas excellentes mulas muito gordas, proprias para sella, com andares; e na mesma occasião venderá tambem diversos objectos, moveis, ouro prata e brilhantes, para fechar contas

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE

ás 11 horas

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de duas excellentes mulas muito gordas, proprias para sella, com andares. Tambem venderá na mesma occasião diversos objectos de moveis, ouro, prata, brilhantes, calungas para jardins e diversas miudezas, em lotes á vontade dos Srs. compradores, e para fechar contas.

Ao correr do martello

LEILAÕ

DE

uma casa terrea com sotão interno, sita á rua de Santa Rita Velha n. 81, tendo 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, 1 sala e 1 quarto no sotão, quintal murado e cacimba

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE

ás 11 horas

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara desta cidade, levará a leilão, no dia e hora indicados, a casa acima mencionada, pertencente aos bens que ficaram por fallecimento de D. Maria Victoria de Sá Leitão.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinala, e para qualquer esclarecimento que precisarem, o agente dará.

LEILÃO

DE

dividas na importancia de 22:071$956, e uma parte da casa na rua do Barão da Victoria n. 36, pertencentes aos bens que ficaram por fallecimento de Arminio Fernandes Alves Lima

Quinta-feira 18 do corrente

ás 11 horas da manhã

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

Escriptorio do agente Dias.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, as dividas na importancia de......... 22:071$956, e a decima oitava parte do predio n. 36, á rua do Barão da Victoria, pertencentes aos bens que ficaram por fallecimento de Arminio Fernandes Alves Lima.

Devedores por letras.

Sousa Mello & C., vencida em 12 de março de 1874	398$800
Coelho & Oliveira, idem em 15 de março idem	260$460
José Vicente da Fonceca, idem em 11 de março idem	355$920
Manoel P. da Silva Loureiro, idem em 10 de janeiro de 1873	315$400
José da Silva Vidal, idem em 19 de abril idem	192$120
Luis do Rego Monteiro, idem em 22 de maio idem	230$000
José Locadio da Cunha Alcantara, idem em 31 de maio idem	142$000
Francisco Nunes Camello Pessoa, idem em 24 de junho idem	64$000
Coelho & Oliveira, idem em 15 de setembro idem	760$460
José da Silva Vidal, idem em junho idem	464$520
Antonio José Sarmento Benevides, idem em julho idem	741$800
José da Silva Vidal, idem em dezembro idem	464$520
José Pedro Baptista Carneiro, idem em fevereiro de 1872	500$000
Davino Alves de Oliveira, idem em março idem	784$000
Marcolino Xavier Nunes, idem em março idem	599$666
J. C. Albuquerque Galvão, idem em maio idem	250$000
José Pedro Baptista Carneiro, idem em maio idem	500$000
Manoel Pio da Silva Loureiro, idem em agosto idem	515$400
Marcolino Xavier Nunes, idem em setembro idem	599$668
José de Souza Ramos, idem em novembro idem	66$
Joaquim José Soares, idem em janeiro de 1871	600$800
José Rosseau Chorignasi de Matos, idem em março idem	326$100
Francisco Manoel Mares Pinto, idem em maio idem	966$400
Manoel Ribeiro Dantas, idem em maio idem	636$200
Fernando de Cerqueira Carvalho, idem em maio	320$800
Marcolino Xavier Nunes, idem em setembro idem	599$666
Francisco Pereira da Costa, idem em novembro idem	186$556
João Pinto de Miranda, idem em fevereiro de 1870	169$000
Manoel do Rego de Oliveira, idem em fevereiro idem	500$000
Leodegario Generino dos Santos, idem em março idem	241$000
Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva, idem em abril idem	340$000
José Thomaz Paulino de Mello, idem em abril idem	314$000
João José Galvão, idem em maio idem	926$200
José Thomaz Paulino de Mello, idem em maio idem	637$900
Manoel José Ferreira, idem em outubro idem	500$000
O mesmo, idem em outubro idem	350$500
Maia & Sobrinho, idem em setembro idem	385$000
Joaquim José Soares, idem em janeiro idem	466$200
Carvalho & C., idem em maio de 1869	679$800
João Baptista Ferreira de Albuquerque, idem em maio idem	824$200
Gabriel Archanjo Ribeiro de Mello, idem em julho de 1868	318$000
Francisco Salles de Souza, idem em dezembro idem	408$000
Antonio de Souza Marinho, idem em junho idem	402$200
Manoel do Rego de Oliveira Pinto, idem em maio de 1870	348$000
Manoel Pereira da Rocha, idem em julho idem	134$400
José Pedro Baptista Carneiro, idem em dezembro de 1872	477$800
Uma obrigação	900$000
Certidão de uma letra	632$000
Uma conta	76$000

Os Srs. pretendentes podem desde ja examinar os referidos titulos, e para qualquer informação que precisarem o agente dará.

Em continuação

será novamente levada a leilão, por mandado do mesmo juiz, as partes na importancia de 1:602$108, da casa terrea sita á rua de Santa Rita n. 33, avaliada por 2:000$000.

LEILÃO

DE

sobrado de 3 andares e sotão da rua Direita n. 120, em chãos proprios, reconstruido com solidez e gosto, com encanamento e agua da companhia de Beberibe, e que offerece boa vantagem no emprego de capital

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE

A's 11 horas.

Por intervenção do agente Pinto.

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

AGENTE REMIGIO
Leilão

DE

uma grande caldeira a vapor com aquecedores, com porta de fogareiro, valvulas, nivel d'agua, 1,500 formas de folhas de ferro batido e pintado, para assucar, 1 machina para ralar assucar, 99 garrafas com aguardente com cheiro, 670 ditas de licores, 173 ditas de bitter, 12 ditas de orchata, 110 ditas de absintho, 22 ditas de licor menthel, 130 ditas de vinagre, 87 canecos de vidro, 50 calices para licôr, 19 ditos para champagne, 20 arandellas de vidro, chapéos de ferro para jogo, 16 páos, 17 bolas para jogo, 1 mastro para bandeira, 1 carritel de ferro, 1 apparelho para fazer gaz carbonico, 14 bancos, 14 mochos com palhinha, 2 ditos de páo, e muitos outros artigos que estarão patentes ao acto do leilão

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto.

Na fabrica de cerveja n. 58, á rua do Barão do Triumpho, antiga rua do Brum

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente Remigio levará a leilão os artigos acima declarados, pertencentes á massa fallida de Henrique Leiden & C. Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar, não só os que se acham na fabrica de cerveja á rua do Brum, como tambem a grande caldeira a vapor que está na antiga refinação do Monteiro.

LEILÃO

DE

pianos, moveis, objectos de ouro e 1 cavallo mellado

No armazem denominado

NOVA AGENCIA DE MOVEIS

Rua do Barão da Victoria n. 56

Quinta-feira 18 do corrente

A's 11 horas

Pianos, 1 mobilia de jacarandá, completamente nova, de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos e 1 jardineira, com tampos de pedra, 1 dita dita com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos e uma mesa redonda, com tampos de pedra, 1 elegante toucador com a moldura de jacarandá, proprio para toilette, 2 magnificos guarda-vestidos, novos, 1 importante commoda de jacarandá, meia dita de amarello, nova, 1 mobilia de faia, envernizada de preto, completa, cadeiras de junco, novas, 1 guarda-roupa de amarello, 1 elegante secretaria de nogueira, obra bem acabada, 1 cama nova de amarello, para casal, marquezões novos e usados, 1 riquissimo presepe, 1 dito, mesas elasticas de 3 e 4 taboas, ditas de amarello, ditas de pinho, 1 mesa redonda, com tampos de pedra, ditas de amarello, aparadores, 1 mesa e estante para livros, diversas obras de direito, e diccionarios, 1 tapete novo para sofá, ditos pequenos, 1 machina de costura perfeita, ditas de dita, 1 apparelho de louça para jantar, carteiras, espelhos com moldura dourada, quadros a oleo, ditos com figuras, jarros para cima de consolos, ditos para jardim, marquezas, relogios de parede, ditos de algibeira, de ouro e prata, cadeias para relogios, ao ouro, brincos de dito e muitos outros objectos que se acharão á vista dos Srs. pretentes.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE NEVES FILHO.

LEILÃO

DE

Um piano forte e novo, 1 excellente mobilia de phantasia, a Luis XV, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braço, 2 de balanço, e 12 ditas de guarnição, de jacarandá, 1 dita para gabinete, 4 ricas figuras de biscuit, 2 ditas menores, 6 etagers para as mesmas, 2 jarros grandes de porcelana fina, 2 figuras de bronze, Esculapio, e Jalem, 7 lanças para cortinados, 3 pares de cortinados, 4 reposteiros, 2 jardineiras da China, 5 quadros com finas gravuras, 1 mappa.

Uma alcatifa forro de sala de visita, esteiras forro de sala, oleado para sala de jantar e de quartos.

Uma cama franceza, 2 lavatorios com encanamento e torneiras, 2 espelhos, 1 lavatorio de ferro e pertenças.

Uma mobilia de junco branco, com 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 mesa redonda de jacarandá e pedra, 1 serpentina de crystal de 5 luzes, 1 tapete de sofá, 1 mesa com 2 gavetas.

Differentes objectos de electro-plate, de gosto valor.

Quinta-feira 18 do corrente.

No segundo e terceiro andares do sobrado da rua Duque de Caxias n. 50.

O agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis e mais objectos acima descriptos, os quaes tornam-se recommendados por serem de gosto e em optimo estado de conservação.

Principiará ás 10 1[2 horas.

Em continuação

vendera o mesmo agente um cabriolet americano de 4 rodas coberto e arreios para um cavallo.

Uma mesa elastica com 12 taboas, 36 cadeiras de guarnição, 2 aparadores, 1 guarda-louça e 1 quartinheira.

Importante

leilão

DO

grande engenho denominado Boa-Vista, situado em Mamanguape, a menos 1 legua de distancia da mesma cidade

QUARTA-FEIRA 24 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

rua do Commercio n. 48, escriptorio do agente Dias.

O agente Dias, devidamente autorisado pelos Srs. administradores da massa fallida de Marques Barros & C., venderá em leilão, no dia e hora acima indicados, o grande engenho denominado Boa-Vista, em Mamanguape, menos de uma legua de distancia da mesma cidade. Esta propriedade possue espaçosa casa de vivenda, casa de engenho, de caldeira e purgar, sendo esta nova, casa para o fabrico de farinha, etc., etc. Tem de frente cerca de duas leguas de terra e igualmente 4 de extensão. Possue grande quantidade de terras proprias para criação de gado, inteiramente independente das plantações, tem proporções para serem edificados mais dous engenhos para moer com agua, pois possue dous rios, o Taberaba e Banco ou Bandeira, e terras sufficientes para safrejar ambos.

Possue grandes mattas com variedades de madeiras, accrescendo que se prestam para toda e qualquer lavoura, pela fertilidade do seu solo.

Tem ainda a grande vantagem da facilidade para o embarque de seus productos, pois as embarcações recebem a carga quasi que na porta, por onde passa o rio Mamanguape.

Limita ao norte com o engenho Velloso, ao sul pela estrada que vem do Olho d'Agua do Serrão, e segue para a praia de Lucena, ao nascente da foz do rio Camaratuba, em linha recta á Fontainha do Rolo, e dahi em linha recta ás terras de S. Bento, e ao poente com o rio Carapucuna, até onde deságua o rio Banco ou Bandeira, seguindo para Carapucuna até ás mattas de Araticuna, e dahi a um rochedo, e deste segue até ao predito leito do Carapucuna, seguindo a linha divisoria que serve de extrema para o engenho Curral de Fóra, até sahir á estrada publica, que vem do Olho da Agua do Serrão e vai á Estiva.

Convida-se aos de Srs. engenho ou qualquer outra pessoa que se queira dedicar á agricultura afim de examinar, e para qualquer esclarecimento de que precisem, o agente dará.

AVISOS DIVERSOS

CASA

Precisa-se allugar com brevidade uma casa terrea com sotéa, que tenha commodos para uma familia regular e esteja limpa, e que tenha quintal plantado e agua potavel; com tanto que seja na freguezia da Boa-Vista, em boa rua, ou na da Capunga, áquem da igreja de S. José do Manguinho.

Quem tiver qualquer casa nessas condições e queira allugar, póde deixar em carta fechada, sob as iniciaes D. F. no escriptorio deste *Diario*, as condições do alluguel, a situação da casa, e lugar onde se póde tratar.

— O Sr. Miguel Ferreira Pinto, confeiteiro á rua do Bom Jesus, queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de interesse.

— Precisa-se de dous rapazes para fazendas tendo pratica ou sem ella: na Casa Forte, loja do Guimarães.

TERÇA FEIRA 16 DE MAIO

— PRECISA-SE de uma ama que saiba comprar e engommar, e fazer o mais serviço de uma casa de duas pessoas, menos cozinhar: a tratar na rua do Commercio n. 17, 2º andar, lado do mar entrada pelo lado do Pelourinho.

— Precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos de idade, para todo serviço em uma casa de familia, porém que seja fiel: a tratar no pateo do Livramento n. 36, 3º andar.

— O S. Vigario Felix José Marques Bacalhão, que morou ou mora em Santo Amaro das Salinas, queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio.

— A pessoa que por esquecimento deixou no dia 29 de abril, embrulhado em uma toalha, uma calça e uma jaqueta, tudo de casemira, na rua da Santa Cruz n. 1, taverna, dando os signaes certos e pagando este annuncio, lhe será entregue.

— Ha para alugar-se um escravo de 14 annos para os serviços domesticos: na rua de S. João numero 69.

— O Sr. Antonio Teixeira Lopes queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio de interesse.

— Na estrada de João de Barros, sitio do Cafundó, vendem-se coqueiros proprios para mudar se, e no mesmo vende-se um bom carneiro, proprio para sella.

— Precisa se de um caixeiro: na travessa do Principe n. 9, venda.

Precisa-se de vendedores de bolos, que sejam moços, limpos e diligentes: a tratar na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

— Precisa-se alugar um moleque para o serviço de casa de familia: na rua do Visconde de Goyanna n. 129.

— Precisa-se de uma perfeita cosinheira, forra ou escrava: na rua da União n. 29 A.

— O abaixo assignado pede encarecidamente a quem souber, lhe dê noticia de sua mulher Maria Amelia Brasileira, pois que em mao estado do juizo, ignora este onde poderá encontra-la nesta cidade, podendo ser procurado no pateo do Terço numero 13.

José Jeronymo Bandeira.

— ALUGA-SE tres canôas grandes para conducção de materiaes: a tratar, na rua Imperial n. 324, armazem de sal.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

CABELLEIRARIA IMPERIAL

ODILON DUARTE & IRMÃO

Rua da Imperatriz n. 82. 1.º e 2.º andar.

Os proprietarios deste estabelecimento offerecem ao publico desta ilustre capital e das provincias limitrophes, uma tabella resumida dos preços correntes dos trabalhos de sua casa.

Crescentes de 15$, 18$, 20$0, 25$, 30$ e 35$000.

Tranças commum, metro de comprimento 15$, 20$, e 25$000.

Bucios ou cachos, por 6$, 8$, 10$ e 12$000.

Tupets ou diademas 3$, 5$, 8$ e 12$000.

Transformação de coques 3$000.

Penteiado de um par de cachos 500 rs.

Salão reservado para penteiar senhoras.

Magdalenas 25$, 30$, 35$ e 40$000.

Gomos rouleaux, duzia 9$, e 12$000.

Grampros frizados 3$, e 5$000 a duzia.

Coque da ultima moda 10$, 20$, 25$ e 30$000.

Feitio de um crescente 2$ e 3$000.

Penteiado de um topet 500 réis.

Tinge-se cabellos de todas as côres.

Penteiado de um coque 1$000.

Salão reservado para tingir ou pintar cabellos e barbas.

Neste estabelecimento preparam-se cabelleiras, chinós, tanto para homens para senhoras, prepara-se toda e qualquer qualidade de tecidos, como braceletes, cadeias, tranças para anneis e trancelins. Desenhos, quadros tumulares ou flores e todo qualquer trabalho imaginavel em cabello.

Vende se cabellos em porção e a retalho, e todos os artefactos pertencentes á arte de cabelleireiro, e a verdadeira agua Bergér e Navawe.

— Aluga-se por 30$ mensaes a loja do sita á rua do Marcilio Dias n. 79: a tratar á rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE por 16$ mensaes a loja do sobradinho da rua de Lomas Valentinas n. 55: na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE por 20$ mensaes o 2º andar do sobrado da rua da Senzala-velha n. 132: na thesouraria das loterias.

— ALUGA SE a 25$ mensaes, o primeiro andar do sobrado á rua da Senzala Velha n. 132 na thesouraria das loterias.

— Aluga-se uma preta escrava, a qual sabe cozinhar, lavar e comprar, para casa de pouca familia ou homem solteiro: a tratar na rua do Marquez de Olinda, casa n. 1. 2º andar.

— O Sr. João Rodrigues da Silva Duarte, morador no Ribeirão, é esperado desde 18 de novembro de 1874 no escriptorio de Tasso, Irmão & C., em liquidação.

— Antonio Domingos Pinto, precisando de fazer uma viagem á Europa para tratar de sua saúde, resolve vender o seu estabelecimento de carros de passeio, á rua de Santo Amaro n. 1, o melhor neste genero que existe nesta cidade, já pelo excellente commodo que offerece, já pelo asseio e elegancia de seus carros, bom estado de seus cavallos e arreios, e já pelo bom resultado que deixa a quem o comprar, como se póde mostrar com os livros do mesmo estabelecimento: para examinar, no mesmo estabelecimento, e para tratar, na rua do Barão da Victoria n. 57.

— ALUGA-SE por commodo preço a casa n. 35 á rua do General Seara, antiga do Jasmim, tem commodos para grande familia, e está concertada e caiada: a tratar junto ou na rua Imperial n. 324, armazem de sal.

— ALUGA-SE a casa n. 47 á rua de S. João a tratar na rua de S. Jorge (Fóra de Portas), casa n. 153, segundo andar.

— ALUGA-SE a casa n. 6, á rua das Pernambucanas, na Capunga: a tratar no pateo do Terço numero 37.

— Aluga-se a casa terrea n. 46, na rua do Visconde de Goyana, com commodos para grande familia: a tratar na rua Primeiro de Março, casa n. 12.

— Cosme José dos Santos Callado, saca sobre a praça de Lisboa, ainda mesmo á vista.

— Aluga-se o sitio na estrada do Arraial, junto a estação das Mangabeiras: quem o pretender, dirija se ao armazem do Nunes, á rua de Santo Amaro n. 2, junto a estação da machambomba. Este sitio tem uma excellente casa para grande familia, tendo casa independente, propria para moços solteiros, e se faz todo o negocio sobre o aluguel.

— Aluga-se dous quartos no sotão do sobrado sito á rua do Barão da Victoria n. 48: a tratar na loja do mesmo.

Ama Com urgencia, precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

— Joaquim de Oliveira Mello declara que despreza qualquer chamado estupido pelos jornaes desta cidade, por quanto nunca se negou a pagar a quem possa dever, assim pois quem se julgar seu credor por conta de livro ou letra, dirija-se á sua antiga morada, á rua da Hora n. 3, freguezia de N. S. da Graça, das 4 horas da tarde em diante.

Ao commercio.

Nós abaixo assignados declaramos ao publico e ao corpo do commercio que compramos ao Sr. Custodio José de Oliveira a taverna sita á rua de Vital de Negreiros n. 93, livre e desembaraçada de qualquer onus: quem se julgar com direito á mesma apresente suas contas no prazo de 3 dias, a contar desta data. Recife, 16 de maio de 1876.

Manoel Joaquim Gomes Ferreira.
Manoel Ferreira Mendes de Azevedo.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica e que dê fiador á sua conducta: na padaria da travessa dos Pires n. 9.

Animaes de roda

Vendem-se bons animaes affeitos na moagem da canna: a tratar com o proprietario do engenho Boacica, na freguezia de Ipojuca.

Gabinete

MEDIO-CIRURGICO

DO

DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 15.

Verdadeiros GRÃOS DE SAÚDE do doutor FRANCK

GRAINS de Santé du docteur FRANCK

EM 4 CORES

O melhor e o mais util dos purgantes. Numerosas falsificações. Exigir, além da assignatura em tinta VERMELHA de A. ROUVIERE, o letreiro feito em 4 Cores. — *Noticia.*

Paris, pharmª Leroy.

Pernambuco: MANOEL da SYLVA; — ELIAS de MOURA; — A. REGORD.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

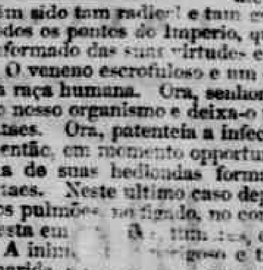

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. ... casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido a saude. As affecções e ... das pela contaminação escrofulosa, ... até produzirem dores horrificantes, tem sido tam radical e tam geralmente curadas por ella, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e incapaz contra molestias ... Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, ... alguma sob a forma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em ... tumores, etc.

A inimigo ... perigoso e tam perfido nunca se deve ... guarida, e ... sempre melhor ... combatte-o. Assim, ... o usa da SALSAPARRILHA DE AYER para evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa ... olhos, ... nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER*.

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* ... curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilatado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem allivia-das e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas no sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão* ou *Inflammação do Figado, Ictericia*, quando são oriundos de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR

J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE-SE POR

GUIA PRATICO

PARA OS DOENTES

REMEDIOS ACONSELHADOS

Uma combinação especial nos permitte de indicar ao publico alguns remedios francezes os mais apreciados no mundo inteiro, e preparados em Pariz debaixo dos olhos dos inventores. Ninguem ignora os cuidados minuciosos com que se preparam em França os remedios. A merecida fama d'estes productos, desinvolveu a inveja dos contrafactores os quaes derramam, principalmente nos mercados do Brazil, productos contrafeitos, ássemelhando-se muito com os verdadeiros, vendo-se o envolto e a tarja dos frascos, mas quasi sempre, deploravelmente preparados, constituem um perigo continuo para a saude publica. Devem os compradores dirigir-se ás casas abaixo mencionadas, as quaes tiram os seus productos directamente dos inventores.

INSOMNIAS. — A insomnia é causada geralmente, ou por dôres vivas, como acontece nos casos de gotta, rheumatismo, nevralgia, enxaqueca, dôres de dentes, colicas, feridas, etc., ou por preocupações moraes, ou por um estado geral difficil a relatar, e algumas vezes o grande calor. O **Xarope de Chloral de Follet** tomado por duas ou tres colheres de sopa n'um copo d'agua, vence a insomnia e em poucos minutos dá ao doente, o somno natural e reparador. Ao accordar a cabeça não se sente pesada, mas um bem estar perfeito é o resultado d'essa medicação.

Nunca será sufficiente a attenção de todos sobre este maravilhoso producto que se apreciará em cada familia.— Pode-se dizer sem exageração que quem usar uma vez do **Xarope de Chloral de Follet**, continuará a ter em casa um frasco d'este mesmo xarope para quando fôr necessario.

INCOMMODOS DO ESTOMAGO. — As molestias nervosas do estomago, gastralgias, gastro-enteralgias, pyrosis, etc., curam-se com o **Carvão de Belloc** tomando-se uma ou duas colheres de sopa, ou algumas pastilhas na occasião da comida maior numero das vezes sente-se melhoras desde as primeiras doses.

Não se pode insistir bastante sobre as qualidades deste remedio, do qual o uso tornou-se popular, pois é exempto de perigo algum. Para as doenças d'intestinos é d'estomago, e o remedio o mais efficaz. Em 1849, a Academia de medicina dava-lhe a sua aprovação e aconselhava aos medicos de o receitar n'essas affeições, as quaes muitas vezes desaniman tanto os doentes como os medicos.

NEVRALGIAS. — Sendo na cabeça ou nos membros, curam-se muito melhor, e muito mais rapidamente tomando duas ou tres **Perolas d'essencia de thérébentina de Clertan**, do que com qualquer outro remedio. Estas Perolas do tamanho d'uma ervilha engolem-se com muita facilidade. Este producto é d'uma efficacidade maravilhosa, nove vezes sobre dez tira em poucos minutos as nevralgias as mais agudas. Não se pode deixar de aconselhar aos doentes que soffrem d'essa molestia de usar este remedio.

Para se obter um bom resultado, é necessario que a essencia de thérébenthina seja perfeitamente rectificada. Deve-se exigir a firma do Dr Clertan na tarja de cada frasco de **Perolas d'essencia de thérébenthina.**

SOLITARIO. — Fallando no Kousso, o Dr Bouchardat, diz, no seu formulario: « E' o melhor toenifugo, mas é precizo conhecer a sua origem; pois o Dr Trousseau, asseverou-me que algumas vezes o Kousso de má qualidade occasionnou envenenamentos. »

Lé-se tambem no tratado de théréapeutica dos Srs Trousseau et Pidoux: « Os pós de Kousso tendo um sabor nauseabundo tomam-se difficilmente por essa razão. Un pharmaceutico de Pariz Sr Mentel teve a idea de os granular mixturando-os com assucar, preparados d'este modo, é a cousa a mais simple para se tomar, mesmo para as crianças.

O **Kousso granulado de Mentel** é garantido de primeira qualidade.

RHEUMES-TOSSE. — Desde 1820 á **Pasta Peitoral de Regnauld** é o peitoral mais afamado, na sua fabricação não entra o opium.

AFFEIÇOES DO PEITO. (BRONCHITES, TISICA, ENCOMMODOS DA GARGANTA). O alcatrão de Guyot (Goudron de Guyot), licor concentrado e graduado, facilita a preparação immediata d'uma agua d'alcatrão muito efficaz n'essas doenças. Basta uma colher de chá n'um copo d'agua. Poucos remedios empregam-se mais frequentemente do que a agua de alcatrão; resultado das suas propriedades incontestaveis. O grande consummo deste excellente producto desinvolveu um grande numero d'imitações, peores umas que as outras.

O Verdadeiro **Goudron de Guyot** leva na tarja a firma do inventor.

O Sr Guyot tambem prepara umas capsulas redondas do tamanho de pillulas, contendo o alcatrão da Norwega, liquido, toman-se estas capsulas na occasião da comida, e podem substituir a agua d'alcatrão.

Nas doenças as que nos referimos, acontece muitas vezes que o doente soffre d'uma tosse persistente, impedindo-o de dormir; duas ou tres colheres de sopa de **Xarope de Chloral de Follet** tomadas a noute se deitar-se lhe darão o somno reparador ajudando a cura.

RACHITISMO TISICA. — Déve se tomar todos os dias algumas colheres de sopa, d'**Oleo de figado de Bacalhau de Berthé.** Este oleo preparado com os maiores cuidados é o unico que foi approvado pela Academia de medicina de Paris.

DIARRHEA. — O remedio melhor para curar estas affeições é o sub nitrato de Bismuth. O Sr Bouchardat, professor na Academia de medicina de Paris, diz o seguinte, no seu *Formulario magistral*: « E geralmente muito difficil de engolir de um até dez grammas d'ums pós tão pesados como é o sub nitrato de Bismuth. Embrulhados n'uma obreia, esta muitas vezes rasga-se, em agua assucarada os pós vão logo para o fundo. »

O Sr Mentel, pharmaceutico em Paris, resolveu estas pequenas difficuldades misturando, e fazendo em granulos, o sub nitrato de Bismuth com parte igual de assucar. Estes granulos vendem-se em frascos, e a tampa d'estes frascos, mede exactamente dous grammas de granulos, seja, um gramma de sub nitrato de Bismuth. Esta substancia preparada d'este modo é inalteravel. Basta encher a medida tantas vezes quanto se queira tomar de grammas, e engole-se rapidamente, o que é muito facil bebendo ao mesmo tempo um pouco d'agua.

O **Bismuth granulado de Mentel** é para as crianças o remedio o mais vantajoso porque o tomam como confeitos.

FÉBRES. — Querendo-se cortar rapidamente um acesso de fébre, o melhor remedio é o sulfato de Quinina; sendo para curar fébres antigas, persistentes ou periodicas, convem dar-se a preferencia ao **Quinium Labarraque.** Em poucos dias a fébre desaparece, e o melhor preservativo é de tomar todas as manhãas um copo de licor, deste vinho. O **Quinium Labarraque** e um dos productos de primeira ordem que tiveram a approvação da Academia de medicina de Paris.

DIGESTOES DIFFICEIS. (ENXAQUECAS, VERTIGENS.) — Engolir duas o trez **Perolas de Éther de Clertan** n'uma colher d'agua. Effeito quasi immediato.

Havendo muitas imitações exigir a firma Clertan na tarja dos frascos.

ANEMIA, POBREZA DO SANGUE. — As **Pillulas de Vallet** constituem um poderoso tonico para a refeição do sangue. O **Xarope de Robiquet** de pyrophosphato de ferro, serve melhor para as pessoas que mal supportam os remedios solidos; este remedio contendo os principios constitutivos do sangue, tem um gosto agradavel, tanto assim que, os doentes o toman facilmente.

Estes dous remedios são dos primeiros que tiverão a approvação muito rara da Academia de medicina de Paris.

Ha numerosas imitações das **Pillulas de Vallet.**

PURGATIVOS. — A **Limonada purgativa de Rogé** com citrate de Magnesia, approvada pela Academia de Medicina é o typo do purgativo salino. Não causa nunca inflamações d'intestinos, o que acontece com outros purgativos mais violentes. Pode ser preparada em casa na occasião de a tomar; deita-se n'uma meia garrafa d'agua um frasco de **Pós purgativos de Rogé.**

Poucos remedios tem sido mais falsificados que os pós de Rogé. O Brazil esta cheio de productos falsificados, mal preparados e nocivos a saude. Devem exigir que o frasco traga em cada extremidade um sello imprimido em quatro côres.

FALTA D'APPETITE. — O **Rhuibarbo** sempre gosou de muito conceito para regularisar as funções do estomago e fazer recobrar o appetite. Não se applica frequentemente por causa do seu sabor desagradavel. O Sr Mentel teve a excellente idea de applicar a este remedio o seu systema de granulação. O **rhuibarbo em granulos de Mentel**, toma-se um pouco antes da comida. Na tampa de cada frasco acha-se uma pequena medida dando a dose acustumada. Estes granulos engolem-se facilmente ou com uma pouca d'agua ou n'uma colher com sopa.

CONVALESCENCA. — O **Quinium Labarraque** approvado pela Academia de Medicina é o tonico por excellencia. Este vinho incomparavel é administrado com grande successo as pessoas fracas e debilitadas, as mulheres que acabam de parir, as meninas que difficilmente se formam e desinvolvem-se.

Este remedio combinado com os ferruginosos, ajuda muito e facilita a sua acção, quando esses são necessarios.

DENTIÇAO DAS CRIANÇAS. — Para facilitar a dentição, prevenir as convalções e o rachitismo das crianças, não podemos deixar de aconselhar a **Osteine Mouriès**, que é uma combinação de phosphato de cal gelatinoso e d'albumina. Sendo esta preparação feita em farinha grossa, prepara-se em sopa com leite ou com caldo. Na tampa de cada frasco, acha-se uma medida dando a quantidade que se déve tomar.

Este medicamento téve a approvação da Academia de Medicina, e o inventor apresentou uma memoria a respeito d'esta preparação, a qual foi coroada pelo Instituto de França

RETENÇAO D'INTESTINOS. — A magnesia é muito receitada pelos medicos como laxativo ligeiro. Sendo esta substancia desagradavel a tomar, aconselhamos a **Magnesia granulada de Mentel.** Um gramma é a capacidade da medida que se acha na tampa do frasco; a dose acustâmada é uma ou duas medidas.

DENTIFRICIOS. — A descoberta do sulfato de Quinino pelo Sr Pelletier, membro da Academia de Medicina de Paris, fez um grande servico á humanidade, elle quiz tambem se occupar da hygiéne da boca, e para esse fim elle empregou todos os recursos da sciencia.

A alteração dos dentes, segundo as suas observações, é muitas vezes causada pelos dentifricios inventados e empregados até hoje, sendo elles quasi sempre compostos de acidos que são contrarios aos principios da sciencia. O Sr Pelletier inventou então dous dentifricios, um solido e outro liquido, offerecendo todas as garantias que se possa desejar para o bem estar da boca.

A **Odontine de Pelletier** é uma massa mole sobre a qual passa-se a escova ligeiramente. Dá aos dentes a brancura tão procurada sem nunca estragar o esmalte. O **Olixirio Odontalgico de Pelletier** fortifica as gengivas, perfuma a boca, e tira o cheiro do fumo. Basta deitar algumas gottas desta preparação n'um copo d'agua para lhe dar um sabor suave e especial.

EPIDEMIAS. — Durante os tempos d'epidemias, cholera, febre amarella, bexigas etc, é muito necessario tomar precauções hygieticas. Sem mudar nada no seu modo de vida, deve-se evitar todo excesso em tudo, sendo susceptiveis de enfraquecer mesmo momentaneamente. Lavar-se umas poucas de vezes por dia e deitar nos quartos, agua fria na qual se deitará umas colheres de **Licor Labarraque.** Em tempo d'epidemia, este licôr empregado d'este modo é o melhor preservativo. E tambem muito util nos paizes quentes para desinfectar os quartos dos doentes.

Para purificar o ar e destruir os miasmas que se produzem nas inhumações, os quaes são muito perniciosos, déve-se empregar sobretudo este licôr.

Convem ter muito cautela com as numerosas falsificações.

AVISO. — Uma instrucção detalhada acompanha sempre cada um dos productos a cima mencionnados.

Deposito em Pernambuco P. Maurer & C.

MUTILADO

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ
N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16
16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento de crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Boisinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Cotos economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar, crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 16--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil
Autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875
E GARANTIDA POR

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA
DEPOSITADAS NO
BANCO DO BRASIL
E
Inalienaveis até a época das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.
Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited) Pernambuco.

Para quaesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advogacia, á praça de Pedro II n. 73, 1.° andar, onde continúa a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.° andar.

PALACIO DE INDUSTRIA
DEPOSITO DE ROUPA FRANCEZA
45 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 45

A SABER.

Qualidade superior. — Elegancia franceza.

Croazés de panno fino preto.
Fraks de dito dito.
Ditos de casemira de côres.
Ditos de dita pretos.
Ditos de alpaca pretos.
Paletots de casemira de côres (saccos).
Ditos de alpaca, pretos (saccos).
Sobretudos claros com golas de velludo.
Ditos escuros.
Coletes de casemira de côres e pretos.
Calças ditas ditas.

Um immenso sortimento de roupas para meninos, mandadas fabricar especialmente pelos ultimos figurinos de Paris.

Ha vantagem ás pessoas que precisarem de fornecerem-se de roupas, virem a este estabelecimento, tendo em vista a grande economia nos preços e livrarem-se da massada e dos incommodos.

PREÇOS FIXOS.

CABELLEIREIRO FRANCEZ
LUIZ CHANTIN

A' rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Preços de trabalho.

Penteados de coks de qualquer gosto.	1$000
Idem de um par de cachos.	400
Concertos de cokes antigos, para ultima moda	4$000
Penteados de senhoras, dentro da cidade	2$000
Idem para noiva	5$000
Idem no estabelecimento	1$000

Salão para tingir cabello e barba.
Encarrega-se tambem de fazer cabelleiras e chinós para homem e senhora, com toda perfeição.
Salão para barba e cabello.
Primeiro andar, rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hugo, que dos choques das revoluções nasciam as grandes idéas: disto persuadido o photographo Maneca da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$000 a duzia !!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da —Revolução.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

300$000

ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 8 do corrente mez fugio no porto da Bahia, a bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Geraldo, que seguia d'esta cidade para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz Bezerra da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes característicos: cor acabrunhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 linhas, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

ORA AHI ESTA'

Porque
Todos devem ler,
Mesmo sem querer
Afim de saberem,
(Depois de o lerem)
O que vou dizer,
Com muito prazer

Da—Quaresma
E da—Barriga.
Barriga! tu és da vida
A mais ridente verdade,
És mesmo uma divindade
Idolatrada e querida
Quando estás cheia, bem cheia,
És sublime e eloquente,
Quando vasia, és terrivel,
Mais terrivel que a serpente!

Tratemos agora da quaresma, esta filha querida da religião. Segundo a opinião de um sabio e rabugento philosopho, estampada algures, é a santa quaresma, (além do mais que deixamos no tinteiro ou pendente do bico da nossa penna enferrujada) uma especie de eclypse, que apparece todos os annos, triste e sombria, lançando sobre a luzida barriga da humanidade gastronomica, a escura e pesada sombra das abstinencias; e que sendo temida, não pelo que possa fazer, mas pelo que é impossivel que faça, promette cravar no coração de quem quer que não cumpra os preceitos de seu codigo (que aqui para nós deve ser reformado) o cadente e aguçado tridente das penas eternas!

Ora pois, digamos mais que, sendo assim, nenhum catholico orthodoxo deve deixar de seguir o que mandam os inspirados agentes do Padre Eterno; é pelo que recommendamos instantimente aos habitantes desta cidade e seus arrabaldes, o bem sortido armazem do Nunes—á rua de Santo Amaro n. 2, junto da machambomba, aberto ha pouco á concurrencia publica, como o que se acha em melhores condições de bem satisfazer a todos, não só porque quer adquerir freguezia, como por ter um grande e variadissimo sortimento, que se recommenda pela frescura e boa qualidade do seus generos. Não fica aqui.

O Nunes, querendo facilitar a todos os meios mais commodos de poderem cumprir os preceitos da religião, com utilidade e economia, acaba de fazer do seu armazem um importante deposito de peixes das melhores qualidades, tanto seccos, como salgados, e em latas, distinguindo-se como especialidade—*as bicudas, os charéos pretos, as carapitangas e as ciobas*, e bem assim, um grande sortimento de vinhos finos, além dos doces, queijos, licores, conservas, acepipes, e tudo mais que alguem desejar e que na occasião lembre. Portanto, o Nunes, pede a todos para visitarem o seu armazem, attendendo, não só ao exposto, como a seguinte verdade:

A má alimentação
Sempre faz indigestão,
Em quanto que a fina e pura
Da força, vida e gordura.

De crochet.

Talhes de crochet para camisa de senhora a 3$. Só quem recebeu foi a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Calçado estrangeiro

Haverá quem ignore, que a Botina Maravilhosa á rua do Imperador n. 46, está repleta de bom e fresco calçado? por certo ninguem.

Não se enganem

Quereis comprar uma botina, um sapato de bom gosto para Mamã? dirigi-vos á Botina Maravilhosa.

Quereis encontrar o que ha de mais elegante em sapatinhos para vosso querido filho, ou esposa? procurar na Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46.

Precisais d'um chiquito, ou sapatinho de boa qualidade para o vosso tenro filhinho? encontrareis na Botina Maravilhosa.

A fama que goza este estabelecimento é tão bem merecida, que elle se orgulha em dizer.

Aquelles que pretenderem (especialmente o bello sexo amavel) calçar o que ha de melhor e mais chique no mundo das modas, devem dirigir-se á Botina Maravilhosa, onde sem medo de errar, poderão encontrar o que ha de bom neste sentido, e que mais? é na Botina Maravilhosa, rua do Imperador n. 46.

Não se enganem.

Engenho Soledade

Arrenda-se o engenho Soledade, na comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas. E' muito bom d'agua, copeiro e com excellentes terras, podendo safrejar 4,000 pães annualmente. Arrenda-se igualmente de porteiras fechadas, com 12 escravos sadios e aptos para o trabalho, 20 bois mansos e 10 animaes cavallares, entre os quaes 7 burros. Tambem se faz negocio por venda: a tratar nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 47, 1° andar.

Ao publico

Para quem quizer principiar, traspassa-se, sem luvas ou por preço commodo, a bem afreguezada loja de fazendas, do caes Vinte Dous de Novembro, outr'ora Passeio Publico, n. 52, com moradia por cima, armação de amarello e poucas fazendas: a tratar na mesma.

Casa e sitio.

Aluga-se a fresca e saudavel casa em que esteve o tabellião Almeida, na rua Real do Poço da Panella, toda forrada, contendo um optimo jardim e arvoredos de fructo: a tratar na rua do Imperador n. 75, loja.

Attenção.

Traspassa-se os annos no engenho Supitanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom d'agua, de terras, e construido ha pouco tempo: quem pretende-lo, dirija-se á rua do Rangel n. 60, 2° andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

MOFINA

Em pedra que não seja.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprie; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO
Operador e parteiro

Mudou-se para á rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se têem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario Maurer, rua Nova

PARIS

Grand Hotel Franklin & do Brasil
Casa brasileira e portugueza
Proprietario Guigou
19—RUE BUFFAULT—19
Faubourg Montmart

Fazendas avariadas

O pateiteiro, defronte ao beco de Santo Antonio, tendo comprado grande porção de fazendas avariadas, algodão, madapolão e chita, e querendo acabar, resolve não fazer questão de preço, pelo que convida á pechincha antes que se acabe; ao barato! ao barato!!! São de convidar os preços.

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

AVISO.

Miguel Rodrigues, solicitador de causas nos auditorios de primeira instancia do districto da relação, offerece seus serviços pela contagem, segundo o novissimo regimento de custas: póde ser procurado na casa das audiencias, ou á rua dos Guararapes n. 98.

Urgencia.
AMA DE LEITE.

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite, sem filho, e que seja sadia: a tratar nesta typographia, no 1° andar, ou á rua do Rangel n. 60, 1.° andar.

Attenção.

O dono do hotel del Universo, rua do Commercio n. 2, não podendo continuar com o seu estabelecimento, em virtude de seu máo estado de saúde, declara a venda do dito estabelecimento, a quem melhores vantagens offerecer. No mesmo estabelecimento encontrará com quem tratar.

Nova agencia de moveis.

Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, encontrar-se-ha sempre pianos, mobilias, guarda-vestidos, guarda louças e muitos outros objectos, novos e usados.

Na Torre

Aluga-se o sitio em que residio o Sr. Eduardo de Oliveira, tendo optima casa de residencia e outras accommodações para grande familia, além de banhos no rio: trata-se com o Dr. Witruvio.

Attenção.

Rua da Roda, sobrado n. 48, fornece-se comedorias para fóra, por commodos preços.

ATTENÇÃO

Felix Pereira da Silva, estabelecido com loja de fazendas á rua da Imperatriz n. 60, denominada loja do Pavão, roga a todos os seus devedores o favor de virem saldar seus debitos até o dia 30 do corrente, em razão de estar em liquidação, e aquelles que o não fizerem terão o desgosto de verem seus nomes publicados nos jornaes desta cidade, e terão de serem chamados a juizo.

JOAQUINA

No dia 21 de abril ultimo fugio a escrava Joaquina, a qual tem os signaes seguintes: crioula, côr bem preta, estatura regular, rosto comprido e secco, falta de dentes na maxilla superior, pés grossos, andar apressado, idade de 40 annos, pouco mais ou menos, pelo que já tem algum cabello branco, falla bem desembaraçada, e usa de dictos chulos, taes como *tibe, votes*, etc., levou vestido casaquinho de chita de quadros encarnados e chale de merinó todo azul, até 4 do corrente mez foi vista na povoação da Boa-viagem, dizendo que andava procurando quem a comprasse. Tinha ella muito desejo de ir para Agua Preta, onde tem uma filha escrava, de nome Paulina, assim pois é provavel que para lá tenha seguido: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo que apprehendam a dita escrava e a façam conduzir á rua da Mangueira da Boa-Vista n. 5, onde se gratificará.

Escrava fugida

No dia 8 do corrente mez fugio da Casa Forte o escravo Eustaquio, pertencente a Francisco José Alves Guimarães, que o houve por compra feita a Victorino José de Souza, morador nesta cidade, pertencendo antes ao senhor do engenho Minas Novas, na estação Aripibú, e bem assim ao Sr. Joaquim Carneiro Rodrigues Campello, do engenho S. Salvador, na villa do Cabo, cujo escravo tem os signaes seguintes: estatura baixa, 50 annos de idade, porém robusto, espaduado, testa escalvejada, tem falta de dentes na frente e marcas de bexigas bem salientes, é muito regrista e costuma mudar o nome para Henrique, e diz ser crioulo, sendo elle de nação Angola, levou 1 calça de casemira, 2 de algodão de listras, 1 camisa do mesmo algodão, 1 blusa com bolços do mesmo algodão de listras; suppõe-se andar elle nesta cidade ou em seus arrabaldes: quem o apprehender ou der noticia exacta, dirija-se á casa do seu senhor, ou á loja do Passo, rua 1° de Março n. 7 A, que se gratificará.

Aluga-se

a casa terrea n. 64, na rua do Hospicio, com commodos para grande familia, está pintada de novo: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 3.

Escada.

Antonio Francisco da Costa, caixeiro na cidade da Escada, em casa do Sr. José Francisco de Souza Chaves, declara que por haver outras pessoas de igual nome, tem de assignar-se desta data em diante por Antonio Francisco de Araujo Costa.

Cidade da Escada, 12 de maio de 1876.

O Pescador.

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados: a tratar na rua Direita n. 21.

CASA DA FORTUNA
AOS 3:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 24 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 2909 com 3:000$000, um quarto n. 828 com 500$000, um inteiro n. 3426 com 400$, um inteiro n. 2480 com 200$, um meio n. 828 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (186ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 15ª parte das loterias a beneficio do patrimonio dos orphãos (187ª), que se extrahirá na terça-feira 16 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 3:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 50, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em um bilhete inteiro de n. 1426, além de outras sortes menores de 40$ e 20$000 da loteria que se acabou extrahir (186ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 15ª parte das loterias a beneficio do patrimonio dos orphãos, que se extrahirá no dia 16 do mez corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Dá-se de graça

Na confeitaria do Campos dá-se de graça os versos para sortes a quem comprar alli as amêndoas, papeis e estalos, do que tem um variado sortimento. Isto só e somente na confeitaria do Campos

24 — Imperador — 24

AMAS

Na rua do Capibaribe n. 40, precisa-se de duas amas, sendo uma para comprar e cozinhar, e outra para engommar.

Ama de leite

Na rua das Cacos n. 22, precisa-se de uma ama de leite com urgencia.

Aluga-se

dous escravos: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 2.

Escravo fugido.

Acha-se fugido o escravo preto, de nome Philippe, com 28 annos de idade, de boa altura, cabellos carapinhos, olhos regulares, com falta de dentes na frente, cheio do corpo, com pouca barba, pés grandes, levou chapéo de couro, novo, calça de brim pardo, camisa de chita azula, e 70$ em dinheiro; julga-se ter seguido para Cabrobó, donde é filho; roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo o obsequio de apprehenderem no e entrega-lo ao seu senhor naquelle lugar, Rosendo Castano Passos, ou nesta praça aos Srs. Severino & Irmão, que se recompensará generosamente.

— Aluga-se a loja do sobrado atraz da Matriz n. 44, muito fresco e commodo preço: a tratar no Corredor do Bispo n. 73.

— ALUGA-SE um preto escravo, bom cozinheiro e comprador, para casa de familia ou homem solteiro, é muito fiel: na rua do Marquez de Olinda n. 1, 2° andar.

— ALUGA-SE por preço commodo o armazem e primeiro andar da casa n. 44 da rua do Commercio: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 1.

— Aluga-se uma escrava para o serviço interno de casa de familia: na rua Primeiro de Março n. 7 A, loja do Passo.

— ALUGA-SE o 1° e 2° andares do sobrado da travessa de S. Pedro n. 2, pelo aluguel mensal de 18$000 cada um: a tratar no largo do Mercado de S. José n. 7.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de familia: a tratar na rua do Apollo n. 51, ou travessa do Cajueiro, sitio n. 4.

AMA
Com urgencia

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: na rua do Marquez de Olinda n. 51, primeiro andar.

José Soares de Azevedo.

No dia 15 do corrente, setimo dia de seu passamento, será resada uma missa na igreja de Nossa Senhora da Soledade, ás 7 horas da manhã, pelo eterno repouso de sua alma, lembrança da mais intima saudade e gratidão de uma discipula do finado á memoria de seu querido mestre e verdadeiro amigo.

Deus lhe deixe gosar no céo o descanço de uma vida tão cheia de trabalhos.

Dr. José Antonio de Figueiredo.

Os lentes da faculdade de direito do Recife, convidam a Exma. familia, amigos e discipulos de seu finado e distincto collega Dr. José Antonio de Figueiredo, para assistirem ás missas que farão celebrar por alma delle na igreja do recolhimento da Gloria, em o dia 18 do corrente, quinta-feira, trigesimo do seu passamento, de 7 ás 8 horas da manhã.

Leonida Maria da Conceição, convida cordialmente aos amigos e conhecidos de seu filho Eduardo Ferreira de Almeida, para assistirem á missa do setimo dia que terá lugar terça-feira 16 do corrente, ás 6 1/2 horas da manhã, por alma do mesmo e desde já agradece a todos que se prestarem a este acto de caridade e religião.

Thomaz Fernandes da Cunha

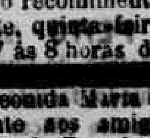

A officialidade do 1° batalhão de artilharia da guarda nacional manda celebrar algumas missas e cantar um memento por alma do 1° tenente do mesmo batalhão Thomaz Fernandes da Cunha, e para assistir a esse acto, que terá lugar na ordem terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, convidam aos seus collegas e amigos, e aos do mesmo finado.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua de Marcilio Dias n. 30.

Criados

No Internato Pernambucano, em Ponte de Uchôa, precisa-se de um criado e de uma criada.

Ama de leite

Precisa-se de uma, com urgencia, á rua Primeiro de Março n. 20 A, loja: paga-se bem, agradando.

Bacharel Agostinho Augusto Bezerra Cavalcante

O coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante e sua familia agradecem cordialmente aos seus parentes e amigos que acompanharam os restos mortaes de seu querido filho Agostinho Augusto Bezerra Cavalcante á ultima morada; e convidam-os para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar no dia 15, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

Nova agencia de moveis

Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, compram-se pianos e moveis novos e usados.

JOSE FUGIO

Em dias de fevereiro do corrente anno, desappareceu do engenho Tapugi de Cima, o escravo José, tendo os seguintes signaes: cabra, de alta estatura, falta de dentes na frente, a ponta do dedo pollegar da mão esquerda aparada, marcas de talhos em uma mão em cima da munheca e outro em um lado do queixo, cujo escravo foi visto nos arrabaldes de Santo Antão, desconfiando se ter seguido para o Brejo da Madre de Deus, de onde veio; roga se a todas as autoridades e capitães de campo, queiram apprehender dito escravo e leva-lo no Recife á rua de Pedro Affonso n. 23, ou no engenho Tapugi de Baixo, na freguezia do Cabo, que serão recompensados.

Os devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C. são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

— Offerece-se um cozinheiro para casa de familia ou hotel: a tratar na rua da Guia n. 55.

AVISO

Uma senhora da Suissa Franceza, tendo já passado alguns annos no Brasil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é seria e capaz, para dar instrucção primaria da lingua franceza, ensinar tambem as primeiras noções da lingua portugueza e de musica. Ella póde tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas: para mais amplas informações, quem precisar, póde dirigir-se ao Sr. Osbenio Girard, gerente da casa de Meupon & C.

ELIXIR
LINIMENTO
anti-Rheumatico
DO
Dr. CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do Dr. Constantin composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc. etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e dos mais efficazes que soffrem desta terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil e seu effeito seguro. Um frasco de Elixir e um outro de Linimento são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco accompanha a maneira de usar.

Unico Deposito Botica Franceza
A. CAORS
22, Rua do Bom Jesus, 22
Antiga Rua da Cruz
PERNAMBUCO

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. FERREIRA
OCULISTA

Rua larga do Rosario n. 20

Emprego dos processos e apparelhos os mais modernos em ophthalmologia e cirurgia.

Operação da catarata pelo ultimo processo do Dr. Wecker.

Consultas com applicações de medicamentos, em seu consultorio.

Gratis aos pobres.

Embalsamamentos.

VENDAS

VENDE-SE

o estabelecimento de carros de passeio da rua do Imperador n. 25: a tratar com o dono no mesmo estabelecimento.

Attenção.

Vende-se a taverna da rua Velha n. 82, bem afreguezada tanto para a terra, como para o mato: a tratar na mesma.

POR TODO O PREÇO.

Vende-se uma mobilia de de amarello, em perfeito estado, na rua do Coronel Suassuna n. 88

MUTILADO

Carneiro.

Vende-se um bonito carneiro de sella, muito novo e gordo, como o sellim e mais pertences: a tratar na rua do Capitão Antonio de Lima n. 36, em Santo Amaro.

— Scientifica-se ao publico que na rua de Marcilio Dias n. 87 se vende a superior agua de tirar nodoas ferruginosas em roupa branca e outras, é muito precisa para as senhoras engommadeiras, por não ser preciso segunda lavagem, e poderem tirar as nodoas mesmo depois da roupa lavada engommada, e propria para os particulares.

Elle e só elle o unico vinho virgem

Que pela segunda vez tem apparecido neste mercado.

Este vinho tem as propriedades seguintes: na sua naturalidade primitiva é de um sabor agradavel ao paladar, misturando-se-lhe mais ou menos quantidade d'agua adquire-se os melhores vinhos—Bordeaux.

Isto só se encontra á venda na casa do Campos á rua do Imperador n. 28, creio que este vinho já deve estar conhecido por aquelles que o apreciaram na primeira vez que veio á este mercado, porém como não fosse eu o que recebi a primeira remessa é por isso que faço o seguinte annuncio, por que do contrario julgava-me superabundante, em vista dos muitos vinhos que existem muito aquem de tão boa pinga.

A dinheiro 500 rs. a garrafa sem casco.

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5

Novidade

O barateiro, á rua 1º de Março n. 1, depois de ter acabado com o resto de suas fazendas mais antigas, e tendo feito acquisição de um excellente sortimento de fazendas francezas, inglezas, suissas e allemães, sedas, lãs, linho e algodão, e continuando a adoptar o mesmo systema de vender barato para vender muito, faz sciente aos seus freguezes em geral, que continúa recebendo suas ordens, certo de que fará todo o possivel afim de desempenhar cabalmente qualquer missão que lhe seja confiada.

Chitas escuras e claras para 240 e 280 rs. o covado.

Ditas de panno hespanhol, gostos e cores fixas para 300 e 320 rs.

Ditas francezas, superior, a 440 rs.

Cretones escuros e claros para 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.

Baptistas, gostos muito lindos e cores fixas para 300, 320, 360 e 400 rs.

Granadina de assento pardo com listras assetinadas para 500 rs. o covado. Oh! como são lindas!

Cretones inglezes para roupa de meninos, bem como para camisa de homem para 320 e 360 rs.

Mariposas, que bonitos desenhos e cores fixas para 400 e 440 rs.

Ditas brancas com listras assetinadas, fazenda muito nova para 400 e 440 rs.

Lãzinhas de quadrinhos e listras para 120 e 160 rs. o covado. Oh! que pechincha!!! só o barateiro.

Colheta, recebemos esta nova fazenda para vestido, e custa 500 rs.

Linho pardo para vestido a 300 rs. o covado.

Popelinas, temos grande sortimento para 480, 500, 560, 600 e 700 rs. o covado.

Ditas de seda, superior qualidade, gostos ainda não vistos no mercado, e custam 1$600 e 1$800.

Cambraia victoria com 8 1/2 varas a 3$600.

Dita transparente muito fina para 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Mariposas arrendadas para vestido a 400 rs. o covado.

Bramante de linho com 10 1/2 palmos para 2$500 a vara!!

Atoalhado adamascado, duas larguras, para mesa a 1$400 a vara.

Fustão francez de bonitos gostos para 800, 900 e 1$ o covado.

Cortes de casemiras de cores para 5$ e 6$.

Casemira ingleza de quadrinhos, superior qualidade, para 1$800 o covado.

Merinó preto superior para 2$600 a 3$.

Brim branco exposição para 2$ a vara.

Brim pardo liso e trançado para 400 e 500 rs. o covado.

Brim Angola de cores para 400 rs. o covado.

Chapéos de sol de seda para 8$ e 9$.

D.tos de feltro, copa alta, para 5$500 e 6$.

Colarinhos, que bom sortimento tem o barateiro! e vende pelo barato preço de 7$; são de linho.

Punhos e collarinhos para senhora, de todos gostos, para 2$ o par, convem aproveitar.

Camisas de cretone para 2$500 e 3$500.

Ditas francezas brancas de 2$ a 5$ etc. Finalmente temos completo sortimento uma experiencia! ao barateiro.

Lenços abainhados para 1$800, 2$ e 3$600.

Meias cruas para homem a 3$200, 4$ e 5$500.

Ceroulas de linho e algodão, e vendemos por 18$ e 30$ a duzia.

Calças de casemira, superior qualidade, para 7$ todos querem 10$.

Paletots, colletes, sobrecasacos, etc., etc., que tudo vendemos barato em razão de muito deposito que temos. Olhem que é pechincha.

Temos grande sortimento de fazendas grossas, proprias para o mato, e que offerecemos vantagem a quem quizer negociar. Prevenimos, pois, que quando tenham de comprar, façam uma visita ao nosso estabelecimento

O BARATEIRO

gostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Para vestidos

Esguião francez a 600 rs. o covado

Fazenda especial para vestidos de senhora e roupa de meninos: na loja da America, á rua do Cabugá n. 16.

De setim a 1$

Mantas para gravata

São de gosto e ha sortimento: na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

Proprieda le Buraréma

Vende-se a propriedade de terras denominada Buraréma, na comarca do Bonito, á margem meridional do rio Serinhaem, a partir da confluencia do riacho Bonito, grande, com dito rio, que foi fazenda de algodão do fallecido senador José Carlos Mairink da Silva Ferrão. Esta propriedade tem uma legoa em quadro, como consta da sua demarcação julgada por sentença pelo juiz das Sesmarias, a 20 de junho de 1820, na villa de Santo Antão, escrivão Manoel de Luna Freire: quem a quizer comprar, dirija-se á Antonio Pires Ferreira, nesta cidade do Recife, rua do Barão de S. Borja n. 53.

Lãzinhas escocezas a 120 rs. o covado

NA FRAGATA AMAZONAS

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Popelinas modernas

Acaba de chegar um grande e bonito sortimento de popelinas, o que havia de mais moderno em Paris, pelos preços seguintes:

Popelinas de linho a 300 e 320 rs. o covado.

Ditas de seda a 640, 700 e 800 rs. o covado.

NA FRAGATA AMAZONAS

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Vinho de Bordéos

de muito boa qualidade, em barris de cerca de 150 garrafas: vende-se no armazem de Herman Lundgren, rua do Commercio n. 4.

— Vende-se uma casa no largo de Santo Amaro das Salinas, com quatro meias-aguas no fundo, que rendem 40$ mensaes; a tratar na travessa do Principe n. 9. Faz-se todo negocio, é precisão de dinheiro.

SEDAS PRETAS

Para a quaresma

Na loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C.

á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades; assim como, véos e mantilhas de filó de seda, tudo de ultimo gosto.

Preços sem competencia

Rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

NA LOJA DO

PAVÃO

N. 60 — Rua da Imperatriz — N. 60

Felix Pereira da Silva

Tendo de liquidar o seu estabelecimento, convida ao respeitavel publico e os seus freguezes a virem sortir-se de fazendas baratissimas; as quaes vendem só com o fim de liquidar e apurar dinheiro.

A saber:

MADAPOLÕES.

Peças de madapolão inglez, fazenda larga, de muito boa qualidade, a 4$, 4$500 e 5$.

Ditas de madapolão francez, de muito boa qualidade, a 4$500 e 5$.

Ditas de dito enfestado, com 12 jardas, a 3$.

Ditas de algodãozinho, muito encorpado, a 4$, 4$500 e 4$800.

Algodãozinho americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol de um só panno, a 1$ a vara.

Dito dito, trançado, com a mesma largura, vara a 1$280.

Bramante de algodão, com quatro larguras, para lençol, vara a 1$600 e 1$800.

Dito de linho com a mesma largura, vara a 2$400 e 2$800.

CAMBRAIAS.

Cambraia Victoria, a 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.

Dita dita, muito fina, a 5$ e 6$ a peça.

Dita transparente, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Dita suissa, finissima, fazenda que vai 12$000, em liquidação 7$000.

Dita branca, bordada, com 8 1/2 varas, a 4$ e 5$000 o corte.

Dita dita, aberta, com lavores miudinhos, a 4$, 5$ e 6$000.

Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara, ou 300 rs. o covado.

Dita de diversos padrões, 200 rs. o covado.

Cortinados bordados para camas e janellas, sendo fazenda de muito gosto, a 6$000, 7$000 e 8$, o par.

Colchas de damasco, para cama, a 12$.

Panno de crochet, grandes e pequenos, para cadeiras e cobrir presentes, por varios preços, segundo o tamanho.

ENTREMEIOS.

Grande sortimento de tiras bordadas e entremeios, por preço muito baratissimo.

Filó de linho bordado, a 500 rs. a vara.

PARA VESTIDOS.

Bareges transparentes, com bonitas cores, a 100 rs. o covado.

Lãzinhas de quadrinhos e listras, fazenda muito bonita, a 200 e 240 rs. o covado.

Popelinas de linho com quadrinhos e listras, a 400 rs. o covado.

Ditas de linho e seda, fazenda muito moderna, a 560 rs. o covado.

Ditas muito finas, com listras assetinadas, a 1$600 o covado.

Ditas brancas, para vestidos de noiva, a 1$600 e 1$800 rs. o covado.

Mariposas brancas e de cores, com quadros e abertas, a 640 rs. o covado.

Setim branco e de cores, fazenda muito encorpada a 1$600 rs. o covado.

Grosdenaple preto, a 800, 1$000 e 1$200 o covado.

Lenços brancos, abainhados, a 2$000 e 2$500 a duzia.

Ditos de ditos, de linho, abainhados, a 3$000 a duzia.

Ditos chinezes, a 2$ e 2$800 a duzia.

Cortes de bareges transparentes, com 15 covados, pelo baratissimo preço de 1$280 rs.

PARA LUTO.

No mesmo estabelecimento encontra-se um completo sortimento de fazendas pretas, proprias para luto.

Assim como, um completo sortimento de roupas e fazendas grossas, para escravos.

Cobertores de algodão, a 1$200.

Ditos de lã, fazenda muito fina.

Este estabelecimento está constantemente aberto das 6 horas da manhã até ás 9 da noite, e de todas fazendas dão-se amostras, deixando ficar penhor.

Corpinhos de cambraia, enfeitados, proprios para senhoras, a 2$ cada um.

Cortes de vestidos modernos de percales, com lindos enfeites e os competentes botões, vindo cada um em seu cartão, com figurino, a 8$000.

CHALES.

Chales de lã com listras e quadros, fazenda muito encorpada, a 1$600, 2$ e 2$500, até 6$.

Ditos de merinó, sendo muito bonitos, a 3$500 e 4$000.

Ditos de dito de uma só côr, a 2$.

Ditos de Moçambique, fazenda de gosto, a 3$.

CHITAS.

Chitas claras e escuras, de 200 rs. até 320 rs. o covado.

Metins escuros, para vestidos, fazenda muito encorpada, a 320 rs. o covado.

Chitas para cobertas, com differentes gostos, de 280 a 400 rs. o covado.

Ditas para cobertas, de ganga encarnada, adamascada, sendo muito encorpada, a 400 rs. o covado.

PARA HOMENS.

Cortes de casemiras escuras, muito encorpada, propria para o inverno, a 4$.

Ditos de ditas claras e escuras, fazenda muito fina, a 4$500, 5$, 6$ e 7$.

Casemiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$ o covado.

Ditas de cordão, padrões escuros, proprias para roupas de inverno, sendo de duas larguras, a 2$500 o covado.

Panno preto fino, de 2$500 até 6$ o covado.

Dito azul muito fino, proprio para farda a 5$ o covado.

Casemiras pretas, sedas, fazenda muito fina, de 2$ até 4$ o covado.

ROUPAS FEITAS.

Calças de brim pardo e de cores, de 1$600 a 4$000.

Ditas de dito branco, de todas as qualidades.

Ditas de casemiras de cores e pretas, de 6$ até 9$000.

Paletots de casemira preta e de cores, sendo de todos os feitios, por preço muito barato.

Sobrecasacos de panno preto, para diversos preços.

CAMISAS.

Camisas brancas, francezas e inglezas, de 2$ até 4$500 cada uma, em duzia faz-se differença para menos.

Ceroulas francezas de algodão e de linho a 1$500 e 2$500 cada uma.

Gravatas de todos os modelos, tanto de seda como de gasia, de 320 a 640 rs. cada uma.

Meias cruas, para homem, tendo de todas as qualidades, sendo de 2$800 até 6$ a duzia.

Collarinhos de todos os feitios e qualidades.

CALÇADOS.

Botinas para Sra., fazenda inteiramente nova, que se vende em qualquer parte a 6$ e 7$.

Ditas em liquidação, sendo enfeitadas a 5$000 o par.

Ditas sem enfeites a 4$ o par.

Fócos de couro branco, com biqueiras de metal, obra de muita dura, para meninos, de varios tamanhos, a 1$800 o par.

A FRAGATA AMAZONAS

Rua Duque de Caxias n. 47

Não tem rival em vender barato!

Popelinas de linho e seda, superiores, a 640 rs. o covado.

Ditas de seda pura com listras e quadros, a 1$000 o covado.

Grosdenaples pretos para vestidos, muito largos, a 1$000, 1$200 e 1$500 o covado.

Vestidos de blond para noiva, ricamente enfeitados, a 20$ e 25$.

Ditos de gase do mais apurado gosto, para dita, a 20$000.

Vestuarios muito modernos, para meninos, a 4$ e 5$.

Saias brancas bordadas, a 4$.

Leques de madreperola de diversas qualidades e preços.

Tapetes de todos os tamanhos, por preços que admiram!

Cambraia branca, Victoria, fina, 3$500, 4$000 e 4$500 a peça.

Dita transparente, boa qualidade, a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.

Espartilhos a 3$ um.

Ditos superiores, a 4$000.

Chales de merinó de cores, a 2$, 3$ e 4$.

Ditos de casemira de quadros, a 3$500.

Cortes de casemira para calça a 4$.

Madapolões finos, a 3$800, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Chitas claras e escuras, bonitos padrões, a 240 e 280 rs. o covado.

Ditas percales, muito finas, a 320 rs. o covado.

Lenços de linho já abainhados, a 2$ a duzia.

Meias inglezas, sem costura, para homem, a 6$ a duzia.

Colchas de crochet, que valem 25$, por 10$. E' barato!

Cobertores brancos, a 1$ um.

Camisas inglezas, de linho, a 28$ a duzia.

Ditas bordadas, a 26$ a duzia.

Grosdenaples de cores, para vestidos, a 1$000 o covado.

Colchas adamascadas, brancas, com barra de côr, a 3$000 uma.

SÓ NA

Loja de Marques & Pereira.

NOVIDADE!

NA

Fragata Amazonas

Rua Duque de Caxias n. 47.

Espartilhos bordados, muito superiores a 5$000 cada um.

E' pechincha!

Loja de Marques & Pereira.

Queijos londrinos

frescos e de superior qualidade: teem para vender Beltrão, Oliveira & C., em seu armazem á rua do Commercio n. 5.

Cubas

Vende-se cubas proprias para depositos de distilações de engenhos: na fabrica de vinagre, á rua Imperial.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Thomaz Irmãos & Companhia.

O n. 20!!!

Peças de lãzinhas escocezas com 36 a 38 covados a 4$500 a peça, é pechincha, no n. 20! tendo no sortimento grande variedade em padrões escuros e claros, aproveitem: no n. 20 da rua do Crespo. Tambem peças de chita com 30 a 40 covados, propria para roupa de escravos, a 5$ a peça, para acabar: no n. 20, a rua do Crespo; é fazenda de 10$ a peça: só o n. 20!!!

— Vende-se tres moradas de casas de pedra e cal, bem construidas e novas, na Capunga, á rua das Pernambucanas, chão proprio, teem grandes quintaes e murados, bons commodos, pois teem 5 quartos, 2 salas, corredor independente, 3 quartos fóra e bom terraço; todas teem cacimba de boa agua de beber, e uma tem agua encanada; acha-se vasia a de n. 12, os commodos desta são iguaes as outras: a chave para quem as pretender, acha-se na padaria do Sr. Antonio, na mesma rua, e a tratar com Bartholomeu Lourenço, em seu escriptorio, á rua da Madre de Deus n. 3, das 9 horas á 4 da tarde.

São de retroz

as lindas gravatas para senhora, que a Magnolia está vendendo a 500 rs., estão se acabando.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Á rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que assignam e recebem de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores da força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.

Caldeiras de sobresalente para vapores.

Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.

Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.

Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.

Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.

Relogios e apitos para evapora.

Bombas de ferro, de repucho.

Grades de diversas qualidades.

Formas para assucar, grandes e pequenas.

Varandas de ferro fundido, francezas, de diversos e bonitos gostos.

Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.

Ditos ditos para gaz.

Jarros de ferro fundido para jardim.

Pés de ferro para mesa e banco.

Machina para gelar agua.

Valvulas para bomba e banheiro.

Correias inglezas para machinismo.

Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra de machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar as machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

O N. 20!!

Grande liquidação de fazendas

Na rua do Crespo n. 20

Grande sortimento de chitas com listras achamalotadas, a 200 rs. o covado.

Ditas escuras e claras, tambem grande sortimento, a 240, 280 e 260 rs. o covado.

Lindo sortimento de mariposas, com flores pretas e de cores a 440.

Grosdenaple preto, com defeito, a 640, 800 e 1$ o covado.

Linhos pardos escuros, para vestidos, a 300 rs. o covado.

Cobertores estampados, duas vistas, superior fazenda, a 3$ e 4$.

Alpacas de cores, magnifico sortimento e cores, a 360 rs. o covado.

Dita preta propria para diversas obras, a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira fina, superior qualidade, a 5$000 um.

Lenços brancos abainhados, a 1$800 a duzia.

Cambraia transparente, muito fina, a 3$000 a peça.

Baptistas miudinhas, superior qualidade, a 280 rs. o covado.

Cortinados para cama, a 5$ um.

Toalhas alcochoadas, a 3$500 e 4$ a duzia.

Guardanapos de linho, lavrados, a 3$500 a duzia.

Peças de esguião, com 12 jardas, a 3$ a peça; é pechincha.

Lãzinhas baratas, de 120, 160 e 200 rs. o covado.

Indianas de cores e quadrinhos, para vestidos, 200 rs. o covado.

Lençoes de bramante, muito boa qualidade, 2$ um.

Cobertas de ganga, a 3$ e 3$500 uma.

Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 1$800 e 2$000 a vara.

Punhos e collarinhos de linho para senhoras, a 2$500 um.

Meias de côr, para homem, a 6$000 a duzia.

Casemira e panno preto e azul, o que ha de melhor, a 3$ o covado.

Brim branco, exposição, superior qualidade, a 500 rs a vara.

Cretones inglezes, muito fino, a 440 rs. o covado.

Granadina preta, com listras brancas, a 360 rs. o covado.

Madapolão, temos grande sortimento e podemos vender mais barato do que qualquer outro, para liquidar a 4$, 4$500, 4$800, 5$, 5$500 e 6$ a peça; na rua do Crespo n. 20.

Algodão branco, da mesma forma, a 3$500, 3$800, 4$ e 4$500.

Popelinas, um completo sortimento, de linho, a 280 rs. o covado.

Ditas com listras de seda, a 500, 600 e 700 rs. o covado.

Ditas de seda para, fazenda de 2$, que vendemos a 1$000 o covado.

Um completo sortimento de fazendas que liquidamos sem limites.

Chapéos de feltro, para homem, com toque de avaria, 3$000 um.

Suspensorios de seda para homem e vendemos por barato preço; na rua do Crespo n. 20.

De todas as fazendas damos amostras mediante qualquer penhor ou mandamos levar as fazendas em casa da Exmas. familias para escolherem.

No n. 20.

A rua do Crespo, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Amolação

Vamos amolar agora todos os dias a paciencia dos nossos freguezes e amigos com este annuncio em forma de relação, para mencionar-mos alguns artigos mais especiaes da nossa —Confeitaria,— sob a denominação de

Confeitaria do Campos.

A saber:

Presuntos de fiambre, inteiros e as libras.
Bôlos inglezes e pão de-ló, para presentes.
Pudings, empadas, pasteis e bolinhos.
Doces francezes, portuguezes e nacionaes
Castanhas e amendoas confeitadas.
Confeito de licor, chocolate e pevides.
Ricas caixinhas com confeitos para presentes.
Lindas figuras para bandeijas, de casamento, etc.
Vinhos, licores, cervejas e refrescos.
Tamaras do Egypto, ameixas e passas.
Xaropes de groselhas e framboise.
Chá do mais aromatico e saboroso.
Fatias de pão de ló torrado para parturientes.
Boquets para enfeitar bolos e bandeijas.
Linguas afiambradas.
Café moido, verdadeiro de JAVA.
Ostras, lagóstas e peixes em conservas.
Doces chrystalisados para embarque.
Bandeijas com bolinhos finos para chá.
Nozes, avelans e amendoas.
Miolo de amendoas para os boticarios, etc., etc.
Papeis de côres e arrendados para enfeites.
Papeis picados com estalos para sortes.

E além disso

temos de tudo como as botica.

Charutos

do fabricante José Furtado de Simão, de diversas qualidades: teem para vender por junto ou a retalho, em seu armazem, da rua do Commercio n. 10, Beltrão Oliveira & C.

SÓ O 59 SÓ

Quem duvida? ninguem.

Admira...

Grande sortimento de lãs de quadros, 800 mil covados para se escolher, a 100 rs. o dito!

Alsacianas de cores com listras assetinadas, fazenda fina, a 320 rs. o covado.

Baptistas brasileiras, finissimas, a 280 rs. o dito.

Mariposas superiores, lindos padrões, a 440 rs. o dito.

Chitas escuras, finissimas a 260 rs. o dito.

Ditas claras, cores fixas, a 240 rs. o dito.

Popelinas de cores com listrinhas de seda, a 360 rs. o dito.

Ditas de todas as qualidades e preços.

Alpaca branca, fina, propria para casamento, a 320 rs. o dito.

Linhos de côres, lisos e de quadros, a 320 e 400 rs. o dito.

Lãs com listras e quadros, de seda, a 240, 320 e 500 rs. o dito.

Ditas finissimas, seda pura, a 640 rs. o dito.

Cambraia transparente, fina, a 3$500 a peça.

Idem Victoria, superior, a 4$000 a dita.

Cortes de linho bordado, muito ricos, a 13$.

Idem de cretones, Pekins, em lindos cartões, com figurinos, a 6$, 8$, 10 e 12$: são cortes de muito mais valor.

Chapéos de sol, inglezes, paragon, a 5$500.

Ricas toalhas de labyrintho, propria para baptisados, a 50$, já se venderam por 100$, e somos os unicos que recebemos este artigo.

Cambaias inglezas, muito finas, a 34$ a duzia.

Um cartão com punhos e collarinhos para senhoras, por 3$000.

Peças de esguião fino, a 3$500, 10 jardas.

Superior bramante de algodão a 1$ a vara.

Idem de linho muito encorpado, a 2$500 a dita.

Brim branco de linho, n. 5, a 1$500 a vara.

Dito pardo claro, a 360 rs. o covado.

Duzias de guardanapos, a 2$500.

Ditas de toalhas alcochoadas, a 4$500.

Ditas de lenços abainhados em caixinhas, com figurino, a 2$ e 3$!

Gorgorão muito largo, preto, a 2$800 o covado!

Madapolões superiores e muito largo, a 4$ e 4$500.

Algodões encorpados, a 3$ e 3$200.

Cachinés de crochet a 500 e 700 rs. um.

Cortinados bordados, a 5$ o par.

Cortes de casemiras finas, a 4$800.

Chales de gase de 5$000 por 1$000; é pechincha.

Grande deposito de fazendas de todas as qualidades, que se vende por preços resumidos.

59—Rua Duque de Caxias—59

Por baixo do salão do Jayme, loja de Carneiro da Cunha & C.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende-se:

O

O O

O O O

Verdadeiro aço de Milão.

CARROS de mão para limpeza de estradas e jardins.

MILHO novo em saccos grandes.

AZULEJOS grandes e pequenos.

AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.

CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.

CIMENTO PORTLAND verdadeiro.

FARELLO de Lisboa.

GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.

OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.

PORTAS de pinho, americanas.

PORTEIRAS de ferro.

RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.

SABÃO americano de azeite doce, para lavagem sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.

TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 á de 12.

DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilho de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados, por serem muito leves.

VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.

DITO de Xeres em ditas.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno fino e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

— Vende-se uma preta de 22 annos de idade, de bonita figura, com habilidade, cozinha, engomma, cose bem, e é de boa conducta; e uma mulata de 18 annos, de bonita figura, sadia, tem boa conducta, com habilidade, tem um filho de 2 mezes de nascido: no pateo de S. Pedro n. 26.

A PROSPERIDADE

A' rua da Imperatriz n. 32

tendo de mudar a casa, faz liquidação de todas as fazendas nella existentes, por todo o preço.

Vende-se desde já a armação e utensilios, garantindo-se a casa ao comprador.

Não se enganem.—E' na BANDEIRA AZUL E BRANCA.

A' rua da Imperatriz n. 32.

Fazendas avariadas

no n. 20.

Vende-se fazendas avariadas, na rua do Crespo n. 20, tendo grande porção de madapolão, algodão branco, chitas, etc., etc.

Grande porção tambem de fustão branco com floresinhas soltas e listras a 400 rs. o covado; é pechincha: só o n. 20.

E muitas outras que se mostrarão aos compradores: na rua do Crespo.

O N. 20

Loja das tres portas.

— VENDE-SE o mel ou cognac que vem ao mercado, e conservas francezas da 1ª qualidade, assim como o verdadeiro licor anisette: no largo do Pelourinho n. 3.

Emplasto contra o enjôo

Experimentado com magnifico resultado, de modo que pessoas que sempre enjoaram, nenhum incommodo sentiram depois de seu uso: vende-se na pharmacia Central, rua do Imperador n. 38.

Injecção do Dr. Malterre

UNICA

Soberana e infallivel

Na cura da leucorrhea, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos.

A blennorrhagia, ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, ocasionada a maior parte dasvezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas etc., não produzem effeito senão communicando as ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer maus resultados. As injecções até fallados até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não é.

A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta dez annos de bons resultados, não é irritante. E' anti-blennorrhagica em toda a extensão da palavra. Queremos dizer, é a causa do mal, que ella destroe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão e segue á sua introducção, essa impressão é de acção dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso, junto ao vidro.

Vende-se unicamente

NA

Pharmacia e drogaria

DE

Bartholomeu & C,

34 —Rua larga do Rosario— 34

Pernambuco.

APROVEITEM

A Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, resolveu vender suas miudezas por preços que admira, por isso convida ao respeitavel publico a visitarem-na afim de convencer-se da verdade.

OLEO ORIZA, a 800 rs. o frasco.
AGUA FLORIDA, a 800 rs. o frasco.
OLEO philocome, de 400 a 800 rs. o frasco.
BOTÕES para punhos, de 100 rs. a 1$500 o par.
BABADINHOS e entremeios de todo preço.
FITAS de setim, setim e veludo, por menos da metade do custo.
BICO francez a 800 rs. a peça.
RENDA franceza, a 700 rs. a peça.
COLCHETES, a 60 rs. o cartão.
CAIXINHAS de concha, a 800 rs.
ESPELHOS em cartão, de 240 a 400 rs. um.
SABONETES finos, a 200 rs.
ESSENCIA de Oriza, a 900 rs. o frasco.
CORDÃO para vestido a 20 rs. a peça.
FITA de linho, a 60 rs. a peça.
MEIAS para homens, senhoras, meninos e meninas, por preços que admira.
TAPETES avelludados, de 4$ a 8$.
PANNOS de crochet, a 1$500.
FRONHAS, a 2$ o par.
AGUA de colonia de Lubin, a 1$ o frasco.
DITA de Piver, frascos grandes a 1$200.
GRAVATAS para senhoras a 400 rs.
ESSENCIA de Lubin e Rimmel, a 1$200 o frasco!
COQUES de cabello, a 8$000.
CAIXINHAS com 4 papeis de agulhas, fundo dourado, por 80 rs.!
PUNHOS e collarinhos para senhora a 600 rs.!
QUADROS com moldura dourada a 600 rs.!
CHAPEOS de velludo para senhora, a 2$!
LEQUES a 1$.
MAÇOS com grampos, a 30 rs.
BANHA Lubin, a 1$300 o frasco.
DITA de COUDRAY, de 300 a 1$ o frasco.
AGUA de colonia, a 320 rs. o frasco!
COMESTIQUE pequeno, a 200 rs.
DITOS grandes de Piver a 500 rs.!
MALAS de couro, a 4$.
CHAPEOS de palha para meninas, a 1$!
LINHA de carretel, a 900 rs. a duzia.
LINHA de crochet, a 240 o novello.
LAMPARINAS, a 50 rs. a caixa.
BOTÕES de setim, a 400 rs. a duzia.

E muitos outros artigos que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45 está liquidando por menos da metade de seu valor.

— CONSTITUIÇÃO POLITICA DO IMPERIO. — Acha-se á venda nas livrarias Franceza, Industrial, Academica e Universal a constituição politica do imperio, annotada pelo Dr. Joaquim Pires Machado Portella, publicada ultimamente no Rio de Janeiro, a preço de 8$000.

Vende-se

a casa de sobrado de dous andares e armazem, sita na rua de Pedro Affonso, em bom estado e com bastantes commodos, do lado do mar, n. 49: a tratar com o Dr. Alcoforado, no seu escriptorio, á rua do Crespo, ou com Candido Alcoforado, no largo do Pelourinho n. 3, das 9 horas da manhã as 4 da tarde.

VENDE-SE

metade da casa de sobrado á rua de Pedro Affonso, com dous andares e sotão, que actualmente rende 40$: a tratar no Pelourinho n. 3, ou com o Dr. Alcoforado.

MUTILADO

LITTERATURA

DISCURSO PROFERIDO NA ABERTURA DO CURSO DE MEDICINA LEGAL, DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, EM 1876, PELO DR. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA.

(Conclusão)

Esperança —de que do sacrificio sahirá triumphante a redempção ; esperança de que da noite que se faz, por vezes no céo rutilante da sciencia surgirão auroras de indefinido progresso; esperança de esplendidas realidades em troca dos sonhos de vossa juventude ; esperança da gloria pelo trabalho ; esperança na virtude pela consciencia ; esperança na honra pelo dever ; esperança nas harmonias accordes do pensamento e da razão ; esperança na justiça dos homens ; esperança nas alegrias da terra ; esperança nas bençãos do céo.

Mas só á sombra da liberdade lavrareis aquelle protesto, medrarão em voss'alma aquellas esperanças queridas.

Sede, pois, livres ! livres no aprender, livres e sensatos na critica, livres na pratica da sciencia, livres na applicação de seus severos preceitos.

Livre tambem eu nas manifestações do pensamento, arrastado na torrente vertiginosa dos progressos que assignalam os dias da sciencia de hoje não sei de antemão traçar as raias de nossos estudos ; não sei em que marco milliario repousaremos de nossas fadigas ! — espero, porém, não abandonar-vos na longa peregrinação, comparticipar de vossos revezes, deixando-vos inteira a gloria de vossos triumphos, ser vos infatigavel companheiro nas lides affanosas do estudo, despertar entre vós a emulação á força de encarecer vossos esforços, e, justo para todos, distinguir e apregoar o merito d'quelles, que, incendidos nos fogos do genio, sem esmorecer na jornada, mirarem, nos dias de amanhã, a aurora de felicidade, que lhes reserva o futuro.

Tal é, senhores, minha profissão de fé.

Minha esperança é que, por vosso exemplar proceder, por vossa applicação pelos sacrificios inspirados de vossa intelligencia continuareis a honrar vossos mestres, exalçando de mais em mais os creditos desta faculdade, que se glorifica e revive nas recordações de seu passado, e no futuro de immensa grandeza, que lhe preparam discipulos como vós.

JURISPRUDENCIA

Commette o crime de furto o que tira o sino d'uma capella, do uso e propriedade dessa.

Vistos os autos, etc. E' denunciado pela justiça publica Romualdo Baptista Evangelista, pelo facto de haver tirado um sino, de propriedade e uso da capella de S. José da Paiva ; sendo preso em flagrante, constante do termo de fl. 4 ; e

Considerando que as expressões—*tirar a cousa alheia*—empregadas pelo art. 257 do Cod. Crim. traduzem ou exprimem não só a apprehensão da cousa alheia, como tambem a remoção ou deslocação da mesma cousa, desviando-a da posse de seu dono e contra a vontade deste *invito domino* (Chaveau, Theor. do Cod. Pen. n. 3,151 e Ferrão, Theor. do Dir. Pen. Tom. 8 pag. 5 e seg) para então verificar-se o delicto, conforme os seus elementos, requeridos pelo citado artigo : é mister, pois, que a cousa não pertença ao que a apprehendeu e mudou do seu lugar, para o effeito de apoderar-se, ou dar a outrem, não tendo consequentemente posse (Couto Dir. Crim. pag. 156) ;

Considerando que os principios expostos parecem ter applicação á especie dos autos, porquanto, segundo os depoimentos de fls. 14, 15 v. 16, 22, 26, 27 e 27 v., o sino, objecto do delicto, sempre pertenceu á capella de S. José, foi comprado com o producto dos donativos pecuniarios promovidos e adqueridos por Antonio Marinheiro, já fallecido, e offerecido áquella capella, em cuja posse se achava ha muitos annos ; e pelas testemunhas oculares, acha-se provada a autoria daquelle facto no summariado, que a confessou em seu interrogatorio de fls ; 52 d'onde se infere que o denunciado dirigio-se á dita capella e della deslocou o sino, do uso e propriedade daquella, e o apprehendeu, sendo logo descoberto e d'est'arte praticando o furto, qualificado *manifesto* por alguns criminalistas ;

Considerando que o sino estava sujeito, como cousa sagrada, á autoridade e direito da igreja (Vilella, Dir. Ecc. § 35) a qual, embora ser puramente abstracto, por isso mesmo que não tem existencia animada, é por lei personificada, para o fim de considera-la como pessoa moral, capaz de adquerir direitos, contrahir obrigações (Loureiro, Dir. Civ. tom. 1.° § 2.°) e até mesmo de gozar do beneficio de restituição (Ord. liv. 2.° tit. 1.° § 6.° assento de 30 de agosto de 1860) ;

Considerando ainda que a allegação feita pelo summariado, de haver praticado de dia o facto e que por isso não teve intenção criminosa, não o isenta da culpabilidade, porquanto semelhante circumstancia, como observa o citado Couto, não altera a natureza do furto, e nem o nosso Cod. faz distincção entre dia e noite e apenas considera esta como aggravante (art. 16 § 8.°) nem só no crime de que se trata, como em outro qualquer, ao contrario, porem, do que estabelece o Cod. portuguez, que admittio no art. 426 a alludida distincção ; e considerando, finalmente, que o accusado não provou constituir a capella propriedade particular, na qual podesse exercer actos de apprehensão d'algum dos objectos da mesma capella, mediante o consenso do respectivo senhorio :

Julgo, de conformidade com o disposto no art. 145 do Cod. do Proc. e 286 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, procedente a denuncia, para pronunciar, como pronuncio a Romualdo Baptista Evangelista incurso nas penas do art. 257 do Cod. Crim., nas quaes o sujeito á prisão e livramento ; e recorro para o Dr. juiz de direito, a quem será apresentado o processo depois de findo o prazo do estylo, para o que far-se-hão as intimações necessarias da presente, que será publicada no cartorio. (1)

Cabo, 30 de março de 1876.

Candido Valeriano da Silva Freire.

VARIEDAE

ISTO NÃO IMITAMOS NO'S. —Se é justo e humanitario que as autoridades obstem a que os pobres animaes de qualquer especie sejam maltratados por pessoas barbaras, e se é de louvar a fundação da sociedade protectora dos animaes, muito mais digno de elogio é o procedimento das autoridade francezas, como consta dos jornaes de Paris, que temos á vista, e que dizem o seguinte :

« O chefe da policia municipal acaba de dirigir aos officiaes de paz da cidade de Paris, afim de que seja lida a todos os guardas collocados sob suas ordens, uma nota que prescreve aos agentes certa vigilancia sobre os carretos impostos ás vezes ás crianças

« As crianças, desde a idade de doze annos até aos quatorze completos, não poderão ser carregadas, á cabeça ou ás costas, com peso superior a 10 kilogrammas.

« As crianças, desde a idade de quatorze annos até á de dezeseis completos, não poderão, nas mesmas condições, receber um carreto superior a 16 kilogrammas.

« A's crianças de doze, e dezeseis annos é prohibido arrastar volumos que exijam esforços superiores aos que correspondem aos pesos acima indicados.

ENTERRADA VIVA.—Lê-se no *Progresso de Leste*, de Constantina :

« Ha dias, achando-se um caçador no Hamm, a 12 kilometros de Constantina, ouvio o seu cão soltar latidos sinistros.

« Approximou-se e vio com surpreza a cavar na terra com as unhas ; ao fim de alguns instantes aquelle animal, que manifestava agitação excessiva, poz a descoberto o cadaver de uma criança recem-nascida.

« O caçador deu-se pressa em prevenir a policia, que chegou ao sitio e evidenciou que se havia commettido um crime.

« A criança, cujo cadaver foi examinado, nasceu com vida e pertencia á raça arabe.

« A policia procedeu a averiguações em um pequeno aduar situado á pouca distancia.

« As averiguações foram infructiferas a principio, no entanto, em uma miseravel choupana descobrio-se uma esteira manchada de sangue.

« Este indicio permittio interrogar os arabes que habitavam no sitio e as respostas pareceram muito suspeitas.

« Apertando-os um pouco, contradisseram-se e foram obrigados a fazer declarações.

« Conduziram os agentes de policia ao sitio onde, diziam elles, se achava a mãi da criança cujo cadaver acabava de ser descoberto

« Era um sitio entre moutas, onde a principio se não vio nada, mas, afastando algumas pedras, descobrio-se o cadaver de uma rapariga arabe, que estava sepultado debaixo das pedras e dos cardos.

« Esta rapariga tinha sido enterrada viva.

« Os seus soffrimentos devem ter sido horriveis, porque a desventurada mordera nas mãos e nos braços e finara-se de fome.

« Prenderam o irmão e a cunhada da victima, que parecem ser os principaes autores d'este crime tremendo ; segundo as suas respostas, os miseraveis quizeram occultar a deshonra que a fraqueza da sua parenta trazia á familia ; tal foi a causa do crime.

(1) Foi confirmada esta sentença em grão de recurso.

Extractos de livro.—O selvagem—pelo Sr. Couto de Magalhães.

INTRODUCÇÃO

I

Trabalhos scientificos realisados recentemente em diversos paizes da America, tendo por objecto o selvagem.

A politica de engrandecimento pelas armas não é a politica americana, e menos ainda é a politica do Brasil.

As conquistas pacificas da intelligencia pelas suas revelações nas artes, sciencias e industrias, eis o fim a que marchamos.

O chefe do estado ainda ha pouco, abrindo a exposição, declarou no seu discurso que as festas da industria eram as festas de sua predilecção. Este pensamento representa tambem a aspiração dos brasileiros.

No grande concurso que se vai abrir em Philadelphia, ha uma secção para a sciencia ; nessa merecerão por certo especial attenção aquellas obras que se referirem ao homem americano, e aos esforços feitos pelas raças conquistadoras para chama-lo a communhão da civilisação christã.

Os argentinos podem ser representados nessa secção pelo trabalho do Sr. Fidel Lopes :—*Les voces Aryennes du Perú', leur langue, leur réligion, leur histoire.*—Os peruanos, pelos recentes trabalhos sobre a lingua dos Incas, do Dr. José Fernandez Nodal ; os habitantes da America Central, pelos trabalhos philologicos do padre Brasseur de Bourburg, os norte americanos pelo mais collossal e gigantesco trabalho scientifico, emprehendido ácerca das raças indigenas da America, trabalho cuja impressão se está concluindo, que se diz haver custado a seu autor uma despeza de mais de quatrocentos contos, e o concurso de trinta jovens norte-americanos que puzeram em commum suas forças para leva-lo a termo e que tem por titulo : *The native races of the Pacific States—by Hubert H. Boneroft.*

Tendo sido encarregado pelo governo imperial da elaboração do curso que se sangue, apresei a sua publicação de modo a que elle pudesse estar prompto antes da abertura da exposição de Philadelphia, e peço á commissão que o remetta, como testemunho de que tambem aqui nos esforçamos para assimilhar á civilisação as raças indigenas do Novo-Mundo.

Não é este o unico objecto pelo qual escrevo esta memoria.

O fim das exposições, colligindo os productos e elementos de riqueza de um paiz, é chamar a attenção sobre aquelles que, sendo susceptiveis de grande desenvolvimento para a riqueza publica, não tiverem obtido ainda a necessaria attenção das classes pensantes.

No futuro nenhum assumpto talvez se entrelaçará tão geralmente com o desenvolvimento de riqueza e engrandecimento do Brasil, como o do amansamento de nossos selvagens.

Parecerá a muitos uma exageração.

Mas que não é exageração basta ponderar que o povoamento de quasi duas terças partes de nosso territorio, nossas communicações interiores, e industriaes importantissimas, dependem aqui, eté certo ponto, dos selvagens.

II

O SELVAGEM COMO ELEMENTO ECONOMICO.

Um dos sabios que mais estuda e ama o Brasil, Mr. Ferdinand Donis, que sempre nos defende na Europa, encarecendo as nossas virtudes e attenuando os defeitos que necessariamente existem em um povo que ainda não venceu o periodo de elaboração para constituir-se como nação homogenea, escrevia-me de Paris o anno atrazado, as seguintes palavras, aproposito do meu escripto —REGIÃO E RAÇAS SELVAGENS :—« Eu estou convencido de que a grandeza futura de vosso paiz depende do espirito da raça bem comprehendido. »

E' assim.

Este grande colosso, que se fórma ainda com o nome de Brasil, é um immenso cadinho, onde o sangue europeu se veio fundir com o americano.

A futura população—operaria—do Brasil não será nem uma nem outra cousa.

Como na America do Norte o Anglo Saxonio, fundindo-se com a pelle vermelha, produzio o Yonk, representante de uma nova civilisação ; assim o latino, fundindo-se com o tupi, produzio essa raça energica que constitue a quasi totalidade da população de S. Paulo e Rio-Grande, e a maioria do povo do imperio.

Grande parte de nossos compatriotas ainda não querem acreditar que o problema da população só será satisfactoriamente resolvido quando attendermos aos dous elementos :o europeu e o americano.

A grande França, pela voz eloquente do Sr. de Catrefages, nos está a bradar que, como elemento do trabalho, nenhuma raça nos é tão proveitosa como a do branco aclimado pelo sangue do indegena.

E, ao passo que importemos o branco, que nos é aliás essencial, me parece que devemos attender tambem a um milhão de braços indigenas, não menos preciosos, porque é a este, mesmo por causa de sua pouca civilisação, que está reservada a missão de ser o precursor do branco nos climas intertropicaes desbravando as terras virgens, desbravagem que o branco não supporta.

Não queremos isso, porque nós os brasileiros temos tanto que fazer no presente, que difficilmente podemos olhar para as questões do futuro ainda as mais importantes.

Para aquelles, porém, que hão estudado o paiz real sem preoccupações, o problema do seu povoamento só tem uma solução complexa.

Povoar o Brasil, não quer dizer sómente importar colonos da Europa.

Povoar o Brasil quer dizer :

1.° Importar colonos da Europa para cultivar as terras já desbravadas nos centros, ou proximas aos centros povoados.

2.° Aproveitar para a população nacional as terras ainda virgens, onde o selvagem é um obstaculo ; estas terras representam quasi dous terços do territorio do imperio, Tornar productiva uma população, hoje improductiva, é, pelo menos, tão importante como trazer novos braços.

3.° Utilisar cerca de um milhão de selvagens que possuimos, os quaes são os que melhores serviços podem prestar nessas duas terças partes do nosso territorio, porque as industrias extractivas, unicas possiveis nessas regiões (emquanto não houverem estradas) só tem sido, e só podem ser exploradas pelo selvagem.

Que proveito temos nós tirado dos selvagens ? perguntam muitos.

Tiremos nada menos do que metade da população actual do Brasil, não da população que occupa os altos cargos, as funcções publicas, os salões, os theatros, as cidades ; mas da população que extrahe da terra milhares de productos que exportamos ou consumimos ; da população quasi unica que exerce a industria pastoril, da população sobre quem mais tem pesado até hoje o imposto de sangue, pois é o descendente do indio, o mestiço do indio, do branco e do preto, o que quasi exclusivamente ministra a praça de pret ou o marinheiro.

S. A. real, presidente dessa commissão, commandando o nosso exercito na guerra do Paraguay, vio nos homens de côr, de que se compunha a quasi totolidade das praças de pret, um transumpto da população operaria do Brasil.

Se mais tarde elle viajar todo o paiz encontrará nelle o mesmo que vio no exercito, e que já tem visto nas provincias de Minas, Rio de Janeiro, S. Paulo e Rio Grande.

Do prestimo e do valor desses homens como soldados ninguem melhor está no caso de julgar do que o presidente dessa commissão.

E para recordar um só argumento, seja-me licito ponderar o seguinte :

Quando elle assumio o commando de nossas forças, a guerra ameaçava entrar nesse perigoso periodo em que se acha actualmente a luta civil da Hespanha.

Se o exercito fosse composto de homens habituados á vida européa, não seria possivel alcançar Pirabebuy senão um mez depois ; os recursos que alli foram esmagados, graças á rapidez das marchas, teriam se acautelado com o dictador nas margens do Aquidaban. Se sua alteza, prevalecendo-se da qualidade de seu exercito, perfeitamente proprio para a prompta mobilisação, justamente por ser composto desses mestiços descendentes de troncos ha longos seculos aclimados ao solo e ás privações de uma vida semi-selvagem, não houvesse podido alcançar o inimigo n'aquelle ponto ; senão tivesse podido fazer avançar suas testas de columnas de modo a esmagar a guerra nas margens remotas do Aquidaban, quem nos diz se a guerra, conseguindo converter-se em guerrilha, no centro daquella região entre o Paraná e o Paraguay, não duraria até hoje ?

Assim como os homens aclimatados ao solo, e habituados á vida semi-barbara, foram condições essenciaes á victoria, assim tambem esses homens, e nessas condições, são elementos indispensaveis de successão na luta mais pacifica, porém não menos tenaz da elaboração da riqueza de um povo.

Seja-me licito prova-lo, não á essa commissão que conhece o paiz, mas áquelles de nossos patricios que estudam mais a Europa do que a terra a que temos dever de consagrar sua actividade e energia para engrandece-la, quando é certo que é só a consciencia desse dever que dá a qualidade de brasileiro.

O primeiro facto que prova a utilidade das raças criadas nas circumstancias do nosso paiz, ainda barbaro em cerca de duas terças partes de seu solo, é o seguinte :

O valle do Amazonas é por si só um territorio maior do que o dos grandes estados europêos.

A sua população, que é pequena, exporta cerca de 20,000:000$000.

E esses 20,000:000$ resultam da borracha, salsa, castanha, cacáo, copahyba, pelles de animaes selvagens, e em geral de productos colhidos da natureza pelos tapuios do Brasil e das republicas vizinhas.

Como essa colheita depende de estar exposto ás mattas sem casas, nem commodo, nem os brancos se entregam a essa industria, e nem poderiam faze-lo sem succumbir.

A consequencia é :

Se o valle do Amazonas não possuisse o tapuio, seria actualmente uma das mais pobres regiões do paiz, quando, com elle, e justamente porque elle é semi-barbaro e se póde entregar a essas industrias, a região é uma das mais productivas que possuimos.

Tomemos um outro facto :

O Brasil é um dos paizes que exporta maior numero de pelles de boi para a Europa.

E' pois um dos paizes mais productores de gado vaccum.

Liebig demonstrou o quanto a civilisação e os aperfeiçoamentos da raça aryana dependeram desse producto.

Se não fôra a raça aborigene ou não seriamos productores desse artigo, ou se-lo-hiamos em escala diminuta.

Nesta industria como na extracção dos productos naturaes, o homem proprio para sua exploração é aquelle que, pelo atrazo de sua civilisação, ainda possue os habitos quasi nomades que ella exige.

Nas provincias criadoras o principal instrumento deste trabalho ou é o indigena civilisado, ou é o seu descendente.

Esse facto vai desenvolvido adiante, e o que fica dito, é quanto basta para provar esta verdade :

Assim como os habitos de uma vida ainda isenta dos commodos da civilisação foram qualidades muito uteis no nosso exercito, sem as quaes não teria sido possivel move-lo, se não com uma lentidão que teria feito talvez escapar a victoria, assim tambem essa mesma falta de civilisação é condição indispensavel de successo na elaboração da riqueza nacional, que, se exige uma luta menos sanguinolenta do que a da guerra, comtudo nella não se alcança a victoria senão quando se a solicita pelos meios adequados.

Não é só uma questão de utilidade ; é tambem uma questão de segurança no presente e no futuro. Consintam-me que eu insista sobre estes pontos, reproduzindo factos de propria observação. Tendo eu occupado durante cerca de seis annos as presidencias das provincias em que existe maior numero de selvagens, Goyaz, Pará e Matto-Grosso, nella a minha attenção foi chamada sobre a seguinte questão :

Sendo a superficie do Brasil de 291,000 leguas quadradas, só o territorio das tres supra-mencionadas provincias e da do Amazonas representam mais de metade, quasi dous terços do territorio do imperio, isto é : 182,400 leguas quadradas onde as populações christãs e a civilisação não podem pacificamente penetrar por causa do obstaculo que lhes oppõe cerca de um milhão de selvagens aguerridos e tenazes, que não entendem a nossa lingua, e nós não temos meios de ensina-la porque ignoramos a delles.

Na presidencia de Goyaz e Matto-Grosso eu vi experimentalmente que o principal instrumento de trabalho na industria do interior—a criação do gado—é o indio antigamente catechisado pelo jesuita, ou o mestiço seu descendente. Mais tarde, viajando pela Republica do Paraguay, Corriente, Santa-Fé e outras provincias argentinas eu vi que alli, como no interior do Brasil, e provincia do Rio-Grande, Paraná, S. Paulo— o principal instrumento da riqueza publica, o vaqueiro por excellencia, não era nem o branco e nem o preto, e sim o *gaucho*, o *caipira*, o *caburé*, o *caboclo*, o *mameluco*, o *tapuio*, nomes estes que todos indicam a mesma cousa, a saber : o antigo indio catechisado pelo jesuita ou pelos corpos de linguas e interpretes tão sabiamente organisados pelos antigos portuguezes e hespanhóes.

Em todo o valle do Amazonas e seus grandes affluentes, quer no territorio do Brasil, quer nos da Bolivia, Perú Nova Granada, Venezuela, etc., o instrumento principal de riqueza não é nem a raça branca, nem a raça preta. A raça branca representa os misteres intellectuaes ; mas o trabalho, a elaboração da riqueza que alli depende em tudo de industrias extractivas, é exclusivamente filha do antigo indio amansado n'aquelle valle pelos corpos de interpretes auxiliares indispensaveis da civilisação, e do missionario.

Não foi só isso : tendo sido forçado a viajar muitas vezes do Rio de Janeiro a Matto-Grosso, isto é, a atravessar todo o Brasil do leste a oeste ; e a viajar de Montividéo ao Pará pelo, interior isto é a atravessar todo o Brasil de sul a norte, eu vi que todas as nossas communicações pelo interior estavam á mercê dos selvagens porque nós, população christã, possuimos apenas a circumferencia desta enorme área chamada Brasil : o centro está em poder do selvagem, que possue tambem as regiões mais ferteis, assim como os cursos dos grandes rios navegaveis, cada uma de cujas bacias cobre um territorio tão grande como o das maiores monarchias européas, como Javary, Juruá, Purús, Madeira, Tapojós, Xingú, Araguaya, Tocantins, Japurá, Rio-Negro, Rio-Branco, só na bacia do Amazonas, sem fallar nos da do Paraná.

O facto da existeccia deste milhão de braços, occupando e dominando a maior parte do territorio do Brasil, podendo irromper para qualquer lado contra as populações christãs, é um embaraço para os progressos do povoamento do interior, e é um perigo que crescerá na proporção em que elles forem ficando mais apertados ; a questão pois não versa só sobre a utilidade que podemos tirar do selvagem ; versa tambem sobre os perigos e despezas que faremos, se não cuidarmos agora de amansal-os.

Não estará longe o dia em que seremos forçados, como é a Republica Argentina, o Chile, os Estados Unidos, a mantermos verdadeiros corpos de exercito para conter nossos selvagens, se abandonarmos essa questão ao seu natural desenvolvimento.

Em janeiro deste anno ainda os jornaes deram noticia dos estragos que elles fizeram na Republica Argentina, estragos que montaram além da perda de vidas, em mais de 1,400:000$ de nossa moeda !

Como estes assumptos em geral despertam muito pouca attenção da nossa sociedade, porque, occupados como nos achamos com muitas questões presentes, faltanos tempo para nos occuparmos do futuro, eu peço a attenção da commissão para esse facto, e aqui repreduzo a parte da correspondencia de Buenos-Ayres, publicada no *Globo* de 10 do janeiro preterito :

« São ainda confusas, mas, em todo o caso, assustadoras, as noticias da invasão dos indios na provincia de Buenos-Ayres.

« Por desorganisação das forças da fronteira ou por insufficiencia dellas, o certo é que os indios ainda não foram detidos na sua marcha devastadora, e, além de varios prisioneiros já feitos por elles, avalia-se que já internaram no deserto mais de 60,000 cabeças de gado cavallar, não inculindo o gado bovino, cujo numero é ainda mais consideravel. »

São portanto 120,000 animaes que, ao preço de 12$ cada um, representam pelo menos um prejuizo de 1,440:000$000 só em um anno, afora as vidas !

Estes prejuizos, as despezas que serão necessarias com movimento de forças, as perturbações sociaes que provirão de conflictos sanguinolentos no interior, mostram que quesquer despezas que fizermos agora para assimilar os selvagens na nossa sociedade, serão incomparavelmente menores do que as que teremos de fazer, se por não prestar attenção ao assumpto, formos forçados a exterminal-os.

E nem se diga que não estamos expostos aos mesmos perigos que os argentinos, chilenos e norte-americanos.

Se o perigo ainda se não manifestou entre nós, é porque aqui no Brasil temos sido mais previdentes, e porque a população christã está, por assim dizer, confinada na costa. Aquella que é limitrophe dos selvagens tem com elles constantes conflictos, e não ha quasi um só mez em que os jornaes nos não deem noticias de taes conflictos.

Não só estaremos (desde que a população se alargue) expostos aos mesmos perigos que os argentinos, como estaremos expostos a maiores, e para assim julgar basta ter presente ao espirito os seguintes factos :

A população selvagem da Republica Argentina é avaliada em cem mil indios ; a nossa é avaliada em um milhão, ou dez vezes mais. O territorio da Republica Argentina é quasi todo accessivel por meio da grande linha navegavel do Paraná ; alli o movimento de forças é mais facil ao christão do que ao gentio, dispondo aquelle de vapores no rio, e em terra de immensa cavalhada. Nosso interior, muito mais remoto da parte que possue população densa, não é accessivel ao vapor, possuimos menos cavalhda e portanto o movimento de força aqui seria mais facil ao gentio do que a nós.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

PRIMEIRA PARTE

XXV

A TENTAÇÃO.

(Continuação do n. 109.)

A Ascalante não póde fechar os olhos em toda a noite.

Comprehendia, por fim, que não se tratava já de louca farça, de mystificação, da qual devia tirar ella algum proveito sem prejudicar notavelmente as suas victimas.

Frontignan promettera-lhe, com a condição de desempenhar durante um mez o papel de Gabriella, uma quantia que devia chegar á habil intrigante para reapparecer no brilhante theatro do mundo, e tornar a principiar n'elle uma nova carreira.

A sua formosura só era apenas um movel inutil ; ao quadro faltava a moldura.

Aquella quantia era para ella a armadura que Rebeca deu a Ivanhoé.

Desde a primeira noite adivinhou, nas circumstancias estranhas da sua introducção que o crime não era alheio ás machinações de Frontignan.

Pela primeira vez essa creatura leviana perguntou a si propria qual era o fim d'aquelle trama ; Frontignan nada lhe revelara.

Na sua pressa por fugir da miseria, tinha corrido ao acaso, sem pensamento nenhum. Agora porém tinha chegado a hora de ajustar contas. Que esperavam d'ella ?

A presença de Frontignan causou-lhe mil tormentos e deu campo ás suas conjecturas.

Odiava instinctivamente aquelle repugnante personagem, cujo passado se perdia nas trevas de mil tramas.

Mas o que mais a indignou foi a perda da sua independencia, porque não póde desconhecer que era escrava de Frontignan.

Revoltou-se n'ella a fereza natural. Era dotada do orgulho do anjo rebelde que ninguem póde dominar.

Soffria a miseria tanto por vaidade como por sibarismo.

O homem que havia surprendido o segredo da sua ruina, podia arremessa-la no abysmo e divulgar a sua affrontosa degradação.

D'este modo perdia os beneficios da sua fugida triumphante com o supposto principe estrangeiro, do seu recente e novellesco desapparecimento, e as probabilidades de reapparecer, n'aquella scena parisiense, alvo de todas as suas ambições.

Era preciso pois resignar-se, continuar a farça até ao ultimo extremo, fechar o coração aos escrupulos e a imaginação aos desasocegos.

Como se diz nos melodramas, a sua signa estava escripta !

Cedo ou tarde, murmurou, vingar-mehei de Frontignan.

Desde esse dia accumulou no coração terriveis odios contra o aventureiro que a explorava a risco de perde-la.

Quando os primeiros raios da aurora lhe foram acariciar a janella, já a Ascalante havia tomado uma resolução.

Collocou o roliço braço debaixo da loura cabeça, e dormio com o aprazivel somno que dão—ai !—mais do que a virtude, a mocidade e a robustez.

Durante o jantar observou os membos d'aquella familia com mais attenção que d'antes.

Felippe foi o que mais principalmente lhe excitou a curiosidade. As suas maneiras frias e reservadas estavam em aberta contradicção com o fogo dos seus olhos.

A sua ampla testa era dotada de uma elevavão que não excluia os encantos da bondade.

— Ha n'este homem um mysterio, que não acerto a comprehender ! murmurou !

E n'elle fitou constantemente o olhar, cuidando surprender em cada gesto, em cada phrase, um d'esses indicios que revelam os nossos mais secretos pensamentos.

O resultado d'essa estrategia foi intimidar Felippe, que encontrando a cada instante fitos n'elle os olhos azues da pretendida irmã, achou um pretexto para se furtar á sua presença, retirando se da sala mais cedo que de costume.

A retirada de Felippe ferio o amor proprio da Ascalante, que só vio uma especie de desapego, não imaginando que acabava de despertar uma timidez selvavem.

Fingio desejos de tomar ar, e sahio sósinha para o jardim, no intuito de respirar o fresco dr tarde.

O sol dourava ainda os telhados dos edificios.

As franças das arvores appareciam illuminadas pelos moribundos raios, ao mesmo tempo que o restante do jardim dormia em meia escuridão muito favoravel á meditação.

As flores exhalavam os seus embriagadores perfumes, e a areia dos passeios suffocava o ruido dos passos.

A Ascalante passeiou por algum tempo com a cabeça inclinada, preza de um sonho vago e sem mira, até que um sopro de vento, agitando as folhas das arvores, a tirou d'aquella meditação indecisa.

Já tinha anoitecido.

O crepusculo illuminava ainda a parte mais elevada dos edificios com as suas fugitivas luzes.

A Ascalante ergueu a cabeça, e os seus olhos errantes encontraram uma physionomia, cujo aspecto lhe produzio singular commoção.

Por sobre a balaustrada de uma casa, cuja frente devia dar para o caes d'Orsay, via-se uma cabeça coberta de cabellos brancos, que se inclinava para o jardim.

Aquelle homem parecia examinar a Ascalante com profunda attenção ; a nascente noite porém não o deixava por certo differençar o objecto da sua curiosidade, por que se ergueu nos bicos dos pés, sacudio a cabeça esbaforida, estendeu os braços para o céo e desappareceu.

O pensamento da Ascalante tornou outra vez a fitar-se em Felippe.

A aventureira levantou os olhos e vio brilhar o candeeiro d'elle atravéz da persiana.

Aquella fraca luz causou-lhe infinito prazer.

Assim se conservou longo tempo com a vista fixa na janella, pisando com distrahido pé a verde relva do jardim.

Depois soltou fundo suspiro e retirou se.

Jorge passavà as primeiras horas da noite fóra de casa, e o Sr. de Renty estava só diante do fogão.

A Ascalante achegou-se d'elle com as festinhas de uma gata, e perguntou se ouviria com prazer um trecho de musica.

Este offerecimento era sempre acolhido com um prazer vivissimo.

A menina assentou-se pois ao piano e tocou algumas arias antigas, anteriores á revolução.

Ao escutar aquellas antiquissimas composições que lhe recordavam os formosos dias da sua juventude, nunca o ancião deixava de fazer o compasso com a bengala.

Depois recostava-se na poltrona ; meneava a cabeça da direita para a esquerda, e por fim adormecia.

A's dez, iam acorda-lo os dous criados, e levavam-n'o para o leito.

Depois de se retirar o Sr. de Renty, a Ascalante em vez de subir para os seus aposentos, approximou-se do fogo, collocou os lindos pés no socco do fogão, fincou o cotovello no joelho, a barba na mão, e assim esteve até á meia noite .

A sua physionomia, illuminada a intervallos pela vermelha labareda do fogão, denunciava uma especie de extase.

Assim se conservou na mesma attitude até depois da meia noite.

Despertou-a o estalido d'um pedaço de lenha no fogão.

O calor do lume havia-lhe afogueado a testa e excitado o brilho dos olhos.

Vista d'áquelle modo, tinha esse caracter de belleza ardente procurado por tantos pintores para as tentações dos seus quadros.

A Ascalante, com aquella belleza, teria dado volta ao miolo d'um eremita.

D'alli a pedaço levantou-se, abrio a porta do jardim, e sahio para refrescar um pouco as faces com o ar frio da noite.

Depois de dar tres passos, voltou os olhos para a janella de Felippe.

A luz do candeeiro brilhava ainda atravéz das persianas.

A Ascalante contemplou-a bom pedaço com um sentimento de intima alegria.

— Que estará fazendo até tão tarde ? murmurou a menina.

Depois recolheu-se ; mas em vez de chamar as suas serviçaes, accendeu ella propria uma vela e subio sem ruido ao primeiro andar.

O vestibulo do andar principal separava o seu quarto do de Felippe.

Ao pôr a mão na chave deitou um olhar distrahido para a porta d'aquelle.

A porta estava entreaberta.

Uma commoção louca fez pulsar o coração da aventureira. Ficou-se um instante immovel, aguilhoada pela curiosidade, e depois exclamou :

— Se eu entrasse !...

Primeiro deu um passo para diante e depois dous para traz.

— Em boa verdade, balbuciou, que me desconheço ! Acho-me mais timida que uma noviça em baile de mascara.

E abrio decididamente a porta e entrou em vasta casa, fria e mal mobiliada, que lhe produzio grande assombro.

— Será avarento ? pensou.

Estendeu desdenhosamente o labio inferior e passeiou um olhar de espanto por aquelles tapetes feitos pedaços.

(*Continuar-se-ha*).

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO